SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2508

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CIRENOR N° 048/2019

Certifico que foi realizado no dia 01/03/2019 o seguinte Contrato de Prestação de Serviços, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Prestação de Serviços ao Cirenor n° 048/2019: Contratado: **SGS GESTÃO EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ n° 05.517.227/0001-58.** O presente contrato tem por objetivo a cessão de **licença de uso e manutenção de programa de computador, com empresa da área da informática, para realizar o gerenciamento de dados referentes à área da saúde (medicamentos e serviços) do consórcio.** Este contrato vigorará por prazo de 48 (quarenta e oito) meses, valor mensal de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), referente ao Edital Pregão Presencial n° 002/2019.

SANANDUVA, em 01 de março de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:379E503B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N° 049/2019

Certifico que foi realizado no dia 01/03/2019 o seguinte Contrato de Fornecimento, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Fornecimento ao Cirenor n° 049/2019: Contratado: **BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 87.960.167/0001-82.**O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **um rolo compactador de pneus para compactação de asfalto,** conforme Edital de Pregão Presencial nº 004/2019 para o CIRENOR, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n° 878197/2018/MAPA/CAIXA – Operação 1061520-38, ***objetivando a aquisição de equipamentos para desenvolver atividades de melhorias no sistema viário dos municípios consorciados.*** Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, valor total do item R$ 438.200,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos reais).

SANANDUVA, em 01 de março de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:D8E5D7B3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N° 050/2019

Certifico que foi realizado no dia 01/03/2019 o seguinte Contrato de Fornecimento, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Fornecimento ao Cirenor n° 050/2019: Contratado: **TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ n° 10.272.279/0001-16.**O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **um espargidor de asfalto,** conforme edital de Pregão Presencial nº 004/2019 para o CIRENOR, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n° 878197/2018/MAPA/CAIXA – Operação 1061520-38, ***objetivando a aquisição de equipamentos para desenvolver atividades de melhorias no sistema viário dos municípios consorciados.*** Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, valor total do item R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).

SANANDUVA, em 01 de março de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:DAA5FFF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

O Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para prestação de serviços de manutenção mensal do sistema informatizado de gerenciamento do Laboratório Municipal São Sebastião, abrangendo cadastro e registro de pacientes para a emissão de resultado de laudos e exames. Contratada: **PERFORMATICA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 90.605.668/0001-55. Com vigência a contar da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, sendo que pela execução do serviço o contratante pagará a importância de R$ 212,95 (duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos), com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 01 de março de 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:373243DC

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
O Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para prestação de serviços de desinsetização da secretaria da Educação Cultura e Desporto, Biblioteca Municipal, Escola de Educação Infantil Favinho de Mel, Ginásio de Esporte, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Prefeitura Municipal de Alegria-RS. **Contratada**: **ANILDO JESUS BORELLA DE OLIVEIRA - ME CNPJ nº 07.729.405/0001-04**. Pela prestação dos serviços o Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 01 de março de 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:3785930D

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 041/2019

CONTRATO Nº 041/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – A prestação de serviços de manutenção mensal do sistema informatizado de gerenciamento do Laboratório Municipal São Sebastião, abrangendo cadastro e registro de pacientes para a emissão de resultado de laudos e exames. Valor Total de R$ 2.555,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). DISPENSA 016/2019, Processo Administrativo 035/2019. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação de acordo com a legislação vigente, mediante vontade expressa entre as partes, ocasião em que o valor será corrigido pela variação anual do IGPM. **Contratada: PERFORMATICA COMPUTAÇÃO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 90.605.668/0001-55**.** Data: 01.03.2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:CCA07539

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 042/2019

CONTRATO Nº 042/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Prestação de serviços de desinsetização da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, Biblioteca Municipal, Escola de Educação Infantil Favinho de Mel, Ginásio de Esporte, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Prefeitura Municipal de Alegria-RS. Valor Total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Dispensa 017/2019 e processo Administrativo 036/2019. Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. **Contratada: ANILDO JESUS BORELLA DE OLIVEIRA - ME CNPJ nº 07.729.405/0001-04.** Data: 01.03.2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:03D1D541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 361/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 4487/2019,

Resolve:

Exonerar a servidora Cecilia Oliveira da Silva, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, matrícula funcional n.º 2007103208, lotada na Secretaria Municipal da Educação a contar de 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BA465114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 484/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 5.245/2019, a servidora Cinthia Gracielli Leal Soares Vilaverde, Professora de Espanhol, matrícula nº 2013107122, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 19 de junho de 2019 a 17 de junho de 2021, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, ao 01 dia do mês de março de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:05C9214E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 485/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Prorrogar de acordo com o Processo protocolizado sob nº 1075/2019 a servidora Daniele Giroleti Taveira, Enfermeira, matrícula 2013106595, Licença Para Acompanhamento de Cônjuge, no período de 03 de abril de 2019 a 01 de abril de 2021, nos termos do art. 112 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, ao 01 dia do mês de março de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:C44DFEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 486/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 6.532/2019, a servidora Ivonice Fornazari, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2000101270, Licença Nojo, no período de 23 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, ao 01 dia do mês de março de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:E3BC21D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 487/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, o servidor José Hendler da Luz, Motorista, matrícula nº 2010104757, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de fevereiro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, ao 01 dia do mês de março de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:0F41ADEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 488/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, o servidor Ronei Winck de Freitas, Motorista, matrícula nº 1998100672, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 22 de fevereiro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, ao 01 dia do mês de março de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:E14B0C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2018 A

Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 002/2018 - A, Chamamento Público 001/2017 prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 12 de abril de 2019 até o dia 11 de abril de 2020.

Contratada: Fisiomais – Serviços de Fisioterapia Ltda.

Alvorada, 06 de março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:6D4C3715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 351/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **Abono de Permanência** ao servidor Renato Camargo de Souza**,** código 522, cargo **Fiscal**, servidor deste Município desde 01 de abril de 1989, contando com 57 (cinquenta e sete) anos de idade e **13.978 (treze mil e novecentos e setenta e oito) dias, ou seja, 38 anos, 03 meses e 18 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria. **A contar de 01de fevereiro de 2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:E8F22AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 462

EXTRATO DA PORTARIA Nº 462/2019

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 36809/2018 que determina a aplicação de penalidade de advertência ao servidor, ressarcimento do valor da multa, mediante autorização em folha de pagamento. Cientificar o servidor da decisão e remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2019.
.
LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3178B190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 463/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 463/2019

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 36812/2018 que determina a aplicação de penalidade de advertência ao servidor, ressarcimento do valor da multa, mediante autorização em folha de pagamento. Cientificar o servidor da decisão e remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:9666ED7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0469/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0469/2019

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor para apurar a infração de transito por excesso de velocidade ao conduzir o veículo Renalt Sandero EXPR 1.6, placa IWE1861, de propriedade do Município de Alvorada e designação dos servidores: Vilma Couto da Cunha, matrícula nº 2001101633; Fabiano de Oliveira da Silva, matrícula nº 2013107134 e Liandra de Bairros matrícula nº 2010104744, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

Fundamento Legal: os artigos 128, caput e incisos I e III e 129, *caput*, Inciso, XIV Lei 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 27 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F9E4AE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0470/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0470/2019

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor para apurar a infração de transito por excesso de velocidade ao conduzir o veículo Renalt Sandero EXPR 1.6, placa IWE1861, de propriedade do Município de Alvorada e designação dos servidores: Vilma Couto da Cunha, matrícula nº 2001101633; Fabiano de Oliveira da Silva, matrícula nº 2013107134 e Liandra de Bairros matrícula nº 2010104744, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

Fundamento Legal: os artigos 128, caput e incisos I e III e 129, *caput*, Inciso, XIV Lei 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 27 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F5966FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0471/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0471/2019

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor para apurar a infração de transito por excesso de velocidade ao conduzir o veículo CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ, placa IVC8063, de propriedade do Município de Alvorada e designação dos servidores: Vilma Couto da Cunha, matrícula nº 2001101633; Fabiano de Oliveira da Silva, matrícula nº 2013107134 e Liandra de Bairros matrícula nº 2010104744, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

Fundamento Legal: os artigos 128, caput e incisos I e III e 129, *caput*, Inciso, XIV Lei 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 27 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C896D76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3259

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 09 – Departamento de Gestão Administrativa
Função: 04 – Administração
Subfunção: 0422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa de Governo: 0343 – Programa de Pensões Especiais
Projeto/Atividade: 2286 – Manutenção da DGA
3.3.3.9.0.59 – Pensões Especiais (0001)…….R$ 15.000,00

Total Crédito Especial……..……R$ 15.000,00
Art. 2° Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da dotação abaixo relacionada:
Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Projeto/Atividade: 2221 – Reserva Contingências do SEPLAN
3.9.9.9.9.99 – Reserva de Contingência e reserva do RPPS (1160/0001)…….R$ 15.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial…….R$ 15.000,00
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:280AC417

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3260

"ALTERA NO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL 2857/14, O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado no anexo IV da Lei Municipal 2857/14, o valor do vencimento do cargo de Agente de Vigilância em Saúde, passando a ser fixado no valor de R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 50 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 6.010 – Vigilância Epidemiológica
3.3.1.90.11 01.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas RPPS
4502 – Transferências de Recursos do FNS/Bloco de Custeio – Vigilância em Saúde 0040 – ASPS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:E6D42F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3261

"ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVO AO ART. 184 DA LEI MUNICIPAL Nº 2586/12."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a alínea e do inciso II do art. 184 da Lei Municipal nº 2586/2012, ficando com a seguinte redação:
Art. 184. [……..]
[……..]
II - [……..]
[……...]
e) retirada, do estabelecimento ou do domicílio do prestador, de livros ou documentos fiscais, exceto nos casos previstos na legislação.

Art. 2º Fica acrescido o inciso VIII ao art. 184 da Lei Municipal nº 2586/2012, com a seguinte redação:
Art. 184 [……]
[……..]
VIII - multa de importância igual a 30 % (trinta por cento) da UPR no caso de:
a) falta ou erro na declaração de dados

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:31794B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3262

"ALTERA OS ARTS. 23 E 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 2857/14."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 23 e 39 da Lei Municipal nº 2857/14, alterada pela Lei Municipal nº 3045/17, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23. São atribuições da Secretaria Municipal da Fazenda — SMF
a) Administração tributária;
b) Administração financeira;
c) Administração da dívida pública;
d) Contabilidade;
e) Estímulos fiscais;
f) Avaliação dos convênios e ajustes realizados pela Administração com outras esferas da Federação;
g) Fiscalização tributária;
h) Promoção da cobrança judicial ou extrajudicial da dívida fiscal do Município em conjunto com a Procuradoria Geral do Município;
i) Atração e incentivo do investimento industrial, agropecuário e comercial;
j) avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e diretrizes nos programas de trabalho constantes do orçamento geral da Prefeitura Municipal para a unidade;
k) Orientação e fiscalização de projetos de edificações;
l) Inspeção e vistoria de edificações;
m) fiscalização da execução de projetos complementares de loteamentos, tais como: pluvial, geométrico e pavimentação;
n) Desempenhar outras atividades delegadas pelo Prefeito Municipal."
"Art. 39. São atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE:
a) Promover o desenvolvimento industrial;
b) Promover o desenvolvimento comercial e de serviços;
c) Pesquisar e apresentar culturas alternativas e desenvolvimento agropecuário;
d) Elaborar a política industrial comercial e serviços, com vista ao seu desenvolvimento;
e) Assistir à pequena e média empresa e ao cooperativismo;
f) Fomentar a política de emprego e ao mercado de trabalho;
g) Formar e desenvolver mão de obra;
h) Estimular a formação, desenvolvimento e cooperação de trabalhadores;
i) Desenvolver ações nas áreas de turismo;
j) Integrar o jovem nas atividades de turismo;
k) Promover e coordenar ações para a administração e gerenciamento das políticas públicas de turismo;
l) Qualificar e ampliar os espaços e serviços de turismo;
m) Coordenar, manter e operacionalizar postos de informações turísticas;
n) Registrar, analisar e tabular dados da demanda de usuários dos postos turísticos;
o) acompanhar de forma técnica e como intérprete as autoridades estrangeiras e imprensa especializada;
p) Atender aos turistas na prestação de informações turísticas e auxílio por solicitação de outros órgãos do município;
r) Apoiar a elaboração e revisão de matérias que divulguem os serviços turísticos ou auxiliem a recepção ao turista;
s) Elaborar, coordenar operacionalizar programas e projetos que visem o desenvolvimento ao turismo local;
t) Promover o desenvolvimento industrial;
u) Promover o desenvolvimento comercial, turístico e de serviços;
v) Pesquisar e apresentar culturas alternativas e desenvolvimento agropecuário e tecnológico;
w) Elaborar a política industrial, turística, comercial, tecnológica e de serviços, com vista ao seu desenvolvimento;
x) Promover a integração do jovem nas atividades produtivas;
y) Atrair o investimento industrial, agropecuário, serviços e comercial;
z) Licenciar e controlar o comércio transitório, ambulante, mercados públicos, de turismo e feiras livres e o cumprimento das legislações referentes às posturas por parte dos mesmos;
a.a) Autorizar e fiscalizar o funcionamento de indústrias, comércios, estabelecimentos turísticos e de serviços, bem como a fiscalização das legislações referentes às posturas por parte dos mesmos;
b.b) Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviço, relativamente aos artigos que expõe, vendem ou manipulam, e aos serviços que prestam;
c.c) Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
d.d) Verificar a instalação de bancas, toldos, abrigos e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, pavimentação e manutenção das calçadas;
e.e) inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando, o cumprimento das normas relativas à localização, instalações, horário e organização;
f.f) verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, auto-falantes e outros meios de publicidade em vias públicas, bem como a propaganda comercial afixadas em muros, tapumes e vitrines;
g.g) Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos;
h.h) Verificar a colocação de faixas de pano ou plástico nas vias públicas conferindo os desenhos e dimensionamento aprovados com as normas para sua exibição;
i.i) Verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;
j.j) Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
k.k) Receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, desenvolvendo-as mediante cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas;
l.l) Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
m.m) Verificar o licenciamento para realização de festas, feiras a atividades em vias e logradouros públicos;
n.n) Verificar o licenciamento para instalações de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documentos de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
o.o) Verificar as violações às normas de poluição sonora, uso de buzina, casa de discos, clubes, boates, discotecas, auto-falantes, bandas de música, entre outras;
p.p) Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística na sua área de atuação;

q.q) Verificar, de acordo com as normas estabelecidas, os horários, bem como as condições de segurança, higiene e comodidade e os limites de lotação das casas de espetáculos, shows, danceterias, bailões e similares;
r.r) Desempenhar outras atividades delegadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:E84E44B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3263

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 01 (um) cargo de Técnico Contábil na Secretaria Municipal de Educação e 10 (dez) cargos de Operários na Secretaria Municipal de Obras e Viação.
§ 1º Considera-se em caráter emergencial, para os efeitos desta lei, a contratação de servidores para suprir temporariamente as vagas que encontram-se não preenchidas.
§ 2° Os contratos de que trata o art. 1° serão de natureza administrativa ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal n° 730/94, tendo vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante lei específica.
§ 3º Poderão as partes contratantes rescindir o contrato a qualquer tempo, sem direito à indenização, excetuadas as parcelas previstas no art. 236 da Lei Municipal 730/94.
Art. 2° A forma de contratação será através de processo seletivo simplificado composto por análise curricular, entrevista e/ou outro procedimento a ser adotado através de edital.
Art. 3° A carga horária e atribuições do cargo, são os previstos no anexo III e a referência no anexo IV da Lei Municipal n° 2857/14, alterada pela Lei Municipal n° 3045/17.
Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:2B7C3083

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3264

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária: 002- Departamento de Transporte
Função: 0026 – Transporte
Subfunção: 0452- Serviços Urbanos
Programa de Governo: 231- Trânsito Seguro
Projeto/Atividade: 2113 - Manutenção Departamento de Trânsito
3.3.3.9.0.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ(1165)....R$ 15.000,00

Total do Crédito Especial.....…….R$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da dotação abaixo relacionada:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Projeto/Atividade: 2113 - Manutenção Departamento de Trânsito
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (257/1165)….....……...R$15.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial……..R$ 15.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:54E4C5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3265

"INSTITUI O AUXÍLIO-REFEIÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o benefício do auxílio-refeição e/ou alimentação aos servidores do Município de Alvorada.
Parágrafo Único. Farão jus ao benefício disposto no caput, todos os servidores estatutários, celetistas do quadro, bem como os contratados temporariamente, os cargos em comissão e os secretários municipais.
Art. 2º O auxílio terá o valor de R$ 20,00 (vinte reais).
Parágrafo único. O benefício poderá ser pago, a critério da Administração Municipal, em pecúnia ou por intermédio de empresa contratada."

Art. 3º A concessão do auxílio- refeição e/ou alimentação se dará por 25 dias/mês fixos.
Art. 4º Ficam excluídos do recebimento do benefício de que trata a presente lei os períodos de férias, faltas não justificadas, repouso e licenças ou afastamento do trabalho, excetuando-se licença para mandato classista.
§ 1º Os servidores e os empregados públicos vinculados ao Município anterior a vigência da presente lei, receberão o auxílio integral independente da carga horária de trabalho.
§ 2º Os servidores e os empregados públicos que ingressarem no serviço público após a entrada em vigor desta lei, receberão o auxílio integral quando cumprirem carga horária mínima de 100 horas mensais.

§ 3º Os servidores e os empregados públicos que ingressarem no serviço público após a entrada em vigor desta lei, quando cumprirem carga horária inferior a 100 horas mensais receberão o valor de um auxílio-refeição e/ou alimentação por dia, efetivamente, trabalhado.

Art. 5º. Os descontos aos servidores serão feitos da seguinte forma:
I – Os que percebem a remuneração de até R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), terão o desconto fixo no valor de R$ 90,00 (noventa reais) do auxílio;
II – Os que percebem a remuneração de R$ 1.301,00 (hum mil, trezentos e um reais) até R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), terão o desconto fixo no valor de R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais) do auxílio;
III – Os que percebem a remuneração de R$ 1.501,00 (Hum mil quinhentos e um reais) até R$ 1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais), terão o desconto fixo no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais) do auxílio;
IV – Os que percebem a remuneração de R$ 1.951,00 (Hum mil novecentos e cinquenta e um reais) em diante terão o desconto fixo no valor de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) do auxílio;
§ 1º Os descontos previstos no art. 5º serão processados, proporcionalmente, quando aplicadas as exclusões estabelecidas no art. 4º da presente lei.
§ 2º O auxílio terá natureza indenizatória.
Art. 6º. Os servidores celetistas terão desconto a título de participação de 20% (vinte por cento) do valor do auxílio.
Art. 7º. Os auxílios serão pagos aos servidores até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
Parágrafo Único. Será descontado no mês subsequente, o valor do auxílio correspondente às faltas do servidor ao serviço.
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Revogam-se as Leis Municipais n°s 2.770/14 e 2.911/15.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:938B4BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO

EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida (TRD) 01/2019;
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019.
PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da SMS – Secretaria Municipal de Saúde e Lavanderia Lavex Clean Express Ltda.
VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívida é de R$ 5.313,70 (cinco mil, trezentos e treze reais e setenta centavos).
OBJETO: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA à Lavanderia Lavex Clean Express Ltda relativo à prestação de serviço de higienização de roupas nos meses de outubro e novembro de 2018, correspondente à nota fiscal de 686 de 20/11/2018, no valor de R$ 3.249,70 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) referente ao mês de outubro/2018 e a nota fiscal 704 de 29/12/2018 no valor de R$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais) referente ao mês de novembro/2018.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 4320/1964.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42829/2018.

EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida (TRD) 02/2019;
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019.
PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da SMS – Secretaria Municipal de Saúde e Sociedade Espírita Simão Pedro.
VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívida é de R$ 19.370,40 (dezenove mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos).
OBJETIVO: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao pagamento de aluguel dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018 do imóvel situado na Rua Maria do Carmo Garcia nº 197, Bairro Bela Vista, Município de Alvorada/RS.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 4320/1964.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25011/2018.

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:8073AF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº243/2019

PORTARIA Nº243/2019

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº161/2019 QUE NOMEOU MARCOS ROGERIO BURON PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, DESCONSTITUI o Ato da portaria Nº161/2019 que NOMEOU MARCOS ROGERIO BURON no cargo de FISCAL, em 01 de fevereiro de 2019, tendo em vista o não comparecimento do mesmo para tomar posse do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6180BCC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2019.

PORTARIA Nº 244/2019.

NOMEIA CRISTIANE DE MOURA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve NOMEAR a CRISTIANE DE MOURA SILVA, aprovada em 3º lugar inscrição nº152 no Concurso Público edital 01/2016 realizado no dia 24 de Abril de 2016, para exercer o cargo de FISCAL, Classe A, Triênio 0 , Padrão 12, Jornada 40 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 07/2019 de 25 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7D3CCB99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2019.

PORTARIA Nº 245/2019.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA O SERVIDOR JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para o servidor JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, cargo de Vigilante, Matrícula 383/2, referente ao quinquênio de 02/02/2014 a 01/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CE4829B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2019.

PORTARIA Nº 246/2019.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA MARCIA ADRIANE GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para a servidora MARCIA ADRIANE GOERGEN, cargo de Servente, Matrícula Nº4608-6/1, referente ao período aquisitivo de 26/01/2014 a 25/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D04852F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2019.

PORTARIA Nº 247/2019.

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO IGOR RAFAEL SCHNEIDER, CONTRATADO TEMPORARIAMENTE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Exonerar IGOR RAFAEL SCHNEIDER, matricula nº4888-7/1, contratado temporariamente no cargo de mecânico, a contar de 20/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3A5FD0EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2019.

PORTARIA Nº 248/2019.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR GUNTHER MARCOS ROSSNER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria de convocação Nº299/2015 para o servidor GUNTHER MARCOS ROSSNER, Matrícula 140-6/1, cargo de Agente Administrativo, nos dias 19/06/2018, 06/09/2018, 10/09/2018, 01/09/2019, na tarde de 18/10/2018, no dia 19/10/2018, na tarde do dia 07/10/2018 e no dia 13/02/2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FADE4638

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2019.

PORTARIA Nº 249/2019.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 436/2016, para a servidora MARIVANE BERNARDI, Matrícula 181/3, cargo de Nutricionista, na tarde dos dias 12/12/2016 e 23/12/2016, nos dias 29/11/2016, 27/02/2017, 16/06/2017, na tarde do dia 04/08/2017, nos dias 28/07/2017 e 08/09/2017, na tarde do dia 01/09/2017, na manhã do dia 29/03/2018, nos dias 30/04/2018 e 01/06/2018, na tarde do dia 10/08/2018, nos dias 24/08/2018 e 27/08/2018, e na tarde do dia 15/02/2019, referente ao período de 13/05/2014 a 12/05/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:11D55297

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2019.

PORTARIA Nº 250/2019.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 221/2017, para a servidora MARIVANE BERNARDI, Matrícula 181/3, cargo de Nutricionista, nos dias 28/04/2017, 21/09/2018, 16/11/2018, na manhã do dia 31/12/2018, nos dias 13/02/2019 e 14/02/2019, e na manhã do dia 15/02/2019, referente ao período de 13/05/2015 a 12/05/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2C26FBF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2019.

PORTARIA Nº 251/2019.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 258/2018, para a servidora MARCIA TERESINHA MATTE, Matrícula 626-2/3, cargo Técnico Enfermagem, nos dias 05/04/2018, 06/04/2018, na manhã do dia 27/03/2018, na tarde do dia 13/07/2018, no dia 04/02/2019, e na manhã dos dias 05/02/2019 e 06/02/2019, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D3C00138

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº252/2019.

PORTARIA Nº252/2019.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA FERNANDA BORTOLINI HAAS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora FERNANDA

BORTOLINI HAAS, Matrícula 4620-5/1, cargo de Farmacêutica, que se encontra em férias, do dia 20/02/2019 a 05/03/2019, referente ao período de 23/06/2017 a 22/06/2018, por superior interesse público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8302AB98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2019.

PORTARIA Nº 253/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARCIA TERESINHA MATTE, Matrícula 626-2/3, cargo de Técnico em Enfermagem, do dia 18/02/2019 a 19/03/2019, referente ao período de 03/06/2017 a 02/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:56A74ADB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº254/2019.

PORTARIA Nº254/2019.

PROMOVE PARA A CLASSE "D" A SERVIDORA MÁRCIA ADRIANE GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso III, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **PROMOVE** para a Classe "D" a Servidora MARCIA ADRIANE GOERGEN, matrícula 4608-6/1, cargo de Servente, referente ao período de 26/01/2017 a 25/01/2019, a contar de 01/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E2D476E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº255/2019.

PORTARIA Nº255/2019.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIS ANGELA KUNZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora MARIS ANGELA KUNZ, Matrícula 4854-2/3, cargo de Assessora Jurídica, que se encontra em férias, do dia 18/02/2019 até 05/03/2019, referente ao período de 02/01/2018 à 01/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7FC5E886

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº256/2019.

PORTARIA Nº256/2019.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA, Matrícula 280-1/1, cargo de Servente, que se encontra em férias, do dia 18/02/2019 até 07/03/2019, referente ao período aquisitivo de 05/03/2017 à 04/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A02A03AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº257/2019.

PORTARIA Nº257/2019.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, matrícula 123-6/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em férias, do dia 18/02/2019 a 05/03/2019, referente ao período de 22/07/2017 a 21/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DFC7173C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2019.

PORTARIA Nº 258/2019.

EXONERA A SERVIDORA ROSÂNGELA EDINÉIA FERREIRA DO CARGO DE DIRETORA FG 3.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR a Servidora ROSÂNGELA EDINÉIA FERREIRA, do cargo de Diretora FG 3, conforme memorando SMEC Nº49/2019, a contar de 01/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4E5B3222

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2019.

PORTARIA Nº 259/2019.

EXONERA A SERVIDORA DANIELE FABIANE SIEDE DO CARGO DE DIRETORA FG 3.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR a Servidora DANIELE FABIANE SIEDE, Matricula Nº4878-0/1, do cargo de Diretora FG 3, conforme memorando SMEC Nº49/2019, a contar de 01/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7FB28E36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2019.

PORTARIA Nº 260/2019.

NOMEIA A SERVIDORA GEISA WINSKISKI SCHEUERMANN PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA FG 2.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1593 de 03 de julho de 2012, nomeia a Servidora GEISA WINSKISKI SCHEUERMANN, Matricula Nº4622-1/1, cargo de Professora, para exercer o cargo de Diretora FG 2, conforme artigo 44 da Lei Municipal 1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme memorando SMEC Nº49/2019, a contar de 01/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C2EBCC4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2019.

PORTARIA Nº 261/2019.

NOMEIA A SERVIDORA GRACIELI BRITTES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA FG 3.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1593 de 03 de julho de 2012, nomeia a Servidora GRACIELI BRITTES, Matricula Nº4846-1/1, cargo de Professora, para exercer o cargo de Diretora FG 3, conforme artigo 44 da Lei Municipal 1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme memorando SMEC Nº49/2019, a contar de 01/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:518139BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2019

PORTARIA Nº 262/2019

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA, fiscal do contrato nº 13/2019 com a Empresa NAIR TEREZINHA DAL MOLIN.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:85D97E3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2019

PORTARIA Nº 263/2019

PROMOVE PARA A CLASSE "D" O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso III, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe "D" ao servidor ALEXANDRE ROBERTO WRASSE, Matricula 4609-4/1, cargo de Agente Administrativo, a partir do dia 01/03/2019, referente ao período aquisitivo de 03/02/2017 a 02/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8AA55E16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2019.

PORTARIA Nº 264/2019.

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO NO CARGO DE COORDENADOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FG 4.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA INTERINAMENTE** a Servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO, matrícula 4694-9/2, cargo de CONTADORA, no cargo de Coordenador de Finanças, Orçamento, Tributação e Arrecadação – FG 4, de 30/01/2019 a 11/02/2019, devido a compensação de férias do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7F239706

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2019.

PORTARIA Nº 265/2019.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO CASAMENTO PARA O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114 inciso IV letra a, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 5 dias, por motivo de casamento, para o Servidor EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO, Matrícula 4795-3/1, cargo de Operário, do dia 22/02/2019 ao dia 26/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4A405370

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2019.

PORTARIA Nº 266/2019.

NOMEIA O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS, FG 02, INTERINAMENTE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o Anexo L, Art. 19 da Lei Municipal nº 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **RESOLVE**, Nomear Interinamente o Servidor JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA, Matrícula 4851-8/1, cargo operário, para o cargo de Chefe do Setor de Distribuição de água, de 04/02/2019 a 25/02/2019, por motivo de férias do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F5740C2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2019.

PORTARIA Nº 267/2019.

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO INTERINAMENTE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, Nomear a Servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, no cargo de Diretora do Departamento de Tributação e Arrecadação interinamente, a partir de 04/02/2019 a 17/02/2019, devido a férias do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EECDBBD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2019.

PORTARIA Nº 268/2019.

NOMEIA O SENHOR DIRSON EUGENIO MERGEN NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS INTERINAMENTE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o art.20 §3º e art.22 da Lei Municipal nº 776/03, **RESOLVE**, Nomear o Senhor DIRSON EUGENIO MERGEN, Matrícula 540-1/1, cargo Operador de Máquinas,, para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos interinamente, de 04/02/2019 a 05/03/2019, devido a férias do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BE5AF3DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2019.

PORTARIA Nº 269/2019.

NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FG2.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o Anexo L, Art. 19 da Lei Municipal nº 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **RESOLVE**, Nomear Interinamente o Servidor ALEX ALVES PINTO, Matrícula 4626-4/2, cargo de operário, para o cargo de Chefe do Setor de Distribuição de água, a partir de 11/02/2019, por motivo de férias do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C914D60E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2019.

PORTARIA Nº 270/2019.

NOMEIA O SERVIDOR FÁBIO RAFAEL FELTEN NO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO - FG1.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, Nomear o Servidor FÁBIO RAFAEL FELTEN, matrícula 4578-0/1, no cargo de chefe do núcleo de fiscalização – FG1, a partir do dia 01/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6A7074D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2019.

PORTARIA Nº 271/2019.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de 30%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 e Artigo 1º, Inciso I, Alínea "g" da Lei Municipal nº 1491 de 31 de maio de 2011, para a servidora MARILEI INÊS HELBICH, Matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, por estar atuando em local insalubre, substituindo o servidor titular que se encontra em férias, do dia 21/01/2019 ao dia 04/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C674B34E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2019.

PORTARIA Nº 272/2019.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ELVIO JOÃO SPIES.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, CONVOCA de férias o servidor ELVIO JOÃO SPIES, matrícula 4605-1/3, cargo de Secretário de Desenvolvimento econômico e turismo, de 25/02/2019 a 13/03/2019, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0F182DF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2019.

PORTARIA Nº 273/2019.

CONVOCA O SERVIDOR ANTENOR EBERHARDT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor ANTENOR EBERHARDT matrícula 499-5/2, Cargo de Operário, que se encontra em férias, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03, no dia 22/02/2019 e no dia 27/02/2019, referente ao período aquisitivo de 22/04/2017 a 21/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:79CF52F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2019.

PORTARIA Nº 274/2019.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ADRIANO FERREIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor ADRIANO FERREIRA, matrícula 512-6/3, cargo de Operário, que se encontra em férias, do dia 19/02/2019 ao dia 20/02/2019 e do dia 25/02/2019 ao dia 05/03/2019, em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, referente ao período de 07/08/2017 a 06/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D9340C57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2019.

PORTARIA Nº 275/2019.

REVOGA PORTARIA Nº237/2019 E CONVOCA O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria nº237/2019 e **CONVOCA,** de férias o servidor EDEMAR AUGUSTO MAEHLER, Matrícula 4616-7/1, cargo de Operador de Máquinas, na manhã do dia 13/02/2019 e do dia 20/02/2019 ao dia 05/03/2019, referente ao período de 10/03/2017 a 09/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:53678D01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2019.

PORTARIA Nº 276/2019.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LIRIO HAUPT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 160/2018, para o servidor LIRIO HAUPT Matrícula 128/7, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, no dia 12/02/2018, na manhã do dia 20/04/2018, na tarde do dia 28/05/2018, nos dias 17/11/2017, 06/07/2018, na manhã do dia 09/07/2018, na tarde do dia 31/08/2018, no dia 04/10/2018, na tarde dos dias 09/11/2018, 11/01/2019 e 22/02/2019, referente ao período aquisitivo de 13/02/2016 a 12/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D354A63F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2019.

PORTARIA Nº 277/2019.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a Portaria nº 288/2017 ao servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, Matrícula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, na manhã do dia 29/03/2018, nos dias 01/06/2018 e 11/06/2018, do dia 10/09/2018 ao dia 14/09/2018, no dia 17/09/2018, no dia 19/11/2018, no dia 06/12/2018, no dia 27/12/2018 e na manhã do dia 28/12/2018, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5FC5B12D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2019

PORTARIA Nº 278/2019

Determina a abertura de Sindicância Investigatória.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo à Solicitação do Servidor Adelar Kleinert, protocolada sob. Nº 3342 na data de 21/02/2019 e anexos, que seguem em anexo, informando que não fora concedido em tempo hábil, os adicionais por

tempo de serviço para o Servidor, não levando em consideração o tempo de serviços prestados no regime CLT.
Em função dos fatos relatados, **Determino** a abertura de Sindicância Investigatória nº **01/2019**, com base no disposto no Artigo 161 e demais regramentos previstos na Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de certificar a implementação do direito solicitado e ainda efetuarem o cálculo das eventuais diferenças, seus valores corrigidos monetariamente e se posicionando sobre o pagamento dos valores.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Pedro Gilmar Vidor Contador matrícula nº 4592-6-1 e o Servidor Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AE724955

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2019

PORTARIA Nº 279/2019

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MARIVANE BERNARDI fiscal dos seguintes contratos:
CONTRATO Nº 16/2019- EMPRESA COOPERATIVA LANGUIRI LTDA
CONTRATO Nº 17/2019- ANA LUISA THOMAS BRITTES
CONTRATO Nº 18/2019 – JOSÉ GENTIL TAMIOZZO
CONTRATO Nº 19/2019 – CLOVIS JOSÉ SCHEER
CONTRATO Nº 20/2019 – VALMIR CARLOS FAURO
CONTRATO Nº 21/2019 – CLEDI DALA ROSA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 28 DE FEVEEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7CE12ECE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2019.

PORTARIA Nº 280/2019.

CONVOCA A SERVIDORA ANA LUISA AYRES SCHERER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora, ANA LUISA AYRES SCHERER, matrícula 4817-8/1, cargo de Cirurgiã Dentista, que se encontra em férias, nos dias 27/02/2019, 28/02/2019 e 01/03/2019, e de 06/03/2019 a 12/03/2019, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 referente ao período de 01/11/2017 à 31/10/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4D11BE70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº281/2019.

PORTARIA Nº281/2019.

REVOGA PORTARIA Nº252/2019 E CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA FERNANDA BORTOLINI HAAS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **REVOGA** portaria nº252/2019 e **CONVOCA,** a servidora FERNANDA BORTOLINI HAAS, Matrícula 4620-5/1, cargo de Farmacêutica, que se encontra em férias, do dia 20/02/2019 a 01/03/2019, referente ao período de 23/06/2017 a 22/06/2018, por superior interesse público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3EE21A05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº282/2019.

PORTARIA Nº282/2019.

REVOGA PORTARIA Nº256/2019 E CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **REVOGA** portaria nº256/2019 e **CONVOCA,** a servidora MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA, Matrícula 280-1/1, cargo de Servente, que se encontra em férias, do dia 18/02/2019 até 01/03/2019, referente ao período aquisitivo de 05/03/2017 à 04/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9E6D22C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº283/2019.

PORTARIA Nº283/2019.

DESIGNA OS MOTORISTAS, PAULO ROBERTO MAINARDI, MARCIO ANDRÉ FUHR, RUBIVAN DREWS MIORANÇA E JOÃO VITÓRIO SARTÓRI, A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os Motoristas, RUBIVAN DREWS MIORANÇA dias 04/03/2019 a 10/03/2019, e JOÃO VITÓRIO SARTORI dias 11/03/2019 a 17/03/2019, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05 E **DESIGNA os** motoristas, PAULO ROBERTO MAINARDI dias 04/03/2019 a 10/03/2019 e MARCIO ANDRÉ FUHR dias 11/03/2019 a 17/03/2019, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2°.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3C9CDEBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2019

PORTARIA Nº 284/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA VANESSA KLAMT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** Licença maternidade de 120 (Cento e vinte) dias, para a servidora VANESSA KLAMT, Matrícula 4563-2/2, cargo de Professora, de 27/02/2019 a 26/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AA1C5B64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2019.

PORTARIA Nº 285/2019.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, matricula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, no dia 28/02/2019, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2C7402E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº004/2019

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº004/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2019

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 004/2019,** a 28º (vigésima oitava) colocada no concurso público Nº01/2015, sendo esta a 4º(quarta) colocada no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de professor(a) de séries iniciais, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

ALINE DE MIRANDA ROPKE

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo se este prazo revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:18E19FCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº002/2019

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2019

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 002/2019,** a 18º (décima oitava) colocada no concurso público Nº01/2015, sendo esta a 5º (quinta) colocada no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de servente, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

SERVENTE
ELISANE DENISE FRACARO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:460990F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº004/2019

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº004/2019

EDITAL INFORMATIVO

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA** que do **Processo Seletivo Emergencial Nº 002/2019,** a 17º (Décima sétima) colocada no concurso público Nº01/2015, sendo esta a 4º(quarta) colocada no processo seletivo, abaixo relacionado, não pode ser convocada para contratação temporária no cargo de servente por já estar contratada pela prefeitura para o mesmo cargo por processo seletivo realizado no ano de 2018, tendo a mesma que aguardar o prazo de 6 meses para poder assumir novo contrato junto ao Município de Augusto Pestana conforme Art. 195 da Lei Nº777/2003.

SERVENTE

TAÍSE RAQUEL DE OLIVEIRA DE MELO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DEC61143

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2019

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019,** a 1º (primeira) colocada, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Agente Administrativo (a), carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
FABIELI OLIVEIRA DE ALMEIDA WEBER

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:51510785

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº006/2019

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº006/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2019

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 006/2019,** o 7º(sétimo) e 8º (oitavo) colocados, respectivamente, no concurso público Nº01/2015, sendo estes o 1º(primeiro) e 2º (segundo) colocados no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareçam junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de operário, carga horária de 44 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

OPERÁRIO
HUILTON VALENDORF OLIVEIRA

OPERÁRIO
ISAC LANGNER DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito dos selecionados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:48A649CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 09/2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 74/2019

ATA Nº 09/2019

As 08:00 horas do dia 01/03/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar o Parecer Técnico emitido pelas responsáveis técnicas da Secretaria de Saúde. Conforme análise das mesmas. Segue abaixo decisão:
EMPRESA: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Todos os itens apresentaram registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA.
EMPRESA: SELIA M. HERMANNS (MATIMEDI): Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Todos os itens apresentaram registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA. OBS: Na proposta do item 25, a empresa colocou 100 (cem) unidades, mas o correto são 10(dez) unidades.
EMPRESA: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Desclassificar os itens: 4, 16, 18, 20, 38, 79, 80, 100, 110, 123, 124 – Não apresentou registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA.
EMPRESA: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MED. EIRELI: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Todos os itens apresentaram registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA.
EMPRESA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Desclassificar os itens: 1, 2, 3, 16, 25, 41, 42, 47, 48, 55, 58, 65, 77, 81, 83, 84, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 130 – Não apresentou registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA.
EMPRESA: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Desclassificar os itens: 11, 18, 38 e 39– Não apresentou registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA.
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Todos os itens apresentaram registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA.
MK PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Todos os itens apresentaram registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA
EMPRESA: V. RIBAS VIEIRA: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Desclassificar os itens: 11 – Não apresentou registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA.
EMPRESA: MADRIDENT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Desclassificar os itens: 16, 48, 77, 118 – Não apresentou registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA.
EMPRESA: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Todos os itens apresentaram registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA.
EMPRESA: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA PORTO ALEGRENSE LTDA: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Desclassificar os itens: 95, 109 – Não apresentou registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA.
EMPRESA: DENTAL NORTE GAUCHO, COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Desclassificar os itens: 42, 95, 105, 107– Não apresentou registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA. E o item 77, por apresentar registro vencido.
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚGICA MEDIANEIRA LTDA: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente.

Desclassificar os itens: 06, 38, 46, 84, 95, 108 – Não apresentou registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA.
EMPRESA: DENTÁRIA CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Desclassificar os itens:37, 47, 95, 107– Não apresentou registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA.
EMPRESA: J.P. GOLLEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Desclassificar os itens:62, 63, 80, 81, 100, 105, 108, 123, 124– Não apresentou registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA.
SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Desclassificar os itens: 47 – Não apresentou registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA. E o item 36, por apresentar registro vencido.

Conforme análise da Auxiliar de Saúde Bucal:
1.EMPRESA: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Contra Ângulo: O equipamento não obedece a descrição pedida no edital e não possui Certificado Europeu. O produto desta marca não oferece a qualidade necessária para realização do trabalho em consultório odontológico já que possui vibração excessiva durante seu uso, as trocas de acessórios são dificultadas pela baixa qualidade que o material oferece além de possuir pouca vida útil do equipamento.
Caneta de alta rotação: O equipamento não obedece a descrição pedida no edital e não possui Certificado Europeu. O produto desta marca não oferece a qualidade necessária para realização do trabalho em consultório odontológico já que possui vibração excessiva durante seu uso, as trocas de acessórios são dificultadas pela baixa qualidade que o material oferece além de possuir pouca vida útil do equipamento.
Resina: Na bula não possui a descrição exigida (A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Resina 100% nanoparticulada).

2.EMPRESA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contra Ângulo: O equipamento não obedece a descrição pedida no edital e não possui Certificado Europeu. O produto desta marca não oferece a qualidade necessária para realização do trabalho em consultório odontológico já que possui vibração excessiva durante seu uso, as trocas de acessórios são dificultadas pela baixa qualidade que o material oferece além de possuir pouca vida útil do equipamento.
Caneta de alta rotação: O equipamento não obedece a descrição pedida no edital e não possui Certificado Europeu. O produto desta marca não oferece a qualidade necessária para realização do trabalho em consultório odontológico já que possui vibração excessiva durante seu uso, as trocas de acessórios são dificultadas pela baixa qualidade que o material oferece além de possuir pouca vida útil do equipamento.

3.EMPRESA: MADRIDENT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Ionômero de Vidro: Foi avaliado tempo de manuseio, viscosidade e aderência do produto, o qual conclui que o material não corresponde a descrição exigida no edital por não possuir aderência necessária para o procedimento.

A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 02(DOIS) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de habilitação das propostas financeiras, não havendo nenhuma interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia **07/03/2019 às 09:00 (nove horas)**, para realizar a Classificação Final dos Licitantes. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:57E8B25F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Torna estável servidora pública com a conclusão de estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Municipal 2.616 e Decreto 139/2006, resolve:

Art. 1º Tornar estável no cargo de Professor de Matemática, a contar de 20 de fevereiro de 2019, a servidora Jaci Maria Bergamo Schenato, visto que o estagio probatório de trinta e seis meses iniciado em 23 de fevereiro de 2011, já foi concluído, com a pontuação aferida a ser considerada suficiente para a sua aprovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:51DFE9C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Torna estável servidora pública com a conclusão de estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Municipal 2.616 e Decreto 139/2006, resolve:

Art. 1º Tornar estável no cargo de Professor de Educação Infantil, a contar de 21 de fevereiro de 2019, a servidora Sandra Mara Lira França Daros, visto que o estagio probatório de trinta e seis meses iniciado em 17 de fevereiro de 2016, já foi concluído, com a pontuação aferida a ser considerada suficiente para a sua aprovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4325DA9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Torna estável servidora pública com a conclusão de estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Municipal 2.616 e Decreto 139/2006, resolve:

Art. 1º Tornar estável no cargo de Professor de Educação Infantil, a contar de 22 de fevereiro de 2019, a servidora Adriana Kohl de Andrades, visto que o estagio probatório de trinta e seis meses iniciado em 22 de fevereiro de 2016, já foi concluído, com a pontuação aferida a ser considerada suficiente para a sua aprovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:AA23944E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal Rodrigo Locatelli Tisott, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **DANIEL ARY OTT E FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.598.737/0001-71, IE 049/0042295, CRQ-V n. 055006352, Licença Sanitária Municipal 18/2017, licença Ambiental 23/2013-DL, com endereço na Rua Mauricio Cardoso, 1261, Sala 01, Aparecida, Frederico Westphalen/RS, contato (55) 3744-6967, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização nas Escolas Municipais General Américo de Moura, Novo Horizonte e no Centro de Educação Infantil Vovó Ilga.
A contratada também efetivará a dedetização das caixas de água das referidas Instituições de Ensino.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços descritos, o valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, com atestado de recebimento de modo satisfatório pelo responsável pela Secretaria Municipal de Educação.
3.2 O pagamento será efetuado em parcela única, ao final dos serviços.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
4.1 A execução do presente contrato será de forma imediata e realizada no dia 04 de fevereiro de 2019, durante o dia.
4.2 Se houver mudança climática que não permita a execução dos serviços no prazo pactuado poderá haver prorrogação do mesmo, até a execução total e satisfatória do objeto contratado.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 Na execução dos serviços a **CONTRATADA** se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato às normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade determinados pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do serviço.
6.2 A **CONTRATADA,** sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como quaisquer fatos que possam colocar em risco a segurança e a qualidade destes e sua execução dentro do prazo pactuado.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:
I – Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato;
II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
III – Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista da nota fiscal devidamente acompanhada de atestado de recebimento de modo satisfatório emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, de que foram efetivamente prestados os serviços.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 São obrigações da **CONTRATADA:**
I – Todas as despesas referentes ao objeto deste contrato: mão-de-obra, deslocamento, seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, relativamente à execução dos serviços ora contratado;
II – Executar os serviços ora contratados com cuidado extremo e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;
III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seus serviços;
IV - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;
V - Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

– CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
9.1 Se a **CONTRATADA** não satisfazer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:
9.1.1 Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.
9.1.2 Multa de 5% - sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição contratual ou norma de legislação pertinente;
9.1.3 Multa de 10% - sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
9.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o município de Barra do Guarita, pelo período de 2(dois) anos.
9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
9.1.6 A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

9.2 Se por culpa da **CONTRATADA**, houver rescisão do contrato, ser-lhe-á imposta uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado.

– CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1 Este contrato será rescindido, automaticamente se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79, da lei n.º. 8.666/93;

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS ENCARGOS SOCIAIS
11.1 Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contida na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
12.2 A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam estas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 Fica eleito o FORO da Comarca de Tenente Portela/RS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

Barra do Guarita/RS, 04 de fevereiro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Contratante

Visto da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita Em ___/___/____

GIUSTER MARCELO VOGT
OAB/SC 33721 - OAB/RS 106.344-A

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:1D2F59EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 08/2019

Celebram entre si**, de um lado o MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita, denominada Contratante, e de outro lado, o Sr. **GELCENTON DA SILVA**, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF nº 005.135.670-89, portador do RG nº 1069812111, SSP/RS, com inscrição no PIS/PASEP nº 129.75299.68-2, residente e domiciliado a Rua Alberto Pasqualini, 556, centro, Município de Barra do Guarita/RS, denominado Contratado.
As partes de comum acordo ajustam e tornam válidas as seguintes condições e cláusula que compõe este contrato:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
- O CONTRATADO, por força desse presente instrumento, se obriga a executar, à CONTRATANTE, a prestação de serviços de Limpeza na Escola Municipal Novo Horizonte, compreendendo recolha de vegetação indesejável, varredura, juntar entulhos e ensacá-los manualmente, limpar calhas, dentre outros serviços determinados pela Direção da Escola.
CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações e responsabilidades:
2.1 - O contratado responde por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
2.2 - O contratado deverá executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
2.3 - O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;
2.4 - A CONTRATANTE se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento das atividades pela Secretaria Municipal de Educação, através da Direção da Escola;
2.5 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento devido, descontando automaticamente os encargos legais.
CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor e Pagamento
3.1 - A CONTRATANTE pagará ao contratado a quantia de R$ 115,00 (cento e quinze reais) pela execução dos serviços ora contratados.

3.2 - O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação do respectivo Recibo.
CLÁUSULA QUARTA - Dos Prazos
4.1 - O prazo para o início dos trabalhos é de imediato, a contar da assinatura do presente contrato, com prazo máximo de execução de até 02 (dois) dias.
CLÁUSULA QUINTA - Da dotação orçamentaria
5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento vigente.
CLÁUSULA SEXTA - Da inexecução parcial e/ou total do contrato
6.1 - O Município de Barra do Guarita, poderá rescindir o contrato a qualquer tempo caso haja inexecução parcial e/ou total dos serviços.
6.2 - É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.
6.3 - O Contrato poderá ser rescindido nos limites da Lei n. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro
7.1 - As partes contraentes declaram-se, ainda cientes conforme todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
7.2 - Elege-se o foro da cidade de Tenente Portela/RS para dirimir eventuais dúvidas provenientes da execução deste contrato. E, por estarem justos e acordados, com o exposto, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Barra do Guarita - RS, 25 de fevereiro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Contratante

Visto da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita Em ___/___/____

DR. GIUSTER MARCELO VOGT
OAB/SC 33721 - OAB/RS 106.344-A

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:7189E7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 09/2019

Celebram entre si**, de um lado o MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita, denominada Contratante, e de outro lado, o Sr. **GELCENTON DA SILVA**, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF nº 005.135.670-89, portador do RG nº 1069812111, SSP/RS, com inscrição no PIS/PASEP nº 129.75299.68-2, residente e domiciliado a Rua Alberto Pasqualini, 556, centro, Município de Barra do Guarita/RS, denominado Contratado.
As partes de comum acordo ajustam e tornam válidas as seguintes condições e cláusula que compõe este contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
- O CONTRATADO, por força desse presente instrumento, se obriga a executar, à CONTRATANTE, a prestação de serviços de Limpeza na Escola Municipal Novo Horizonte, compreendendo recolha de vegetação indesejável, juntar entulhos e ensacá-los manualmente, dentre outros serviços determinados pela Direção da Escola.
Os serviços ora contratados darão continuidade aos que já estavam sendo efetuados pelo contratado anteriormente.
CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações e responsabilidades:
2.1 - O contratado responde por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
2.2 - O contratado deverá executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
2.3 - O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;
2.4 - A CONTRATANTE se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento das atividades pela Secretaria Municipal de Educação, através da Direção da Escola;
2.5 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento devido, descontando automaticamente os encargos legais.
CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor e Pagamento
3.1 - A CONTRATANTE pagará ao contratado a quantia de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) pela execução dos serviços ora contratados.

3.2 - O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação do respectivo Recibo.
CLÁUSULA QUARTA - Dos Prazos
4.1 - O prazo para o início dos trabalhos é de imediato, a contar da assinatura do presente contrato, com prazo máximo de execução de até 03 (três) dias.
CLÁUSULA QUINTA - Da dotação orçamentaria
5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento vigente.
CLÁUSULA SEXTA - Da inexecução parcial e/ou total do contrato
6.1 - O Município de Barra do Guarita, poderá rescindir o contrato a qualquer tempo caso haja inexecução parcial e/ou total dos serviços.
6.2 - É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.
6.3 - O Contrato poderá ser rescindido nos limites da Lei n. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro
7.1 - As partes contraentes declaram-se, ainda cientes conforme todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
7.2 - Elege-se o foro da cidade de Tenente Portela/RS para dirimir eventuais dúvidas provenientes da execução deste contrato. E, por estarem justos e acordados, com o exposto, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Barra do Guarita - RS, 27 de fevereiro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal
Contratante

Visto da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita Em ___/___/____

DR. GIUSTER MARCELO VOGT
OAB/SC 33721 - OAB/RS 106.344-A

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:E700AA34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 02/2019
Licitação nº: 02/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Data da homologação: 01/03/2019
Data da Adjudicação: 01/03/2019

Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta convencional, transporte, transbordo, triagem e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos e rurais, com fornecimento de equipamentos e pessoal adequado..
g) FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:
EDE JAMIR DOS SANTOS - ME
VALOR TOTAL= R$ 30.500,00

Dotações: 2.041 (334)

BARROS CASSAL – RS, 01 DE MARÇO DE 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C9B08B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 23/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 28/02/2019, à servidora **MARIVANI PADILHA DE OLIVEIRA**, CPF 447.669.800-00, matrícula 4104, cargo deProfessor, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 28 de fevereiro de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Viviane Luize Flach
Código Identificador:C2F79C66

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 24/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 28/02/2019, à servidora **ANGELI MULLER**, CPF 658.225.280-15, matrícula 2965, cargo de Atendente Geral I, nível 01, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 28 de fevereiro de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Viviane Luize Flach
Código Identificador:63BD323B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7114

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Show de Quarteto Coração de Potro, com duração de 1h30min, no 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no processo de inexigibilidade que lhe deu origem, bem como proposta comercial.

Contratada: QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO LTDA

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 8.000,00

Justificativa: A contratação faz programação do 41° Rodeio Nacional de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E980B3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7125

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Show de Julian e Juliano e Só Vanerão, com duração de 4h, no 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no processo de inexigibilidade que lhe deu origem, bem como proposta comercial.

Contratada: JJVS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 20.000,00

Justificativa: A contratação faz programação do 41° Rodeio Nacional de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:358BA7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7105

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Show de Nilton Ferreira e Grupo Pampa Y Cielo, com duração de 2h, no 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no processo de inexigibilidade que lhe deu origem, bem como proposta comercial.

Contratada: OLGA RITA FELICIANE-ME

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 6.500,00

Justificativa: A contratação faz programação do 41° Rodeio Nacional de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EADC5E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV,t da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 17/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7192

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para instalação de transformador de 500KVA no Hospital Dr. Lauro Réus.

Contratada: INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Prazo Contratual: 15 (quinze) dias, a contar do dia 27 de fevereiro de 2019

Valor total da contratação: R$ 76.955,00 (setenta e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)

Justificativa: A contratação se faz necessária uma vez que o hospital está funcionando apenas com gerador, não havendo assim, tempo hábil para realizar o processo de licitação.
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5887E589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7143

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Show da Banda Carona, com duração de 2h, no 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no processo de inexigibilidade que lhe deu origem, bem como proposta comercial.

Contratada: CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS-ME

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 3.500,00

Justificativa: A contratação faz programação do 41° Rodeio Nacional de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E8DD36F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.274, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da professora LARISSA GUNTCHNIGG, matrícula nº 8257, designada por meio da Portaria nº 45.164/2017, de 26.09.2017, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B7C419BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.275, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da professora MARLEI COLLEONI FERRI, matrícula nº 8984, designada por meio da Portaria nº 46.621/2018, de 18.05.2018, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C734F5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.276, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da professora JENIFER MARISELE MULLER, matrículas nº 7240/7559, designada por meio da Portaria nº 47.009/2018, de 07.08.2018, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:17347BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.277, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar o DCA do cargo de Coordenador do Departamento de Cultura, do servidor MOACIR JOSÉ SARMENTO, titular do cargo de Professor, matrículas nº 2445 e 2472, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1FA9539B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.278, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE COORDENADOR DA ESCOLA DE ARTE E EDUCAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora da Escola de Arte e Educação, da servidora MARIA CHRISTINA LIMA SCHIRMER, matrícula nº 5040, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D69FF86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.279, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – B.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar o DCA do cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – B, na Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho, da professora LETÍCIA LIMA DE MORAES, matrículas nº 8406 e 9621, designada por meio da Portaria nº 47.007/2018, de 07.08.2018, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AF376A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.287, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - B.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Professora JENIFER MARISELE MULLER, matrículas nº 7240/7559, para atuar como Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – B, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Morada do Sol, com DCA, optante pelo vencimento inicial do cargo de origem com adicional de 50% com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:83783568

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.288, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - B.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Professor CLEITON ALBERTO BACKES, matrículas nº 8635/7328, para atuar como Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – B, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1A7B87BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.289, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a professora MICHELE RAMIRES, matrícula nº 7063, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil Casa da Criança, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2019, em substituição a professora Ivana Olivia Schumann Martini, em licença gestante.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:82C24316

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.290, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a professora TAIS PEREIRA DASSOLER, matrícula nº 7296, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela e Escola Municipal de Educação Infantil Sempre Unidos, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B6222F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.291, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a professora SUELEN DOS SANTOS DUARTE, matrícula nº 9409, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil Amarelinha, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:95334FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.292, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a professora ROSMERI MARMITT, matrículas nº 6195 e 7320, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:012C4348

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.293, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a professora LETÍCIA LIMA DE MORAES, matrículas nº 8406 e 9621, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, com DCA, optante pelo vencimento inicial do cargo de origem com adicional de 25% com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:075F87CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.294, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a professora JOCASTA STROTTMANN DA SILVA matrículas nº 8724 e 8301, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel e Escola Municipal de Educação Infantil Princesinha, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:109BD2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.295, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a professora MARIA CHRISTINA LIMA SCHIRMER, matrícula nº 5040, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Morada do Sol, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2DDC8BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.296, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a professora FABIANE ALINE BARBOSA, matrícula nº 11082, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Morada do Sol, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:65FEB7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.297, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a professora ELISANDRA LEMOS WINTER, matrículas nº 6155 e 10812, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Emilio Vetter, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:968A0F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.298, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a professora MARLUCE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 10423, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C8A49880

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.299, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a professora ELOISA TEREZINHA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrículas nº 2598 e 3324, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Augusta, com DCA, optante pelo vencimento inicial do cargo de origem com adicional de 25% com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5DCF564A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.300, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a professora ANDREIA ZERVES, matrícula nº 4827, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Borges de Medeiros, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6935DED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.302, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

CEDE SERVIDORA AO PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Ceder a Servidora DANUSE GABRIELE GANZER DUARTE, matrícula nº 12027, titular do cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, ao Poder Judiciário - Comarca de Campo Bom, conforme os termos do Capítulo XXVI, do artigo 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, a partir de 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:61BF0846

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.303, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MARIA REGINA RAPACKI para o Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:064C3AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.304, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de BARBARA PRICILA VIDAL, portadora do CPF nº 006.152.310-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 202ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:03BEA630

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.305, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JULIANA DA SILVA PAULI, portadora do CPF nº 025.079.770-43, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 203ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3F514DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.306, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,

LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CRISTIANE SPANIOL WEBER, portadora do CPF nº 029.637.310-94, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 204ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:296C600F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.307, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de TAINÁ FRANCIELE HOFFMANN, portadora do CPF nº 030.310.570-40, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 205ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F5F3AC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.308, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MARGARETH BRUCKSCHEN, portadora do CPF nº 407.869.860-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 206ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:27C2B4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.309, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de GIANE FRANCIELE SOARES, portadora do CPF 015.034.740-54, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 14ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1AF1B8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.310, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de NIRIDIANE DA ROSA VARGAS, portadora do CPF nº 015.530.780-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 259ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0567976B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LEI 1748/96

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - de 28 de fevereiro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei Federal 8742/1993 e pela Lei Municipal nº 1748/96, e suas alterações posteriores, em conformidade às deliberações ocorridas na reunião plenária de 27 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º I - Aprovar o relatório de Gestão e o Plano de Ação de Reprogramação do FEAS/RS, relativos ao ano de 2017,
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO BOM/ RS

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2019.

LUCIANE BEATRIZ TAUFER,
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C21603B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.311, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de GREICI DANIELI DE SOUZA, portadora do CPF nº 017.201.840-46, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 260ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:95F807DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.312, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MAYKOL LOPES, portador do CPF nº 023.903.460-70, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 261ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DD53185F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.313, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JÉSSICA LAHM, portadora do CPF nº 028.381.130-70, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 262ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4D397ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.314, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ROZELEI MARTINS FRAGOSO, portadora do CPF nº 001.844.790-29, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 87ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:19E3F715

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.620, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO BOM - CMAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 1.748/1996, de 18 de setembro de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº 2.389/2002, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas para completar o período restante do mandato no Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, até 1º de abril de 2020, as pessoas abaixo relacionadas, em substituição aos representantes indicados pelo Poder Público e pela Sociedade Civil, designados através do Decreto Municipal nº 6.515, de 15/06/2018:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
LUCIANE BEATRIZ TAUFER - Titular - em substituição a Anne Caroline da Silveira Lopes

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
Das Organizações e Entidades de Assistência Social
FUNDAÇÃO FRANCISCO XAVIER KUNST
LEONARDO DA SILVA MACHADO - Titular - em substituição a Taiane Rodrigues

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:ED9B68C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.315, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MARCIA KLEIN DA SILVA, portadora do CPF nº 011.182.640-37, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 88ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3817F998

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.316, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de DAIANE DA SILVA, portadora do CPF nº 007.319.390-93, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 89ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F4077492

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.317, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JEISIANE SCHWINN, portadora do CPF nº 025.130.410-89, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 90ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F70369BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.318, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de DEBORA CRISTINA PEREIRA, portadora do CPF nº 962.952.440-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 46ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F88A8A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.319, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de LÚCIA BREZOLIN PETRY, portadora do CPF nº 706.662.530-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 47ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:88A96256

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.320, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de GISELE PRAZERES RODRIGUES, portadora do CPF nº 005.702.890-76, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 48ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0C2ED0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.321, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA ASSESSOR DE CONTROLE EXTERNO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JUREMA RODRIGUES para o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Externo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0B300249

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.330, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CINTHIA FLORES, portadora do CPF nº 656.750.530-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 36ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AB8867D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.331, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de LUCAS MARQUES DE SOUZA, portador do CPF nº 025.725.410-25, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 37ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DD6C65FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.332, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de FABRÍCIA OLIVEIRA SARAIVA portadora do CPF nº 607.407.442-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 36 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3F165412

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.356, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA ASSESSOR ESPECIAL EM ENGENHARIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor CESAR VYTAUTAS LAZAUSKAS YAGUE, matrícula nº 9538, do cargo em comissão de Assessor Especial em Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CD302B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.359, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar a servidora DANUSE GABRIELE GANZER DUARTE, matrícula nº 12027, da Equipe de Apoio para a realização de procedimentos licitatórios, designada através da Portaria nº 45.116, de 14/09/2017, a partir de 20 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FA72B24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.360, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar a servidora DANUSE GABRIELE GANZER DUARTE, matrícula nº 12027, como membro titular da Comissão Permanente de Licitações e Registro Cadastral do Município de Campo Bom, designada através da Portaria nº 47.850, de 04/01/2019, a partir de 20 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1E5398A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM - RS.

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 016/18 – tipo menor preço por item para aquisição de pneus diversos para manutenção dos veículos da frota Municipal. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 01 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1FD44287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM - RS.

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 024/18 – tipo menor preço por item para aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Básica do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 01 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:709CC3F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM - RS.

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 015/18 – tipo menor preço por item para a aquisição de baterias automotivas para os veículos da frota Municipal. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 01 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A2360EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/19. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS, para manutenção das Secretarias: SMEC (Merenda Escolar); SEDSH (CREAS; CRAS) e SAÚDE (PEP; Festa da Vida; CTA/SAE) do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 20/03/19, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 01 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:04C69BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/19 .

OBJETO– Prestação de serviços com medições por custo unitário na conservação viária em diversas ruas do Município de Campo Bom, compreendendo recomposição asfáltica (tapa-buraco), recapeamento asfáltico (em locais com excesso de remendos) com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica, em caráter de serviços continuados conforme memorial descritivo, especificações, planilha de orçamentos e cronograma físico financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital. Data/horário de abertura dos envelopes: 08/04/2019, às 14h00min. Informações e retirada dos editais: Centro Administrativo Municipal, de segundas às quintas-feiras, das 12:30hs às 18:30hs e das 07:30hs às 13:30hs às sextas-feiras, junto ao Departamento de Licitações e Compras, Avenida Independência, 800, Centro, Campo Bom/RS, telefone (51) 3598-8683 ou através do site www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 01 de março de 2019.

RAUL OLIVEIRA JUNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:95EEA2F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADITIVO 002/2019 EDITAL 001/2019 - CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO
ADITIVO Nº 002/2019

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público o presente Aditivo nº 002/2019 ao Edital nº 001/2019, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS conforme especificado a seguir.

ADITIVO Nº 002/2019 ao EDITAL nº 001/2019, de 14 de janeiro de 2019.

1. Inclusão do subitem 1.9 e do Anexo VIII, no Edital, conforme redações a seguir:
1.9. As etapas elencadas neste Edital obedecerão o cronograma previsto, conforme Anexo VIII.

ANEXO VIII
CRONOGRAMA PREVISTO

CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO - 2019	
Fase	Data
Publicação do Edital de Abertura	14/01/2019
Período das inscrições	14/01 a 17/02/2019
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	14 a 17/01/2019
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	21 e 22/01/2019
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	11/02/2019
Prazo para interposição de recursos acerca a análise preliminar dos pedidos de isenção	12 e 13/02/2019
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	18/02/2019
Reimpressão do boleto da taxa de inscrição (último dia para pagamento)	18/02/2019
Divulgação preliminar de inscritos	22/02/2019
Prazo para interposição de recursos sobre a divulgação preliminar de inscritos	25 e 26/02/2019
Divulgação definitiva de inscritos	04/03/2019
Divulgação da lista de inscritos preliminares (PcD + Atendimento Especial)	06/03/2019
Prazo para recursos de inscritos preliminares (PcD + Atendimento Especial)	07 e 08/03/2019
Divulgação da lista de inscritos preliminares (Geral + Negros)	13/03/2019
Prazo para recursos de inscritos preliminares (Geral + Negros)	14 e 15/03/2019
Divulgação da lista de inscritos definitivos (PcD + Atendimento Especial)	15/03/2019
Divulgação da lista de inscritos definitivos (Geral+ Negros)	22/03/2019
Divulgação dos locais de prova (CCI)	01/04/2019
CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO - 2019	
Fase	Data
Realização das Provas Objetivas	07/04/2019
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	08/04/2019
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das provas objetivas	09 e 10/04/2019
Decisão dos recursos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	13/05/2019
Resultado preliminar das provas objetivas	13/05/2019
Prazo para interposição de recursos sobre o resulta do preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	14 e 15/05/2019

Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar das Provas Objetivas e critérios de desempate	20/05/2019
Resultado definitivo das Provas Objetivas	20/05/2019
Convocação para prova de títulos	20/05/2019
Convocação para Prova Prática de Operador de Máquinas	20/05/2019
Resultado da Prova Prática – Operador de Máquinas	21/05/2019
Prazo para envio dos Títulos	21 a 24/05/2019
Recurso contra Resultado da Prova Prática – Operador de Máquinas	22 e 23/05/2019
Resultado preliminar da Prova de Títulos	05/06/2019
Prazo para interposição de recursos sobre a Prova de Títulos	06 e 07/06/2019
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	13/06/2019
Resultado Definitivo da Prova de Prática de Operador de Máquinas	13/06/2019
Resultado definitivo do Concurso Público e Homologação	13/06/2019

2. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital nº 001/2019.

Campo Novo/RS, 20 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:EB4665C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADITIVO 002/2019 EDITAL 001/2019 - PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
ADITIVO Nº 002/2019
A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público o presente Aditivo nº 002/2019 ao Edital nº 001/2019, referente ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destinado ao provimento das funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias atualmente vagos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS, conforme especificado a seguir.
ADITIVO Nº 002/2019 ao EDITAL nº 001/2019, de 14 de janeiro de 2019.
1. Inclusão do subitem 1.7 e do Anexo VIII, no Edital, conforme redações a seguir:
1.7. As etapas elencadas neste Edital obedecerão o cronograma previsto, conforme Anexo VIII.

ANEXO VIII
CRONOGRAMA PREVISTO

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO - 2019	
Fase	Data
Publicação do Edital de Abertura	14/01/2019
Período das inscrições	14/01 a 17/02/2019
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	14 a 17/01/2019
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	21 e 22/01/2019
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	11/02/2019
Prazo para interposição de recursos acerca a análise preliminar dos pedidos de isenção	12 e 13/02/2019
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	18/02/2019
Reimpressão do boleto da taxa de inscrição (último dia para pagamento)	18/02/2019
Divulgação preliminar de inscritos	22/02/2019
Prazo para interposição de recursos sobre a divulgação preliminar de inscritos	25 e 26/02/2019
Divulgação definitiva de inscritos	04/03/2019
Divulgação da lista de inscritos preliminares (PcD + Atendimento Especial)	06/03/2019
Prazo para recursos de inscritos preliminares (PcD + Atendimento Especial)	07 e 08/03/2019
Divulgação da lista de inscritos preliminares (Geral + Negros)	13/03/2019
Prazo para recursos de inscritos preliminares (Geral + Negros)	14 e 15/03/2019
Divulgação da lista de inscritos definitivos (PcD + Atendimento Especial)	15/03/2019
Divulgação da lista de inscritos definitivos (Geral+ Negros)	22/03/2019
Divulgação dos locais de prova (CCI)	01/04/2019
Realização das Provas Objetivas	07/04/2019
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	08/04/2019
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das provas objetivas	09 e 10/04/2019
Decisão dos recursos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	13/05/2019
Resultado preliminar das provas objetivas	13/05/2019
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	14 e 15/05/2019
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar das Provas Objetivas e critérios de desempate	20/05/2019
Resultado definitivo das Provas Objetivas	20/05/2019
Resultado definitivo do Processo Seletivo e Homologação	20/05/2019

2. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital nº 001/2019.

Campo Novo/RS, 20 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:5F072C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019 – EXTRATO DO EDITAL Nº 01 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Liberato Salzano, nº 387, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.120/1995 e Decreto Municipal nº 233/2019, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de Cadastro Reserva (CR) para as funções de Engenheiro Civil, Operador de Máquina, Motorista de Ambulância, Auxiliar de Serviços Gerais e Operário, sob a coordenação e execução de comissão específica, designada pela Portaria nº 172/2019. O Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019 será regido pelas disposições contidas em seu edital de abertura nº 01 e demais disposições legais vigentes, conforme segue: CARGO/FUNÇÕES: Engenheiro Civil; Operador de Máquina; Motorista de Ambulância; Auxiliar de Serviços Gerais; Operário**.** PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 07/03/2019 a 20/03/2019. LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Cândido Godói. DIVULGAÇÃO: A divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal www.candidogodoi.rs.gov.br e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS. Os extratos dos editais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/famurs. É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais e extratos nesses meios.

Cândido Godói/RS, 1º de março de 2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:CF54BA93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1294/2018
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 03/2018

ALTERAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018 - PNAE

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua 20 de Março, 109, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 94.706.132/0001-87, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Capitão, **Sr. Paulo César Scheidt**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o, doravante denominado CONTRATADO, celebra **alteração por**

acordo das partes, ao Contrato nº 04/2019, da Chamada Pública nº 03/2018 – PNAE, com base no Art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93, com o Fornecedor Individual **Sr. ELTON LUIS PEDRALLI,** com sede à Linha Alto Palmas, s/n, interior, cidade de Capitão/RS, inscrito no CPF sob nº 379.138.320-53, tendo em vista o que dispõe a Lei n° 11.947/2009 e resoluções nº 26/2013 e 04/2015 do FNDE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, **altera-se a Cláusula Terceira, do Contrato nº 04/2019,** passando a mesma a ter a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA TERCEIRA:***
*O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até **R$ 20.000,00(vinte mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar."*

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original, para fins de direitos jurídicos e legais.

ALTERAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018 - PNAE

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua 20 de Março, 109, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 94.706.132/0001-87, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Capitão, **Sr. Paulo César Scheidt**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o, doravante denominado CONTRATADO, celebra **alteração por acordo das partes, ao Contrato nº 05/2019**, da Chamada Pública nº 03/2018 – PNAE, com base no Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, com a empresa **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA – SUINOS -** CNPJ 89.774.160/0013-35 com sede na Rodovia RST 419, KM 13, Centro, cidade de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000 representado neste ato pela Sra. Simone Haas Unnewehr, CPF 964.093.550-68, tendo em vista o que dispõe a Lei n° 11.947/2009 e resoluções nº 26/2013 e 04/2015 do FNDE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, **altera-se a Cláusula Terceira, do Contrato nº 05/2019,** passando a mesma a ter a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA TERCEIRA:***
*O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até **R$ 20.000,00(vinte mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar."*

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original, para fins de direitos jurídicos e legais.

ALTERAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018 - PNAE

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua 20 de Março, 109, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 94.706.132/0001-87, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Capitão, **Sr. Paulo César Scheidt**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o, doravante denominado CONTRATADO, celebra **alteração por acordo entre as partes, ao Contrato nº 06/2019**, da Chamada Pública nº 03/2018 – PNAE, com base no Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, com a empresa **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA – LATICINIOS** – CNPJ 89.774.160/0006-06 com sede na Rua Adolfo Hunsche, 1000, Bairro Teutônia, cidade de Teutônia/RS, CEP 95.890-000 representado neste ato pela Sra. Simone Haas Unnewehr, CPF 964.093.550-68, tendo em vista o que dispõe a Lei n° 11.947/2009 e resoluções nº 26/2013 e 04/2015 do FNDE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, **altera-se a Cláusula Terceira, do Contrato nº 06/2019,** passando a mesma a ter a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA TERCEIRA:***
*O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até **R$ 20.000,00(vinte mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar."*

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original, para fins de direitos jurídicos e legais.

ALTERAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018 - PNAE

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua 20 de Março, 109, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 94.706.132/0001-87, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Capitão, **Sr. Paulo César Scheidt**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o, doravante denominado CONTRATADO, celebra **alteração por acordo das partes, ao Contrato nº 07/2019**, da Chamada Pública nº 03/2018 – PNAE, com base no Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, com a empresa **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA – AVES** – CNPJ 89.774.160/005-25 com sede na Rua Henrique Uebel, 1250, Centro, cidade de Westfalia/RS, CEP 95.893-000 representado neste ato pela Sra. Simone Haas Unnewehr, CPF 964.093.550-68, tendo em vista o que dispõe a Lei n° 11.947/2009 e resoluções nº 26/2013 e 04/2015 do FNDE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, **altera-se a Cláusula Terceira, do Contrato nº 07/2019,** passando a mesma a ter a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA TERCEIRA:***
*O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até **R$ 20.000,00(vinte mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar."*

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original, para fins de direitos jurídicos e legais.

ALTERAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018 - PNAE

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua 20 de Março, 109, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 94.706.132/0001-87, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Capitão, **Sr. Paulo César Scheidt**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o, doravante denominado CONTRATADO, celebra **alteração por acordo das partes, ao Contrato nº 08/2019**, da Chamada Pública nº 03/2018 – PNAE, com base no Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, com a empresa **VINÍCOLA PALUDO LTDA EPP,** com sede à Rua Geral Vasco Bandeira, s/n, interior, cidade de Marques de Souza/RS, CEP 95.923-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.309.267/0001-44, representado neste ato pelo Sr. Marciano Paludo, CPF 902.975.120-72, tendo em vista o que dispõe a Lei n° 11.947/2009 e resoluções nº 26/2013 e 04/2015 do FNDE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, **altera-se a Cláusula Terceira, do Contrato nº 08/2019,** passando a mesma a ter a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA TERCEIRA:***
*O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até **R$ 20.000,00(vinte mil reais) por DAP***

***por ano civil**, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar."*

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original, para fins de direitos jurídicos e legais.

ALTERAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018 - PNAE

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua 20 de Março, 109, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 94.706.132/0001-87, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Capitão, **Sr. Paulo César Scheidt**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o, doravante denominado CONTRATADO, celebra **alteração por acordo das partes ao Contrato nº 09/2019**, da Chamada Pública nº 03/2018 – PNAE, com base no Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, com o Fornecedor Individual **Sra. MARILETE ZANELLA,** CPF 000.901.470-57 residente na Rua Lajeado, 316, Bairro Lajeadinho, cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000, tendo em vista o que dispõe a Lei n° 11.947/2009 e resoluções nº 26/2013 e 04/2015 do FNDE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, **altera-se a Cláusula Terceira, do Contrato nº 09/2019,** passando a mesma a ter a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA TERCEIRA:***
*O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até **R$ 20.000,00(vinte mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar."*

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original, para fins de direitos jurídicos e legais.

ALTERAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018 - PNAE

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua 20 de Março, 109, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 94.706.132/0001-87, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Capitão, **Sr. Paulo César Scheidt**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o, doravante denominado CONTRATADO, celebra **alteração por acordo das partes, ao Contrato nº 10/2019**, da Chamada Pública nº 03/2018 – PNAE, com base no Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, com o Fornecedor Individual **Sr. ADRIANO CÉSAR MERTZ,** CPF 905.178.900-97, residente na Linha São João, s/n, interior, cidade de Travesseiro/RS, CEP 95.948-000, tendo em vista o que dispõe a Lei n° 11.947/2009 e resoluções nº 26/2013 e 04/2015 do FNDE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, **altera-se a Cláusula Terceira, do Contrato nº 10/2019,** passando a mesma a ter a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA TERCEIRA:***
*O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até **R$ 20.000,00(vinte mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar."*

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original, para fins de direitos jurídicos e legais.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:52DCCB71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: fornecimento de material elétrico para iluminação publica
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 06/2019/ Processo Licitatório nº 15/2019
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: COMÉRCIO DE MÓVEIS MZ LTDA ME, CNPJ n° 04.657.160/0001-69; PAULINÉIA LOTTERMANN REIS/CNPJ 10.936.352/0001-07
A ata está disponível na integra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:C220DFA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Fornecimento de pneus novos e acessórios relacionados.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 09/2019/ Processo Licitatório nº 29/2019
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: GABRIEL ANDRES FLACH / CNPJ 24.693.328/0001-07**,** SANDRO ANTONIO ZARZECKI / CNPJ 97.305.866/0001-42, MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI-EPP / CNPJ 29.081.832/0001-61, NACIONAL PNEUS EIRELI / CNPJ 27.879.590/0001-20.
A ata está disponível na integra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:FC749397

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2018.
OBJETO: **Fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino.**
VALOR: **R$ 7.877,50**
CONTRATADA: JAIME J. PARADZINSKI E CIA LTDA
CNPJ: 05.776.553/0001-54.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:C81B0C3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2018.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
VALOR: **R$** 22.356,50
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:D4DC3803

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 34/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2018.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
VALOR: **R$ 15.740,50**
CONTRATADA: LUCAS JOSÉ TROCHA
CNPJ: 25.045.991/0001-50.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:E4F36449

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 36/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2018.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
VALOR: **R$ 5.064,80**
CONTRATADA: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 07.814.016/0001-87.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:86B8DE0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRAO Nº01/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Presencial 64/2018
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município. Reequilíbrio contratual no tocante de diminuição no valor, de R$0,24 no item gasolina comum, FICANDO em R$ 4,40 e R$ 0,06 no item óleo diesel comum, FICANDO em R$ 3,49.
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS-EPP
CNPJ : *06.351.497/0002-50.*

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:72C0137E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRAO Nº02/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Presencial 64/2018
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município. Reequilíbrio contratual no tocante de diminuição no valor, de R$0,06 no item óleo diesel S10, FICANDO em R$ 3,57.
CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO MATTIONI - ME
CNPJ : *08.455.457/0001-00.*

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:0559B8AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 039-A/2019

DECRETO Nº 39 - A, de 26 de fevereiro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33350430000000000000.942 - Subvenções Sociais
R$ 80.000,00
Total..... R$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.145 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 80.000,00
Total..... R$ 80.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1F81A28B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de **TUBO DRENO CORRUGADO, MANTA GEOTÊXTIL E LEIVA DE GRAMA SEMPRE VERDE**, com a finalidade de atender as necessidades da Administração Municipal. A sessão do Pregão se realizará no dia **15 DE MARÇO DE 2019, ÀS 14H30MIN**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 /3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 01 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:6CF3CEDA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**, que objetiva a contratação de empresa para efetuar a reforma da edificação que abriga o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua João Scarton, nº 101, Centro, em Cotiporã/RS. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 15 de março de 2019, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital. As visitas ao local da obra deverão ser agendadas no Setor de Engenharia do Município até dia 15/03/2019. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **20 de março de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800, Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br/editais/licitações.

COTIPORÃ, 01 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:4CC02FC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº076/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente contratação tem por objetivo a contratação de empresas para o fornecimento para a prestação de serviço para adequação de sistema de drenagem na Rua Bento Gonçalves trecho 7+ 100 a 9 +550
VALOR TOTAL: R$25.094,59(vinte e cinco mil noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
CONTRATADA: ENIO JOÃO DELARMELIN
CNPJ Nº 27.212.592/0001-61

Cotiporã, 01 de setembro de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DCC08AAA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
Protocolo Administrativo nº 816/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA MAMMA.

Em ata datada de 27/02/2019, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 003/2019, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

J I L CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ/MF nº 22.380.625/0001-69		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1.	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA MAMMA.**	
	Valor dos Materiais	68.361,34
	Valor dos Serviços (mão de obra)	27.523,53
	Valor Total R$	**95.884,87**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser iniciados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. Os serviços deverão ser executados no prazo de até 60 (sessenta) dias. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma físico financeiro, mediante a apresentação da Nota Fiscal e da emissão de laudo pelo Setor de Engenharia do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:35A7B451

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de segurança na Escola Municipal de Ensino Fundamental
CONTRATADA: VISION NETE SISTEMAS LTDA-ME
CNPJ Nº 09.053.477/0001-00
VALOR R$: R$6.689,00(seis mil seiscentos e oitenta e nove reais)

Cotiporã, 01 de março de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C18194B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		
FEVEREIRO 2019		
RECURSO	**Recebido no Mês**	**Acumulado no Ano**
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	848.744,53	1.621.426,18
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	0,00
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	212,46	212,46
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	0,00	38.533,45
Fundo Especial do Petróleo	9.614,89	19.397,73
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00
Auxilio Financeiro Esforço Exportador	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	8.675,33	17.350,66
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	10.060,50
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	12.500,00	12.500,00
Vigilância em Saúde	733,01	733,01
Agente de Combate as Endemias	1.250,00	1.250,00
Saúde Bucal	2.230,00	2.230,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	12.392,62	24.785,24
Transferências de Alta e Média Complexidade	750,98	1.501,96
Programa Saúde na Escola	0,00	0,00
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	3.000,00
Transferências AFB	2.272,45	4.544,90
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	1.430,00	2.860,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Família	0,00	0,00
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	15.953,33	15.953,33
REC. DO FNDE		
Salário Educação	14.584,82	30.410,09
PNAE	3.352,40	3.352,40
PNATE	2.175,14	2.175,14
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
Transf. Apoio Creches Brasil Carinhoso	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	132.193,90	289.693,74
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		
Transferências de Convênio EBCT (Correios)	1.420,29	2.840,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. Convênio MCIDADES CTR 867533	0,00	44.571,43
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-169.791,36	-324.327,68
TOTAL	**913.755,29**	**1.825.055,12**

Cotiporã, 01 de março de 2019

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:06622A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERENCIAS ESTADUAIS

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS		
FEVEREIRO 2019		
RECURSO	**Recebido no Mês**	**Acumulado no Ano**
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	506.165,74	1.019.639,27
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	29.585,55	179.432,96
IPI sobre a Exportação	7.942,52	18.572,05
CIDE	0,00	2.165,96
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	0,00	0,00
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	0,00	0,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	154,90	858,48
Programa FEAS - OASF	0,00	0,00
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	0,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	0,00	6.239,78
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-108.738,74	-243.528,83
Dedução da Receita do ICMS	-293,31	-293,31
TOTAL	**435.109,97**	**983.379,67**

Cotiporã, 01 de março de 2019

JOSÉ CARLOS BREDA	***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal	Técnico em Contabilidade
ELISANDRA SCUSSEL	CRCRS n° 054920/0-8
Secretária Municipal da Fazenda	

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:CF10D8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
CONTRATO Nº 074/2019
CONTRATADA: Kaysermaq Distribuidora Ltda
CNPJ nº 73.390.189/0001-40
VALOR TOTAL: R$7.689,50
OBJETO:Fornec. de lâminas e parafusos para a motoniveladora da Sec.Munic. de Agric. Meio Amb. Ind. e Comercio
PRAZO: 15 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO:28 de fevereiro de 2019

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7BC52043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074, de 28 de fevereiro de 2019
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: fornec. de lâminas e parafusos para a motoniveladora da Sec. Munic. De Agric. Meio Amb., Ind. e Comercio
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 074/2019
Contratada: Kaysermaq Distribuidora Ltda
CNPJ nº 73.390.189/0001-40
Prazo: 15 dias
Valor Total: R$7.689,50

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BB3B7B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076, DE 01 DE MARÇO DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: O presente contratação tem por objetivo a contratação de empresas para o fornecimento para a prestação de serviço para adequação de sistema de drenagem na Rua Bento Gonçalves trecho 7+ 100 a 9 +550
Contratada: ENIO JOÃO DELARMELIN
CNPJ nº 27.212.592/0001-61
Validade: 60 dias
Valor: R$25.094,59(vinte e cinco mil noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Cotiporã, 01 de setembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FCFA81BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: J I L CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ:22.380.625/0001-69
OBJETO: reforma e ampliação da Casa da Mamma
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2019.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL: R$ 95.884,87

Cotiporã, 06 de março de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:068EAA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077, DE 01 DE MARÇO DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VISION NETE SISTEMAS LTDA-ME
CNPJ Nº 09.053.477/0001-00
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de segurança na Escola Municipal de Ensino Fundamental
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 023/19
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias
VALOR: R$6.689,00(seis mil seiscentos e oitenta e nove reais)

Cotiporã, 01 de março de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9445F33F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 18 de março de 2019, às 14 horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Internação Psiquiatrica, incluindo assistência, saúde, cuidados, alimentação, higiene pessoal e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante sua permanência. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 01 de março de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:47948A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 45/2019

Espécie: Contrato 45/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: MGA Comércio Brita Ltda - ME
Objeto: Aquisição de Material de Construção/Manutenção de Passeios/Calçadas
Valor:R$ 96.900,00
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 01/03/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Cristiane de Oliveira

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:C93EA0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 46/2019

Espécie: Contrato 46/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Calherão Materiais de Construção Ltda
Objeto: Aquisição de Material de Construção/Manutenção de Passeios/Calçadas
Valor:R$ 61.800,00
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 01/03/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Vitor Emilio Calherão

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:59F35555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 47/2019

Espécie: Contrato 47/2019
Contratante: Município de Coxilha

Contratada: Poletto & Andrade Materiais de Construção Ltda
Objeto: Aquisição de material de construção (cimento, areião e areia media).
Valor:R$ 37.100,00
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 01/03/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Demetrio Renato de Andrade

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:280133DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2017. Pregão Presencial n° 09/2017. Contratado: Martinez & Carvalho Informática Ltda – ME, CNPJ nº 14.908.157/0001-24. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 365 (dias) e reajuste do valor mensal pago a Contratada por conta dos serviços prestados, reajustado em 3,87 (três vírgula oitenta e sete por cento) conforme acumulado do IPCA-E dos últimos 12 (doze) meses. Valor: RS 6.317,15 (seis mil e trezentos e dezessete reais e quinze centavos). Vigência: 01/03/2019 a 29/02/2020. Assinatura: 28/02/2019.

Derrubadas/RS, 01 de Março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municpal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:B89F8412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 9/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.
Contratada: VML Comércio de Veículos, Peças e Serviços Eireli - EPP - CNPJ n.º 23.228.205/0001-24.
Objeto: Fornecimento de um Veículo tipo Van 0 km.
Valor Total: R$ 159.950,00.
Data da Assinatura: 27 de Fevereiro de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:A9013944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- SANTO REMÉDIO COM DE PROD MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 28.643.008/0001-95– Aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias, materiais odontológicos, medicamentos e materiais hospitalares – Contrato nº 65/2019 – Pregão Eletrônico nº 01/2019 – Valor R$ 7.769,20 – Assinatura: 22/02/2019.

- AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M – CNPJ Nº 13.765.686/0001-53 - Aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias, materiais odontológicos, medicamentos e materiais hospitalares – Contrato nº 54/2019 – Pregão Eletrônico nº 01/2019 – Valor R$ 3.511,49 – Assinatura: 22/02/2019.

- SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 00.203.590/0001-50 - Aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias, materiais odontológicos, medicamentos e materiais hospitalares – Contrato nº 66/2019 – Pregão Eletrônico nº 01/2019 – Valor R$ 23.908,21 – Assinatura: 22/02/2019.

- SANI MEDICAMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 24.952.221/0001-28 - Aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias, materiais odontológicos, medicamentos e materiais hospitalares – Contrato nº 64/2019 – Pregão Eletrônico nº 01/2019 – Valor R$ 7.237,90 – Assinatura: 22/02/2019.

- BORILLI PNEUS LTDA – CNPJ Nº 88.644.877/0001-66 - Contratação de serviço de recapagem de pneus – Contrato nº 14/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019 – Valor R$ 12.936,00 – Assinatura: 30/01/2019.

- ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 93.088.649/0001-97 – Termo Aditivo nº 01/2019 – Contrato nº 23/2018 – Pregão Presencial nº 03/2019 – reajusta valores – Assinatura: 14/02/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:B5F3D755

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 008/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECLARA PONTO FACULTATIVO

Leonir Koche, Prefeito Municipal de Erval Seco, RS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu Art. Nº 72, Inciso IV e o Art. Nº 49 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECRETA
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Erval Seco dia 04 de Março de 2019, segunda-feira, véspera de feriado de carnaval que ocorre terça-feira 05 de Março de 2019, não havendo expediente nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta.
Art. 2º Os serviços essenciais não serão atingidos por este Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de Plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando na íntegra o disposto no Artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de Fevereiro de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

EDERSON WINK
Secretário da Adm. e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BF1032DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 007/2019. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação CMEES, de acordo com a Lei Municipal nº 1.388/2001 de 21 de dezembro de 2001."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do sul, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação CMEES**,** na ordem a seguir descrita:

TITULARES SUPLENTES

Executivo Municipal:

Rosenilda Braga Freitas Luciane Post de Abreu

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Rosana Beatriz Manfio Pessotto Eronita Wegner Cavalheiro
Catiane de Oliveira Mainardi Dessbesell Simoni Silva Santa Helena Franzmann

Círculo de Pais e Mestres de Escolas Municipais

Inês Terezinha da Silveira Franzmann Denize Von Muhlen Toebe

Magistério Público Municipal

Lisiane Wasem Cleusa Rejane Tesche
Marlene Wegner do Amaral Delci Rosani Wagner Moraes
Maylin Wegner do Amaral Adriane Ahlert
Claudete da Silva Correa Josiane Lutz

Diretores das Escolas Municipais

Kaira Graciane Ziegler Martins Clarisse de Ávila Strucker da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco RS., 26 de fevereiro de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDERSON WINK
Sec Municipal da Adm e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DCEE9AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 PROCESSO Nº 015/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados a serem prestados por equipe de Neurologia e Neurocirurgia para atendimento a urgência e emergências, centro cirúrgico, atenção horizontal aos pacientes internados (rotinas), atendimento ambulatorial e retorno ambulatorial, avaliações cirúrgicas e avaliações neurorradiológicas, biópsias estereotáxicas, exames e procedimentos cirúrgicos e retornos de pacientes do Sistema Único de Saúde, de forma complementar ao SUS, em conformidade com o art. 199 § 1º da Constituição Federal e com a Lei Federal 8.080/90 e demais normas pertinentes, nos quantitativos indicados e conforme especificações contidas no Edital, regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, para atender a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 22 de Março de 2019, na Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:616C452F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 PROCESSO Nº 019/2018
2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 07 de Março de 2020, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; fica reajustado o valor a ser pago à contratada pela prestação do serviço, objeto do presente contrato, conforme INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses em 3,5681% (três vírgula cinco seis oito um por cento) passando p/ R$ 904,70 (módulo folha) e R$ 780,79 (módulo ponto), conforme prevê a Cláusula 2ª subitem 2.3 do Contrato.
CONTRATADA: Engenho Informática Ltda..
Data da assinatura:: 22 de Fevereiro de 2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8319BBBC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO Nº 003/2019
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis para um período de 06 (seis) meses.
CONTRATO Nº 011/2019
CONTRATADA: RCC Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médico e Hospitalares Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 1.325,88 (hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).
CONTRATO Nº 012/2019
CONTRATADA: Nutriport Comercial Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 9.814,56 (nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).
Data de assinatura: 20 de Fevereiro de 2019
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:18C57B33

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº. 367/2018

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, contratou essa empresa, **BRASIL SUL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA – ME.**, com sede na Rua o Brasil para Cristo, nº 740, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81650-110, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.870.211/0001-18, mediante o Processo Administrativo nº 4422/2017, Pregão Eletrônico nº 21/2017, para **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, EQUIPAMENTOS, MATERIAL GRÁFICO DE COMBATE A INCÊNDIO.**
Conforme o relato da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU, através do memorando nº 2018057074 (fls.293/294), a empresa não encaminhou as Notas Fiscais correspondentes às Ordens de Compra nº 3018/2018 e 3019/2018, necessárias ao pagamento dos itens.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a ENCAMINHAR AS NOTAS FISCAIS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo no mesmo prazo apresentar defesa prévia, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. 8.666/93.8.

Assinatura: 21 de dezembro de 2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:D07C2D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
REF. CHAMADA PÚBLICA N. 01/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente a **" AQUISIÇÃO DE GÊNNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI) - SME ".**

1.Exclui-se a exigência: "**DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO:**
Todos os produtos deverão apresentar FICHA TÉCNICA DO PRODUTO OU DECLARAÇÃO com informação sobre a composição nutricional assinada pelo responsável técnico da empresa, registrado no Conselho da categoria profissional de nível superior", dos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 do Edital.

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação, da licitação supra, fica inalterada: do dia **06 de março de 2019 até 03 de abril de 2019**, sendo o local de entrega: rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, centro, Esteio/RS das 12hs30min, às 18hs na sala de licitações no setor de Compras da Secretaria da Fazenda**.**

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:5A2C0C08

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO 26/2018).

Contratada: LPF COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI EPP.
CNPJ Nº 10.257.026/0001-73
Objeto: Aquisição de Plantas, Flores, Grama e Materiais Destinados à Ornamentação, Revitalização e Paisagismo - SMMA.

Assinatura: 17/01/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:2BD383DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES - SMAD":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, **fica PRORROGADA para dia 21 de março de 2019,** sendo até 13h45min o recebimento de propostas e **às 14 horas a etapa de lances.**

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:944481D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2019AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

PROCESSO Nº018/2019
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2019.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) unidades de Ar Condicionado, um 18000 BTUS e 3 de 9000BTUs.
ENTIDADE CONTRATADA: SWW INFORMÁTICA LTDA ME
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06/03/2019 À 31/03/2019.
VALOR CONTRATUAL: R$:7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais).

Faxinalzinho, 01 de março de 2019.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho.

JUSTIFICATIVA: Tal aquisição tem por finalidade a substituição de equipamentos que estão danificados na secretaria de Saúde, para conservação de medicamentos e materiais que necessitam de ambiente climatizado.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:1A2FAAF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de abrigamento institucional para idoso, em estado de vulnerabilidade social, conforme ordem judicial exarada no processo nº 097/1.19.0000131-2.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:0E328004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI010-2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9 horas do dia 18 de março de 2019, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI010-2019 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para serviços de recapagem de pneus destinados para a Secretaria de Obras e Viação, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria de Educação. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão acessar o Edital na íntegra pelo site www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 04 de março de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:9DE14AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO CONTRATO 02/2019

CONTRATO N° 002/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2019

CONTRATO N.º 002/2019.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71
CONTRATADA: SPIDER DESINSETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO LTDA-ME, CNPJ sob n° 18.644.717/0001-31.
OBJETO: Prestação de serviço de desinsetização com manutenção mensal.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8666/93.
PERÍODO: De 28/02/2019 a 31/12/2019.
VALOR: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Imbé, 28 de fevereiro de 2019.

VILMAR MARTINS MONTEIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:B1D95296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – ALTERAÇÃO - REABERTURA

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe.Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a ALTERAÇÃO do Anexo I do Edital e Memorial Descritivo do **Pregão Presencial nº 05/2019**, referente ao registro de Preços para a contratação de empresa para serviços de capina mecanizada, roçagem, limpeza de meio-fio, pintura de poste de iluminação publica, retirada de rampa de acesso no meio fio para o escoamento de água, e limpeza de boca de lobo com retirada e recolocação de tampa. ***Fica designado o dia 22/03/2019 às 14:30 horas*** *para Recebimento e Abertura.* Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 01 de Março de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:2F0DBE06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 116/2017

Aditamento nº 003 do Contrato nº 116/2017 - Contratado: CISAL CONSTRUÇÕES LTDA. - **Objeto:** Aditamento de prazo para conclusão da obra de execução remanescente da revitalização da Av. Beira Mar – Fase C, período de cento e vinte (120) dias (do dia 14 de dezembro de 2018 à 13 de Abril 2019). Tomada de Preços nº 02/2017. Assinado em 11/07/2018. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Março de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:5DD2DEFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADO: ANDREI LOTTERMANN, CPF n.º 641.224.170-15. Objeto: O prazo de vigência do termo de credenciamento em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. Data de assinatura 01/03/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:C82FA6D6

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 45/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADO: RÁDIO CIDADE CANÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 89.979.140/0001-67. Objeto: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. Data de assinatura 01/03/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:9DD8FEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2019 - SETOR PESSOAL

NEGA POSSE E TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.7, III da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **NEGA POSSE E TORNA SEM EFEITO** a portaria nº.066/2019 de 08 de fevereiro de 2019,que nomeou o **Senhor ELISEU RODRIGO FEREIRA,** classificado em 2º lugar, no cargo de Motorista, Padrão 05, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, por **não estar quite com as obrigações eleitorais.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 01 de março de 2019.

JOÃO EDECIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:05FC4F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O município de IRAÍ torna público que as 9:00 horas do dia 11 de março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2019. Referente a AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, conforme CONVÊNIO Nº 858443/2017/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E MUNICIPIO. Maiores informações pelo fone 0553745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 20 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BC7D6EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O município de IRAÍ torna público que as 9:00 horas do dia 11 de março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2019. Aquisição de Maquinas, conforme CONVÊNIO Nº 858443/2017/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E MUNICIPIO. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 20 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:08C47CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-2019 CONTRATO Nº 015/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Apresentação de Música ao vivo. **Contratante:** Município de IRAÍ**. Contratada:** JULIANO CEZAR SIGNORI **CNPJ:** 19.883.377/0001-64. **VALOR**: R$ 16.0000,00.

Iraí, 21 de fevereiro de 2019;

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5A55D6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-2018 CONTRATO Nº 017/2019

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de músicas ao vivo, inerente a programação do Carnaval Regional de Iraí – RS.
Contratante: Município de Iraí.
Contratada: EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA, CNPJ sob o nº 23.683.141/00001-51.
Valor total: R$ 3.500,00.

Iraí, 25 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:637112E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 CONTRATO Nº 016/2019

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de músicas ao vivo, inerente a programação do Carnaval Regional de Iraí – RS.
Contratante: Município de Iraí.
Contratada: NS ITÁ SONORIZAÇÃO LTDA – EPP.
Valor total: R$ 4500,00.

Iraí, 25 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A0157590

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-2019 CONTRATO Nº 015/2019

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de música ao vivo.
Contratante: Município de Iraí.
Contratada: JULIANO CEZAR SIGNORI, CNPJ: 19.883.377/0001-64. **Valor:** R$ 16.0000,00.

Iraí, 21 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C6B7076A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 04/2019, Processo Administrativo nº 10.2019, conforme informações abaixo:

OBJETO: Fornecimento de peças e contratação de mão de obra para conserto de veículos da SMEC.

Contratado: FLORES & SAGRILLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME
CNPJ: 11.146.526/0001-09

Data de Homologação: 25/02/2019

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D5D5DE4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS

CONTRATADA: JONES MIGUEL RUPPENTHAL – ME, inscrita no CNPJ Nº 17.492.708/0001-00

OBJETO – Aquisição de 01 (uma) máquina ensacadora de silagem a gasolina para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Vigência: 01(um) ano, a contar da assinatura do contrato. Valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Data: 26.02.2019

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:3FA6779B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2º TA AO CONTRATO 04-2017

2º TA AO CONTRATO 04-2017 Contratada Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A CNPJ 92.702.067/0007-96 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de arrecadação, pelo período de 12 meses a contar de 28/02/2019 a 27/02/2020.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:D3239A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 18/03/2019 às 10h, processo licitatório nº 177/2019 modalidade pregão presencial nº 18/2019. Objeto: Aquisição de material esportivo para SMTC e SMASTH.
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BF684F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 19/03/2019 às 14h, processo licitatório nº 178/2019 modalidade pregão presencial nº 19/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar – SRP.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5D5872A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 20/03/2019 às 10h, processo licitatório nº 179/2019 modalidade pregão presencial nº 20/2019. Objeto: Aquisição de folhas A4 para diversas secretarias e câmara municipal- SRP.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A13E0215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 20/03/2019 às 14h, processo licitatório nº 180/2019 modalidade pregão presencial nº 21/2019. Objeto: Aquisição de saibro - SRP.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:04F98C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 20/03/2019 às 15h, processo licitatório nº 181/2019 modalidade tomada de preços nº 03/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem no campeonato Municipal de Futsal 2019.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6E4DBDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 102/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 102/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BENHUR LUCAS RODRIGUES.
CNPJ: 11.500.304/0001-34
Objeto: AQUISIÇÃO DE FAROL PARA O VEICULO CRUZE DE PLACAS IVV 2347, DO GABINETE DO PREFEITRO .
Valor Contratual: R$580,00(quinhentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:0C95F46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 103/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 103/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GILMAR DE JESUS DA COSTA COLARES - MEI.
CNPJ: 24.083.221/0001-39
Objeto: HORAS TECNICAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO (POLIMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA) PARA OS VEICULOS DA SME .
Valor Contratual: R$7.800,00(sete mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:663CC624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 104/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 104/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IVANIR ROSA RODRIGUES.
CNPJ: 25.249.422/0001-26
Objeto: SERVIÇO DE ANUNCIO DE SONORIZAÇÃO DE VEICULO MOTORIZADO, NOS DIAS 12 E 13 DE MARÇO DE 2019.
Valor Contratual: R$846,00(oitocentos e quarenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:65226FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 105/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 105/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 07.607.806/0001-91

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO VEICULO DE PLACAS IWA 9288, DA SME.
Valor Contratual: R$240,00(duzentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:63F00D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 39A/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 039-A/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: contratação de seguro total para veículo Logan placas IZB 4a 70, da SMASTH
Valor contratual: R$ 2.228,44
Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 53/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:5EB2A0DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3452/2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, "b", do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, alínea "b", do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$-10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE ENS. FUND.
Recurso: 1066 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EDUCAÇÃO
Conta: 243
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 3.068,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif.: 20.606.0015.1.044.00. – AQUIS. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIP. PATRULHA AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 699
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 7.300,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo**, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2017 nas seguintes contas**.**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1066	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS EDUCAÇÃO	R$-3.068,00
2	0001	RECURSO LIVRE	R$-7.300,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-10.368,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3BE91B22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3453/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.122.007.2.078 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 447
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.123 – MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 441
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 430
Elem. Desp: 3.3.50.43.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....**R$ - 2.500,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E4041CA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3454/2019

PARALISA AS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSE SCORTEGAGNA**.**

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a construção de um novo prédio bem como a alteração do nome da Escola Municipal da localidade de Potreirinho, neste Município, resolve:
DECRETAR:
Art. 1º - Fica **PARALISADA** as atividades docentes da Escola Municipal de Ensino Fundamental **JOSÉ SCORTEGAGNA**, localizada na localidade de Potreirinho, neste Município, no exercício de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Ao 01 dia do mês de Março de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1D91B6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará revogando a seguinte licitação:
Edital de chamada Pública nº 01/2019, o qual tem como objeto a "habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e Rural para alimentação escolar. Regência: Lei nº 11.947/2009, e Resolução FNDE nº 26/2013" em face da necessidade de readequação do quantitativo dos produtos e cronogramas de entrega. A medida revogatória atende aos interesses da administração pública e proporciona a isonomia entre licitantes.
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:A11EF38E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTROS DE PREÇOS EM VIGOR

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: REGISTROS DE PREÇOS EM VIGOR: PE 100/2017-Medicamentos, Colírios, Ampolados e Correlatos. Válido até 12.03.2019. **PE 101/2017**-Medicamentos Farmácia Básica. Válido até 20.03.2019 **PP 03/2018**-Alimentos Perecíveis II. Válido até 20.03.2019. **PE 102/2017**-Pedra Marroada (Rachão). Válido até 23.03.2019. **PP 04/2018**- Sonorização. Válido até 03.04.2019. **PP 09/2018**- Hortifrutigranjeiros. Válido até 12.04.2019. **PP 07/2018**- Km Rodado Ônibus. Válido até 18.04.2019. **PE 25/2018** – Fornecimento de Passagens Aéreas. Válido até 15.05.2019 **PE 15/2018**- Material de Cantina. Válido até 07.06.2019. **PE 18/2018** – Óleos Lubrificantes. Válido até 07.06.2019 **PP 16.2018** – Gás. Válido até 12.06.2019. **PP 12.2018** – Assentamento de Meio Fio.Válido até 15.06.2019. **PP 08.2018** – Liimpeza de Caixa D'água. Válido até 19.06.2019. **PP 18.2018** – Material Gráfico. Válido até 29.06.2019. **PE 03.2018** – Fraldas Descartáveis. Válido até 09.07.2019. **PE 05.2018** – Móveis Escolares. Válido até 09.07.2019. **PE 37.2018** – Eletrodomésticos. Válido até 23.07.2019. **PE 52.2018** – Água Mineral. Válido até 01.08.2019. **CP 01.2018** – Material de Expediente. Válido até 03.08.2019. **PE 41.2018** – Lubrificantes e Filtros. Válido até 03.08.2019. **PE 23.2018** – Higiene, Limpeza e Copa. Válido até 03.08.2019. **PP 20.2018** – Pães, Bebida Láctea e Frios. Válido até 14.08.2019. **CP 02.2018** – Sinalização Viária. Válido até 17.08.2019. **CP 05.2018** – Elaboração de PPCI. Válido até 13.09.2019. **PP 26.2018** – Locação de Veículos. Válido até 14.09.2019. **PE 87.2018** – Milho, Rações e Alfafa. Válido até 03.10.2019. **PE 90.2018** – Cesta Básica. Válido até 03.10.2019. **PP 28.2018** – Remanufaturas. Válido até 03.10.2019. **PE 93.2018** – Hidrojateamento. Válido até 22.10.2019. **CP 11.2018** – Abrigos de Ônibus. Válido até 26.10.2019. **CP 14.2018** – PPCI Materiais e Equipamentos (Instalação).Válido até 08.11.2019. **PE 94.2018** – Extintores. Válido até 13.11.2019. **PP 33.2018** – Capina e Varrição. Válido até 19.11.2019. **PP 36.2018** – Tubos PEAD. Válido até 29.11.2019. **CP 04.2018** – Construção de Unidades Habitacionais. Válido até 04.12.2019. **PE 51.2018**-Material Ambulatorial. Válido até 04.12.2019 **PE 107.2018**-Combustíveis. Válido até 07.12.2019 **PP 43.2018**-Concreto Asfáltico (CAUQ). Válido até 10.12.2019 **PE 60.2018** – Sanitário Portátil. Válido até 17.12.2019 **PP 40.2018**-Palcos e Pirâmides (Verão). Válido até 20.12.2019 **PE 108.2018**-Flores. Válido até 28.12.2019. **PE 111.2018**-Brita Graduada. Válido até 07.01.2020 **PP 37.2018**-Alimentos Perecíveis (Carnes). VAL.29.01.2020 **PE 110.2018**-Pneus. Válido até 11.02.2020 **CP 01.2019**-Saibro. Válido até 18.02.2020 **CP 17.2018**-Reforma de Unidades Habitacionais. Válido até 26.02.2020 **PP 03.2019-**Materiais Elétricos. Válido até 26.02.2020 **PE 106.2018-**Material de Informática. Válido até 01.03.2020.Maiores informações pelo fone (51) 3663-8272 ou pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório/RS, 04 de março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:92C919FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 059/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 013/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 058, de 25 de Fevereiro de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 28 de Fevereiro a 01 de Março de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017, conforme autorizado no expediente **nº 315050/2018.**

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

ETSUKO HITAGI SUGIMOTO/1º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Prefeito Municipal em Exercício

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:5BAF5349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 066/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 106/2017, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE PROFESSOR ÁREA I- ANOS INICIAIS.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 106/2017, ***HOMOLOGADOS*** através do Edital n° 127, de 20 de julho de 2017, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 07 à 08 de Março de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **319643/2019, 322072/2019 e 323096/2019.**
PROFESSOR ÁREA I- ANOS INICIAIS

NOME/CLASSIFICAÇÃO

ALICE REICHETT BARBOSA/30º
POLIANE BENETTI/31º
RAFAELA SANTOS CARDOSO32º
VITORIA BARBOSA SALGADO/33º
ALINE DE OLIVEIRA REZENDE/34º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5569 de 15 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 01 de Março de 2019.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Prefeito Municipal em Exercício

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:221A88E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 065/2019

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 023/2019

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 023/2019, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para o cargo relacionado neste edital:

II – Não houve recursos.
III – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 01 de Março de 2019.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

01 de Março de 2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:8FB419CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 064/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 54/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 54/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 115, de 10 de maio de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 06 a 07 de Março de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **315775/2018.**

MONITOR- EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

BIANCA HILÁRIO COMASKI/28º
JAMAIRA ALVES DOS SANTOS/29º
FABIANE DE FRAGA ALVES BRITES/30º
SUYANE BARCELLA PACHECO/31º
GIANDRIA DA SILVEIRA CUSTÓDIO/32º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6.161 de 19 de Fevereiro de 2019.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 01 de Março de 2019.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Prefeito Municipal em Exercício

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:5533BBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 067/2019

RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 15/2019 DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 014/2019*

EDUARDO RODRIGUES RENDA, Prefeito Municipal em Exercício, de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 014/2019, ***TORNA PÚ*****BLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital:

II –Fica estabelecido o dia 07 e 08 de Março de 2019 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, nº 1251, Centro, Osório/RS.
III- Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.
IV- O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 01 de Março de 2019.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

01 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:40510262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 12/2019. Pregão Presencial 07/2019. Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 39/2019.** Turispal Viagens e Turismo Eireli, CNPJ: 22.966.324/0001-11, Valor por Km R$ 3,02. **Contrato Administrativo nº 40/2019.** Sonia Mara Carrão Rosa, CNPJ: 30.059.777/0001-92, Valor por Km R$ 3,03.

Palmitinho/RS, 01 de Março de 2019.

EDEGAR LUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:7CD33193

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

Edegar Luza, Prefeito Municipal em Exercício de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão pública municipal, incluindo ainda serviços de manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento de necessidades da Administração Municipal, a se realizar às **09h do dia 19 de Março de 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 01 de Março de 2019.

EDEGAR LUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:AD905900

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019

Edegar Luza, Prefeito Municipal em Exercício de Palmitinho/RS torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Tomada Preços Melhor Técnica e Preço para contratação de empresa que fornecerá recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Palmitinho/RS, a se realizar as **09h do dia 06 de abril de 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55)

3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 01 de Março de 2019.

EDEGAR LUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:CB89CB59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.673, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas:

100 - PODER LEGISLATIVO			
101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.031.0001.2239 - Manutenção do Poder Legislativo		**R$**	**1.000.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	300.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	700.000,00
200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**10.000,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	10.000,00
TOTAL		**R$**	**1.010.000,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica.

100 - PODER LEGISLATIVO			
101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.031.0001.2239 - Manutenção do Poder Legislativo		**R$**	**1.000.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	1.000.000,00
200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	10.000,00
TOTAL		**R$**	**1.010.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de fevereiro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:FA1E2E23

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.674, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar para a função de Operário de Saúde Ambiental, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, 30 (trinta) Operários de Saúde Ambiental, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O contrato decorrente da presente Lei será firmado pelo prazo de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo por interesse do Município.

Parágrafo único. As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para a função de Operário em Saúde Ambiental são as que constam no Anexo desta Lei.

Art. 3º A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado, sujeito a divulgação na imprensa local.

Art. 4º O período de execução de serviços decorrente da contratação prevista nesta Lei, em hipótese alguma, será considerado como título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da administração direta municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de fevereiro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:91E37B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais-SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 242/2018-SMS**, para aquisição de material odontológico V. Empresas vencedoras: Item 01: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos no valor de R$ 149,00. Item 02: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos no valor de R$ 149,00. Item 03: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos no valor de R$ 149,00. Item 04: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos no valor de R$ 149,00. Item 05: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos no valor de R$ 149,00. Item 06: J.P. Gollem Indústria e Comércio Ltda, no valor de R$ 97,47. Item 07: J.P. Gollem Indústria e Comércio Ltda , no valor de R$ 97,74. Item 08: Dental Med Equip. Mat Odont. e Hospitalares Ltda, no valor de R$ 858,00. Item 09: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos no valor de R$ 2.418,00. Item 10: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos no valor de R$ 1.612,00. Item 11: J.P. Gollem Indústria e Comércio Ltda , no valor de R$ 716,99. Item 12: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos no valor de R$ 2.789,50.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 28 de fevereiro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:075A2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**. Objeto: **Aquisição de veículo para a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica**. Data da Abertura: **18/03/19**, às 08h30min. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 01 de Março de 2019**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:E8637BD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FENIX – SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA
OBJETO: prestação de serviço de sondagem tipo SPT com 03 (três) furos e elaboração de Laudo Geotécnico próximo ao Porto Internacional no local onde será construído o Centro de Atenção do Turista.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 01 de março de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:D0A1F157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: REMI ORLANDO BRUN– ME
OBJETO: prestação de serviço de corte, transporte e beneficiamento de 25 m³ de madeira de Eucalipto e Grevilhas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 01 de março de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:48764F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 012/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BETINA LOPES DOGONSKI
OBJETO: prestação de serviços de engenharia civil para confecção do Projeto Técnico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária da obra de construção do Centro de Atenção ao Turista, que será construído junto ao Porto Internacional do Município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 26/06//2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 01 de março de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:5BD7A755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ALCIDES A. GRANDO– ME
OBJETO: Contrato de fornecimento de fio de sisal, para prestação de serviços de fenação pela Patrulha Agrícola, no Município de Porto Mauá – RS**.**
VIGÊNCIA: 31/12//2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 01 de março de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:A554D45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 014/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: META SERVERS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet de capacidade mínima de 56 mb, e locação de fibra óptica para interligação dos prédios do Município para comunicação de dados, imagem e telefonia, conforme termo de referência (anexo II) com as características.
VIGÊNCIA: 27/02//2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 01 de março de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:3352A834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 015/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: REGES ANTONIO NEDEL – MEI
OBJETO: contrato o fornecimento de três pergolados em madeira itaúba, instalado no largo do Centro Administrativo do Município de Porto Mauá – RS**.**

VIGÊNCIA: 31/12//2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 01 de março de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:4AC06450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Pregão Presencial 004/2017. **Data da Prorrogação:** 15/02/2019. **Objeto**: Aditivo nº02, prorrogação do contrato de prestação de serviços de filmagem, fotografia e produção de áudio visual, para as atividades de diversas secretarias municipais. **Período:** 12 (doze) meses. **Contratada:** EUGENIO CARLOS PEREIRA CAMPOS. **Valores:** itens(1- Serviço de cobertura fotografia por evento-R$ 410,00; 2- Serviço de cobertura de filmagem por evento-R$520,00; 3- Serviço de produção de áudio (gravações chamadas de áudio- cada)-R$70,00; 4- Serviço de produção de DVDs por evento-R$600,00.

Quaraí/RS, 01 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B163651C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Dispensa de Licitação 005/2016. **Data da Prorrogação:** 05/02/2019. **Objeto**: Aditivo nº03, prorrogação do contrato de prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através de cartão magnético, Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos na rede de estabelecimentos credenciados. **Período:** 12 (doze) meses. **Contratada:** Banrisul CARTÕES SA. **Valores:** Limite de crédito mensal: R$ 120.000,0 (cento e vinte mil reais); Limite de crédito mensal por cartão: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Quaraí/RS, 01 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C70963FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO CONTRATUAL

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Concorrência Pública 004/2017 **Data da Prorrogação:** 01/02/2019. **Objeto**: Aditivo nº04, prorrogação do contrato de contrato que tem como objeto a execução das totalizando 24.754,65m2 de pavimentação asfáltica e 731,00 metros lineares de microdrenagem pluvial nos trechos indicados e sinalização viário horizontal e vertical, tudo conforme os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e projetos básicos, anexos do edital. *Programa Pimes Badesul – Contrato nº006/2017.* **Supressões:** 1-Supressão parcial dos serviços de pavimentação asfáltica das ruas Joaquim Barreto e Oscar Lucho. 2-Aditamento decorrente da inclusão dos serviços de pavimentação Asfáltica da Rua Ver. Ernesto Arrial. 3-Supressão da Placa da Obra da Av. Sete de Setembro. **Período:** 60(sessenta) dias, de 03/02/2019 à 04/04/2019. **Contratada:** CONSTRUTORA ALEGRETENSE LTDA. **Valor Original do Contrato:** R$ 1.862.502,13 (hum milhão oitocentos e sessenta e dois, mil quinhentos e dois reais e treze centavos). **Valor do Aditivo de Supressão:** R$ 3.845,37(três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos); **Valor Total com o Aditivo de Supressão:** R$ 1.858.656,76 (hum milhão oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Quaraí/RS, 01 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:22A20BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
Objeto: Aquisição de 5.000(cinco mil) litros de Óleo Diesel Extra S10, para ser utilizado pelo período de 15(quinze) dias, no abastecimento das viaturas da frota municipal **Contratada:** PETROFFÁCIL COMBUSTÍVEIS LTDA. **Valor do Litro:** R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos). **Valor Total:** R$16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais). **Prazo de Execução**: 15(quinze) dias. **Data:** 07/02/2018.

Quaraí, 01 de Março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:686001B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
Objeto: Execução dos serviços de reforma no veiculo Sprinter 515 CD, Mercedes Bens, placa IVT 3338, da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo material e mão de obra**. Contratada:** VEÍSA VEÍCULOS LTDA. **Valor Total:** R$ 13.162,44 (treze mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **Prazo de Execução**: 10(dez) dias. **Data:** 15/02/2018.

Quaraí, 01 de Março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:92056428

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2019. **Data de Abertura:** 28/01/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados na EMEF Walter Elizalde Osório, no interior do Município, localidade da Coxilha de São Rafael, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em decurso de prazo de julgamento, pós recursos.

Quaraí/RS 01 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2E874DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 005/2019-. **Data de Abertura:** 08/02/2019. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Aquisição de cadernos de chamadas, folhas de registro e livros agenda escolar, para uso dos alunos das E.M.E.Is, durante e Ano Letivo 2019, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora**: AF Danielli Grafica Ltda-ME- **Valor total:** R$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais). **Data da Homologação:** 12/02/2019.

Quaraí/RS 01 de março 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4A0BFAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 008/2019-Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 12/02/2019. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Contratação de empresa para troca de peças e manutenção de 02(dois) ônibus escolares da Secretaria de Educação e Cultura, conforme discriminado no anexo I do edital. **Empresa Vencedora**: Paulo Cassio Carvalho –ME. **Valor Total:** R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). **Data da Homologação:** 14/02/2019.

Quaraí/RS 01 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3A2442B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 009/2019- Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 12/02/2019. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção destinados as necessidades de duas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do edital.**Empresa Vencedora**: Madeireira Jarau Ltda.–ME. **Valor Total:** R$ 58.495,00(cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais). **Data da Homologação:** 13/02/2019.

Quaraí/RS 01 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:77D4D2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 013/2019. **Data de Abertura:** 15/02/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Aquisição de veículos usados, com capacidade mínima para 09(nove) passageiros, para ser utilizado no transporte escolar da Rede Municipal de Educação, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Empresa Vencedora**: Nilton da Silva Soares. **Valor Total:** R$ 39.900,00 (trinta e nove mil reais). **Data da Homologação:** 19/02/2019.

Quaraí/RS 01 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6812A5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 006/2019-Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 11/02/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Medicamentos da **FARMÁCIA BÁSICA**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**Empresas Vencedoras**: 1-FF Distribuidora de Medicamentos Ltda/ME- (itens 01-R$6,980, 07-R$58,000, 10-R$8,580, 15-R$3,890, 16-R$9,136, 24-R$2,750, 26-R$0,047 e 29-R$0,326); 2-Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda/EPP (itens 19-R$9,333, 28-R$0,425, 34-R$8,500,37-R$5,300 e 38-R$0,150);3-Life Center Com. E Distribuidora de Medicamentos Ltda/EPP/SS(itens 03-R$0,070, 04-R$0,200, 06-R$0,039, 08-R$0,020, 013-R$1,190 e 35-R$2,035); 4-Medicamentos de AZ Eireli/ME (itens 12-R$0,300, 14-R$0,130, 23-R$0,102, 25-R$3,588, 27-R$0,066, 30-R$2,049,32-R$4,669 e 33-R$0,112);5-Sani Medicamentos Eireli/EPP (itens 05-R$0,570, e 09-R$9,064); 6-Sul Rio Grandense ME (itens 02-R$0,790, 21-R$0,240 e 22-R$2,800).**Valor Total**: R$ 44.122,42 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). **Data da Homologação**: 25/02/2019.

Quaraí, 01 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6EA5995C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 007/2019- Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 11/02/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Não Básica CAPS**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**Empresas Vencedoras**: 1-3Med Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME- (itens 06-R$0,665 e 14-R$13,440); 2-FF Distribuidora de Medicamentos Ltda/ME (itens 03-R$0,360, 09-R$8,650, 10-R$17,325,11-R$15,000, 21-R$12,309 e 24-R$0,624);3-Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda/EPP(itens 15-R$0,115, 16-R$0,150, 19-R$0,300 e 20-R$0,750); 4-Medicamentos de AZ Eireli/ME (itens 01-R$0,300, 05-R$0,388, 08-R$0,209, 13-R$0,149, 22-R$1,100 e 23-R$0,680).**Valor Total**: R$ 45.174,50 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos). **Data da Homologação**: 25/02/2019.

Quaraí, 01 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:99F47389

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2019- Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 27/02/2019. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de informática, os quais serão utilizados no projeto semeando o futuro do CRAS, conforme discriminado no Anexo I do Edital**.**
Licitação em fase de Homologação.
Data: 28/02/2019.

Quaraí, 01 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:30638310

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços **Nº** 012/2019 Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 14/02/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica CAPS**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de Homologação.
Data: 28/02/2019.

Quaraí, 01 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:ABA594C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços **Nº** 014/2019. **Data de Abertura:** 19/02/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Diesel Extra S10, para ser utilizado pelos veículos da frota do Município de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Empresas Vencedoras**:1-Petroffacil Combustíveis Ltda/Eireli (item 01-R$ 3,15).**Valor Total**: R$ 819.000,00 (Oitocentos e dezenove reais). **Data da Homologação:** 25/02/2019

Quaraí, 01 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:181818BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 003/2019. Data de Abertura: 06/02/2019. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de peças de primeira linha, para veículos leves e pesados da frota do Município de Quaraí, pelo período de 12 meses, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Batistella Peças p/ Veículos Ltda/ME. (Grupo 03-R$ 115.000,00); 2- Giovani Coelho de Souza ME (Grupo 02-R$18.950,00); 3-Mega Trator Comércio de Peças e Serviços Ltda/EPP (Grupo 07- R$ 60.000,00) e 4- Paulo Cassio Carvalho-ME(Grupo 01 –R$ 195.000,00, Grupo 04-R$ 144.000,00, Grupo 05 –R$ 240.000,00, Grupo 06- R$ 145.000,00, Grupo 08 R$ 174.900,00, Grupo 09 R$ 74.000,00, Grupo 10- R$ 77.900,00 e Grupo 11-R$ 109.950,00).**Valor Total: R$** 1.354.700,00 (Hum milhão, trezentos e cinqüenta e quatro mil e setecentos reais).
Data da Homologação: 15/02/2018.

Quaraí/RS, 01 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E50A4877

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 004/2018– Data de Abertura: 07/02/2019. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para o período de 06(seis) meses, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino (E.M.E.Is, E.M.E.Fs), conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Baldessari & Baldessari Ltda. (Grupo 01-R$ 199.350,00); 2- Gustavo Brandão Ferreira EPP. (Grupo 02-R$ 179.000,00); 3-Lucas Giovanni de Los Santos Santellan –ME (Grupo 03- R$ 74.000,00) e 4- M.E. Saraçol Fernandes da Rosa ME (Grupo 04 –R$ 144.500,00).**Valor Total: R$** 596.850,00 (Quinhentos e noventa e seis mil,oitocentos e cinqüenta reais).

Data da Homologação: 12/02/2018.

Quaraí/RS, 01 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6674EFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 010/2019– Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 13/02/2019. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza e descartáveis, para o período de 06(seis) meses, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado no anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 28/02/2019.

Quaraí/RS, 01 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0950B4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 011/2018. Data de Abertura: 14/02/2019. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, para o período de 06(seis) meses, os quais serão utilizados pelas Escolas Municipais (E.M.E.Is, E.M.E.Fs), conforme discriminado no anexo I do Edital.
Empresa Vencedora: 1- S. Schneider - EPP. **(**Grupo 01).**Valor Total: R$** 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais). **Data da Homologação:** 15/02/2019.

Quaraí/RS, 01 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D933A7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 015/2018– **Data de Abertura:** 26/02/2019. **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de concreto, destinados às necessidades de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de Homologação.
Data: 28/02/2019

Quaraí/RS, 01 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6B45FD73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2019- Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 27/02/2019. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene para confecção de kits a serem distribuídos a gestantes atendidas pelo projeto nascer da Secretaria da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de Homologação.
Data: 28/02/2019.

Quaraí, 01 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C797FA49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0000632/2019 - Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação n°. 002/2019. Objeto: Revisão programada do veículo de placa IYS 5638 (60.000 KM), conforme vigência da garantia. Valor: R$3.740,00 (Três mil setecentos e quarenta reais). Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Empresa: Sul Premium Ltda.

CARLA MONTEIRO DA SILVA
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:8CE295BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0000645/2019 - Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação n°. 003/2019. Objeto: Revisão programada do veículo de placa IYS 5638 (60.000 KM), em especial, a realização de mão de obra da revisão das rodas traseiras do mesmo, conforme vigência da garantia. Valor: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Empresa: Sul Premium Ltda.

CARLA MONTEIRO DA SILVA
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:6B15CE17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0000559/2019 - Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n°. 013/2019. Objeto: Aquisição de óleo de motor, que será utilizado na revisão programada de 80.000km do veículo de Placa IYS 5638, conforme vigência da garantia. Valor: R$ 210,51 (duzentos e dez reais cinquenta e um centavos). Fundamento Legal: art. 24, XVII, da Lei 8.666/93. Empresa: Sul Premium Ltda.

CARLA MONTEIRO DA SILVA
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:FD2F4EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESCISÃO DE CREDENCIAMENTO

Município de Rosário do Sul, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna-se público que em vista no disposto no art.79, inciso II e §1°, da Lei Federal n°8.666/93, resolve rescindir de forma amigável, o Credenciamento n°006/2018, dos exames laboratoriais para a Secretaria Municipal da Saúde com os Credenciados FILIPE LEMOS & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°06.102.307/0001-80, SERGIO DANTAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 91.992.206/0001-09 e com o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSVALDO CRUZ E CRUZ LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°28.736.584/0001-87.

ZILASE ROSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:4B73D19F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Santana da Boa Vista/RS. **Contratada:** Daniel de Freitas Martins. **Objeto:** Discotecagem do Carnaval 2019. **Pagamento:** até 10(dez) dias, conforme contrato 30/2019 e processo nº 02/2019. **Prazo:** de 28/02/2019 até 05/03/2019.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9E0A1A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº192 /2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** o Servidor **CASSIANO MELO DE FREITAS,** Matrícula 1061-8, Operário A, Classe A, Padrão 2, para atuar como Fiscal do contrato 03/2019 Engenheiro Mecânico para vistorias veículos transporte escolar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A500F36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº193 /2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a Servidora **KATIA RODRIGUES PEDROSO,** Matrícula 2829-0, Técnico Informática, Classe A, Padrão 21, para atuar como Fiscal do contrato 04, 05, 06 e 24/2019 Aquisição de equipamentos de informática.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F6EA0D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº194 /2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a Servidora **PÂMELA URUTH DE MELO,** Matrícula 2901-7, coordenadora, FG4, para atuar como Fiscal do contrato 25/2019 DPM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B1C18B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº195/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a Servidora **DAYANE MEDEIROS GUIMARÃES,** Matrícula 3357-0, CC3, para atuar como Fiscal do contrato 26/2019 Aquisição Uniformes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A8E4F4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº196 /2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** o Servidor **CASSIANO MELO DE FREITAS,** Matrícula 1061-8, Operário A, Classe A, Padrão 2, para atuar como Fiscal do contrato 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23/2019 Transporte Escolar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F32B5709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº197 /2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a Servidora **MARILDA SILVEIRA DUTRA,** Matrícula 1951-8, Professor, para atuar como Fiscal do contrato 30/2019 DJ Carnaval.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE MARÇO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EDE6BF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº198/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a Servidora **MARILDA SILVEIRA DUTRA,** Matrícula 1951-8, Professor, para atuar como Fiscal do contrato 29/2019 Produtora de Eventos Carnaval.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE MARÇO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0C056F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **GISLAINE CIDALIA DE OLIVEIRA CARVALHO,** Matrícula **1324-2**, Servente doméstica, Classe A, Nível 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.03.2019 a 04.04.2019**, referente ao período aquisitivo de **03.04.2017 a 02.04.2018**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 01 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CB662B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** O servidor **GERRE ADRIANO LUIZ,** Matrícula **2929-7**, Pedreiro, Classe A, Nível 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **08.03.2019 a 06.04.2019**, referente ao período aquisitivo de **12.03.2017 a 11.03.2018**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 01 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:AA0F6F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** O servidor **ROSSANO DUARTE TEXEIRA,** Matrícula **3419-3**, Agente Auxiliar Administrativo, Classe A, Nível 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.03.2019 a 04.04.2019**, referente ao período aquisitivo de **06.07.2017 a 05.07.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 01 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DD6CF7AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2019
DISPENSA Nº 001/2019
CONTRATO Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica.

EMPRESA CONTRATADA: RGE SUL Distribuidora de Energia S.A.

VALOR: R$ 35.240,78 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) – Estimativa para o período contratado.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** 01.01.01031.0001.2.005 3.3.90.39.43.00.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

SantAna do Livramento, 01 de março de 2019.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:21EC82E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento vem através do presente Extrato de Edital, informar que, em atendimento ao Parecer exarado pela Procuradoria Municipal, e, devidamente acolhido pelo Prefeito Municipal, determina a anulação da Homologação da Lista Final do Processo Seletivo da Educação, respeitando aos Princípios da Autotutela (Sumula 473 do STF), e o Princípio da Legalidade (Art. 37 da Constituição Federal), e, ainda, os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa (Art. 5o, inciso LV da Constituição Federal), determinando, por tais razões, a devolução de todo o Processo Seletivo para a Comissão até data tempestiva do recebimento dos Recursos.

Sant'Ana do Livramento, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1DA74263

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019

Aviso do Edital de Concorrência nº. 001/2019 – Objeto: Item 01 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Reforma, Ampliação e Modernização do Centro de Cultura de Santo Ângelo, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 843212/2017/MTUR/CAIXA – Operação nº 1041787-38 – Programa de Infraestrutura Cultural. Item 02 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Reforma das Quadras Esportivas no Parque Poliesportivo Assis Brasil Ramos Escobar (Praça do tamoio), com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 861871/2017/ME – Operação 1040005-55 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 05/04/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone/Fax (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7EA8942A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ERRATA DA TOMADA DE PREÇO 002/2019

O Departamento de Compra da Prefeitura do Município de Santo Ângelo comunica que no Aviso do Edital de Tomada de Preço 002/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução pelo regime de empreitada global de obras de drenagem em trecho da avenida Venâncio Aires; Publicado na sexta feira 01/03/2019, onde se lêu: Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 22/03/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data, leia - se: Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 25/03/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:66C5E9C3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019

Aviso de alteração e reagendamento do edital de Pregão Presencial nº. 03/2019 – Objeto: Registro de preços de material de artesanato. Alterações feitas no ANEXO I. Protocolo de Propostas foi alterado para: até 9 horas do dia 20/03/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7030C6BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.247, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Regulamenta a utilização de contêineres navais como técnica construtiva de habitações e unidades comerciais em Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Poderá ser utilizado "CONTÊINER NAVAL" como técnica construtiva de edificações comerciais e residências, desde que na sua implantação seja observado o tratamento adequado, conferindo-as resistência térmica e acústica especificadas nas normas da ABNT para o uso em questão, bem como no atendimento das disposições do Plano Diretor, dos requisitos de acessibilidade, ambientais e demais normas legais pertinentes.

§1.º Fica autorizada no caso de construção em Contêiner, a flexibilização das disposições do Código de Edificações, podendo ter no mínimo 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) de altura do pé direito, considerando a estrutura padronizada deste tipo de material, submetendo a análise prévia do corpo técnico do Departamento de Engenharia e Arquitetura do Município.

§2.º Os dormitórios dos empreendimentos multifamiliares executados em contêineres deverão respeitar a inscrição de um círculo com diâmetro mínimo de 2,15m (dois metros e quinze centímetros).

Art. 2.º A aprovação de projetos de edificações que utilizem contêiner fica condicionada à entrega de Laudo Técnico com ART/RRT contemplando:

I - Descontaminação;
II - Tratamento antiferruginoso;
III - Isolamento térmico e acústico;
IV - Estrutural para edificações multifamiliares com mais de um pavimento.

Art. 3.º Esta Lei poderá ser regulamentada, por Decreto, no que couber.

Art. 4.º Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DFD7E9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.248, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município a "Semana Municipal da Mulher."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o O anexo I, da Lei Municipal 2.756/93, com alterações posteriores, que aprova o **Calendário de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha**, passa a vigorar acrescido do seguinte evento:

Evento	Época	Objetivo
Semana Municipal da Mulher	Semana do dia 19 de setembro de cada ano	Implementar como política pública a defesa e proteção da mulher, incentivando a participação, a qualificação, a valorização e a conscientização sobre os direitos das mulheres patrulhenses, numa programação que inclua palestras, debates e outras atividades correlatas, tratando de temáticas como empreendedorismo feminino, discriminação, preconceito, violência, feminicídio, dentre outros assuntos pertinenetes.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BCD18056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.249, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 153.543,00, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2127-Manutenção de Acolhimento a Idosos
33.50.43-Subvenções Sociais-(rec. 1404).....R$ 17.520,00
33.50.43-Subvenções Sociais-(rec. 1003).....R$ 136.023,00
TOTAL.....R$ 153.543,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2127-Manutenção de Acolhimento a Idosos
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(228).....R$ 17.520,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(227).....R$ 136.023,00
TOTAL.....R$ 153.543,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2DF5D3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 64, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.249, de 26 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 153.543,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.249, de 26 de fevereiro de 2019, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2127-Manutenção de Acolhimento a Idosos
33.50.43-Subvenções Sociais-(rec. 1404).....R$ 17.520,00
33.50.43-Subvenções Sociais-(rec. 1003).....R$ 136.023,00
TOTAL.....R$ 153.543,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2127-Manutenção de Acolhimento a Idosos
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(228).....R$ 17.520,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(227).....R$ 136.023,00
TOTAL.....R$ 153.543,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DC14C660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.001/2019.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.048/2019.
CONTRATADO: PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 03.353.635/0001-60.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para pequenos reparos nas escolas de educação infantil e de ensino fundamental.
VALOR TOTAL: R$ 110.126,75.
PRAZO: até 31/12/19.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:6662BD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 471, DE 1.º DE MARÇO DE 2019

Autoriza o reajuste de preços das passagens da empresa Sudeste Transportes RS Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a empresa Sudeste Transportes RS Ltda. a reajustar os preços de suas passagens, de acordo com sugestão da Comissão de Transportes, cujo valor passa a ser o constante na tabela em anexo, a qual fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de março de 2019.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de março de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

VALORES PASSAGENS EMPRESA SUDESTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

SAÍDA	CHEGADA	VALOR
Sede	TARIFA URBANA	R$ 3,85
Sede	TARIFA RURAL (CURTA)	R$ 6,70
Sede	TARIFA RURAL (LONGA)	R$ 9,10
Sede	TARIFA RURAL (LONGA ESTENDIDA)	R$ 11,50

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DD6E607E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3ª ETAPA PLANO DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no local, data e horário abaixo indicados para análise da proposta final para alteração do Plano Diretor Municipal, conforme Lei Complementar n° 16, de 21 de dezembro de 2016.**AUDIÊNCIA REVISÃO DO PLANO DIRETOR 3º ETAPA. ANÁLISE PROPOSTA FINAL.** LOCAL: Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura - Centro Administrativo Municipal. Rua: Cel Julio Pereira dos Santos, 465, 2º andar, Centro. Data: 26 de março de 2019. Horário: 19 hrs. Durante as audiências, a comunidade em geral e os movimentos sociais devidamente organizados poderão analisar a proposta elaborada.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Santo Augusto, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:DEB913E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 9°ADITAMENTO CONTRATO 072/2016

Aditivo Nº.....: 009/2019 - Contrato Nº: 072/2016. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. Valor.....: 69,39 (sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). Vigência.....: Início: 27/02/2019 Término: 30/07/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2016. Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (52). Objeto.....: Contratação de empresa especiliazada em serviços técnicos em Tecnologia da Informação para licenciamento mensal de sistemas, bem como, implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva, que garantam as alterações legais para a prestação de serviços na área de Gestão Pública, conforme termo de referência, anexo ao edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:623904D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 10°ADITAMENTO CONTRATO 072/2016

Aditivo Nº.....: 010/2019 - Contrato Nº: 072/2016. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. Valor.....: 119.721,20 (cento e dezenove mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos). Vigência.....: Início: 28/02/2019 Término: 31/07/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2016. Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (52),
2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (91),
2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (97),
2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (103),
2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (115),
1.029.4.4.90.51.00.00.00.00 (625). Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Tecnologia da Informação para licenciamento mensal de sistemas, bem como, implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva, que garantam as alterações legais para a prestação de serviços na área de Gestão Pública, conforme termo de referência, anexo ao edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:50943C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6°ADITAMENTO CONTRATO 073/2016

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 073/2016. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HPR INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA – ME. Valor.....: 21.830,80 (vinte e um mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos). Vigência.....: Início: 28/02/2019 Término: 31/07/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2016. Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (52),
2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (204),
2.259.3.3.90.39.00.00.00.00 (506),
2.118.3.3.90.39.00.00.00.00 (546). Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Tecnologia da Informação para licenciamento mensal de sistemas, bem como, implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva, que garatam as alterações legais para a prestação de serviços na área de Gestão Pública, conforme termo de referência, anexo ao edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:E03DDF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 047/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 047/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR ACOLHEDOR. Valor.....: 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais). Vigência.....: Início: 01/03/2019 Término: 28/02/2020. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018. Recursos.....: Dotação: 2.202.3.3.90.39.00.00.00.00 (561). Objeto.....: Contratação da instituição LAR ACOLHEDOR, CNPJ 10.580.349/0001-01 para o acolhimento institucional de 02 (dois) menores, consoante Memorando nº 070/2018 da SEHAS, para fins de cumprimento de ordem judicial oriunda do Processo nº 123/5.17.0000011-8, da Comarca de Santo Augusto-RS.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:DCF4723B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 023/2019 (Processo Administrativo nº 047/2019). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento com instalação, montagem e desmontagem de divisórias, vidros e espelhos, com os componentes necessários, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Sessão abertura:** dia 21/03/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 01/03/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:A872B4FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.942, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a redação do Artigo 1º, nos incisos d) e e) da Lei 7.771/2012.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI

Art. 1º. No Artigo 1º, os incisos d) e e) da Lei 7.771/2012, passam a ter, respectivamente, a seguinte redação:
...

d) As atuais Ruas "A" e "D", localizadas no Parque Panorama, Bairro Scharlau, São Leopoldo-RS, unidas num único perímetro, passam a ser denominadas de RUA PÉROLA;
e) As atuais Ruas "B" e "C", localizadas no Parque Panorama, Bairro Scharlau, São Leopoldo-RS, unidas num único perímetro, passam a ser denominadas de RUA PRATA;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:724CDDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.940, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Denomina de AVENIDA MARIA DE LURDES SANTOS DOS SANTOS, uma via do Município de São Leopoldo, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. A Avenida 1(um), Jardim Vila Verde, passa a denomina-se AVENIDA MARIA DE LURDES SANTOS DOS SANTOS.

Parágrafo único. A Avenida 1 (um) – Jardim Vila Verde inicia na Avenida Coronel Atalíbio de Rezende, e termina após a Rua 6, - Jardim Vila Verde, entre as quadras nº 3108, 3111, 3114 e 3117 da Planta Geral da Cidade, tendo como referência e ponto de coordenada UTM: X=481232,08 e Y=6712355,80.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:6B0CDDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.944, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Município de São Leopoldo a dispor de medidas de prevenção e combate ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo no âmbito da cidade de São Leopoldo, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituída, no Município de São Leopoldo, a Campanha "***Assédio sexual no ônibus é crime e vamos apitar"***, a ser elaborada pela Administração Municipal, para o combate dos atos de assédio sexual como forma de violência contra as mulheres nos ônibus do sistema municipal de transporte público coletivo de passageiros, consistente em ações afirmativas, educativas e preventivas ao abuso sexual e violência contra a mulher, sofridos no interior dos ônibus com a distribuição de apitos.

Art. 2º. Deverão ser distribuídos apitos plásticos para emissão de sinal sonoro nos terminais do transporte coletivo e no interior dos veículos de transporte coletivo e nos respectivos terminais do município de São Leopoldo, para serem utilizados pelas vítimas de assédio sexual como forma de proteção no interior de ônibus para identificação do agressor e regular encaminhamento de denúncia perante as autoridades competentes.

Parágrafo único. Os apitos serão distribuídos e devem constar os números e órgãos de denúncia.

Art. 3º. As empresas de transporte coletivo deverão, em parceria com setores públicos ou instituições não governamentais de defesa dos direitos das mulheres, realizar a capacitação e treinamento dos trabalhadores do transporte público coletivo de passageiros, com foco na orientação sobre como agir nos casos de abuso sexual contra mulheres.

Art. 4º. As câmeras de vídeo monitoramento e o sistema GPS dos ônibus, quando existentes, deverão ser disponibilizados para identificação dos assediadores e do exato momento do abuso sexual.

Art. 5º. O Poder Público Municipal deverá dispor de canal de comunicação para o recebimento de denúncias de abuso sexual no ônibus, podendo, para tanto, se utilizar de telefone, SMS e/ou outros meios eletrônicos disponíveis pela internet, com ampla divulgação nos ônibus e espaços públicos do referido canal de denúncia, resguardando o direito ao anonimato.

Parágrafo Único. O caput do presente artigo não exclui a atuação das Policias Civil e Militar, Procuradoria Especializada da Mulher e demais órgãos competentes.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:9FA429F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.206, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município de São Leopoldo,

D E C R E T A

Art.1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 12 e 13 de abril de 2019, tendo como tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:900E22A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 91/2018

SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 91/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 23/2018
CONTRATADO: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, CNPJ n°: 03.750.757/0001-90.
DO VALOR: Acrescenta-se ao valor inicialmente contratado de R$ 4.148.400,00 para o percentual de 6,0798207%, correspondente ao valor de R$ 252.215,28. Com o acréscimo de 06 postos de trabalho de merendeira ao Contrato, o preço global para execução do objeto contratado passou a totalizar o montante anual de R$ 4.400.615,28 o valor de R$ 2.023.749,36 referente à mão de obra e o valor R$ 2.263.910,40 é referente aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação contábil nº 62ª/2018. O contrato passa a ser de 104 postos de trabalho, sendo 02 postos de nutricionista e 102 postos de merendeiras. O acréscimo se faz necessário para de garantir a implementação com qualidade desta importante politica publica nas Escolas da Rede Municipal de Ensino tendo em vista o andamento do ano letivo.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:794B87D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 91/2018

SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 91/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2018
CONTRATADO: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, CNPJ n°: 03.750.757/0001-90.
DO VALOR: Acrescenta-se ao valor inicialmente contratado de R$ 4.400.615,28 para o percentual de 6,0798207%, correspondente ao valor de R$ 252.215,28. Com o acréscimo de 06 postos de trabalho de merendeira ao Contrato, o preço global para execução do objeto contratado passou a totalizar o montante anual de R$ 4.652.830,56 conforme Informação Contábil nº 71/2018. O contrato passa a ser de 110 postos de trabalho, sendo 02 postos de nutricionista e 108 postos de merendeiras. O acréscimo se faz necessário para de garantir a implementação com qualidade desta importante politica publica nas Escolas da Rede Municipal de Ensino tendo em vista o andamento do ano letivo.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:912F3C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 265/2014

SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 265/2014

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 09/2014
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA, CNPJ n°: 91.852.087/0001-80.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 10 meses, contado do término contratual, qual seja, 10 de janeiro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:FFB88AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2015

SÚMULA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2015

MODALIDADE: Concorrência Publica nº 03/2015
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA**, CNPJ n°**: 91.852.087/0001-80.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 18 (dezoito) meses, contado do término contratual, qual seja, 19 de novembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:6858C69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 137/2014

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 137/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2014
CONTRATADO: A ATUAL-TRANSPORTES MEHRINGER LTDA ME, CNPJ n°: 05.304.694/0001-74.
DO VALOR: Reajusta-se o valor do quilometro/rodado do lote 02 de R$ 6,54 no percentual de 6,09945%, conforme variação do índice IGP-M do período de julho/2016 a junho/2018, correspondendo ao valor de R$ 0,40 passando o valor do quilometro/rodado para R$ 6,94. Com o reajuste acima calculado o preço total para o Lote 02, passa a ser de R$ 52.674,60 para 10 meses de execução do objeto contratado, correspondendo a contratação de 759 Km no valor de R$ 6,94 o quilometro/rodado, totalizando o preço mensal de R$ 5.267,46 conforme Informação Contábil nº 85/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:080A01FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 280/2013

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 280/2013

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2013
CONTRATADO: SERRA INTERNET EIRELI ME, CNPJ n°: 08.373.752/0001-00.
DO VALOR: Deflaciona-se do valor anual contratado de R$ 198.632,32 o valor de R$ 2.898, referente à aplicação do percentual de -1,45936%, correspondente à variação do IGP-M no período de 10/2016 a 09/2017, passando o valor global do contrato a ser de R$ 195.733,56 conforme Informação Contábil nº 37/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:8A873266

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 390/2013

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 390/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 13/2013
CONTRATADO: COLLAO – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME, CNPJ n°: 08.832.681/0001-66.
DO VALOR: Reajusta-se o valor anual do contrato atualmente de R$ 154.098,22 no percentual de 6,97932%, conforme variação do índice IGP-M do período de 01/2017 a 12/2018, correspondendo ao montante anual de R$ 9.235,98 quanto aos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com o fornecimento integral de peças e componentes relativos à proposta comercial de 11/12/2013 e listados na planilha. Em seguida, deflaciona-se em R$ 92,38 o valor total dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com o fornecimento integral de peças e componentes incluídos ao contrato e listados na planilha, no percentual de -0,42394% referente à variação do índice IGP-M do período de 03/2017 a 02/2018. Com os valores reajustados, o valor global contratado passa a ser R$ 163.241,82 conforme Informação Contábil nº 16/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:297052FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 157/2017

SÚMULA DO CONTRATO N° 157/2017

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2017
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ nº: 26.459.328/0001-64.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de pessoa jurídica para a obra de reforma com substituição da cobertura do Teatro Municipal, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Projeto Básico e no Memorial Descritivo, conforme Edital.
PRAZO: 04 meses.
VALOR: R$ 309.018,33
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, 2017/1436, Rubrica: 44.90.51.91.16.00.00– Programa de Trabalho 2155 – Recursos 0001.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:1371A158

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4° TERMO ADITIVO E 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016

SÚMULA 2° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4° TERMO ADITIVO E 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2015
CONTRATADO: CANADÁ ENGENHARIA LTDA, CNPJ n°: 04.794.635/0001-69.
DA RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO: Por equívoco na contagem do prazo de vigência do contrato nº 21/2016, retifica-se a cláusula primeira do Quarto Termo Aditivo para fazer constar que a data correta do término do prazo de vigência é 05/09/2017, e não 28/04/2017 como constou. A referida cláusula passa a ter a seguinte redação: "Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 05 de setembro de 2017".
DA RETIFICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO: Por equívoco na contagem do prazo de vigência do contrato nº 21/2016, retifica-se a cláusula primeira do Sétimo Termo Aditivo para fazer constar que a data correta do término do prazo de vigência é 05/09/2018, e não 28/04/2018 como constou. A referida cláusula passa a ter a seguinte redação: "Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 08 meses, contado do término contratual, qual seja, 05 de setembro de 2018".

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:A8F52B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PP 01/2019 - RELANÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está RELANÇADA a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 01/2019 –** Maior Lance ou Oferta – **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de manutenção corretiva e preventiva para frota (veículos leves, utilitários/kombi, caminhões e máquinas pesadas) da Secretaria de Obras e Viação do Município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 20 de março de 2019, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2BB79030

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 004/2014.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 004/2014.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013.

CONTRATADO: CLARO S/A – CNPJ Nº: 40.432.544/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviço de link de internet com IP dedicado.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses o contrato a partir de 17 de março de 2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:6DB75D34

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - EXECUÇÃO DE ADUTORA PEAD DN225

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 01/2019 -** Menor Preço Global **- OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução de adutora PEAD DN 225, através do método não destrutivo – MND, no Bairro Arroio da Manteiga, Zona Norte de São Leopoldo/RS. **DATA DE ABERTURA:** 28 de março de 2019 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:3252517B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 031/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 031/2018.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017.

CONTRATADO: S M DA SILVEIRA TORNEARIA LTDA – CNPJ Nº: 23.122.587/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos de fabricação mecânica com fornecimento de material para a manutenção do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto do SEMAE.

VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 36.103,75 (trinta e seis mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:3E21E91C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0376/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0321/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO

A Portaria DP nº **0347/2019** de 19.02.2019, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **OPERARIO**, o Senhor **MAICON FABRICIO ZUSE HOCH**, por ter sido classificado em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2014, por **DESISTÊNCIA** em assumir a vaga, conforme documento em anexo, de **22.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **22.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E149ED83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0377/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA

A servidora **ROSANE PEREIRA DA SILVA MEDINA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 210, para exercer suas funções junto à Biblioteca Municipal, conforme ofício nº 120/2019, a contar **16.02.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6FE21FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0378/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA

A servidora **AMELIA JUCELAINE DE OLIVEIRA LINKE**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1103, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme oficio nº 121/2019, a contar **29.01.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **29.01.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FE84379A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0379/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0325/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO

A Portaria DP nº **0325/2019** de 14.02.2019, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **MONITOR**, a Senhora **LAYANA ROSA DOS SANTOS**, por ter sido classificado em 11º lugar no Concurso Público nº 001/2014, por **DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6D6A59C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0380/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0325/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO

A Portaria DP nº **0208/2019** de 31.01.2019, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, o Senhor **NATHAN XAVIER DE OLIVEIRA**, por ter sido classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2018, por **DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B477AC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0381/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

À Servidora **FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN**, cargo efetivo de Professora, matricula n° 2382, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)**, para atuar na EMEF 29 de Março,conforme Of N° 119/2019 SME, a contar de **20.02.2019 a 25.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A4FE1BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0382/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN,** cargo efetivo**de PROFESSORA,** carga horária de 20 horassemanais, nomeada pela Portaria dp Nº 0323/2019, Tomada Posse na data de 25.02.2019 conforme Termo de Posse Nº 006/2019 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de 26.02.2019,*c*onforme Oficio Nº 119/2019, em anexo**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:31D6A795

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0383/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio a Servidora **IZONI WALCYR MILITZ**, cargo efetivo de Professora, matrícula 954, referente ao quinquenio de **15.08.2013 a 13.08.2018,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CD02D887

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0384/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio à Servidora **IZONI WALCYR MILITZ**, cargo efetivo de Professora, matrícula 954, referente ao quinquenio de **15.08.2013 a 13.08.2018,** concedidos pela Portaria 0383/2019, de 28.02.2019**,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 1131, a contar de **27.02.2019 a 28.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DBD46991

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0385/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE

O gozo de férias da servidora **CRISTINE ADELINA METZ**, cargo efetivo de Professora, matricula 2889, referente periodo aquisitivo de **01.08.2018 a 31.07.2019**, constante na Portaria DP n° 0004/2019, a contar de **01.02.2019**, restanto 15 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4C98F114

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0386/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE

O gozo de férias do servidor **LUIS CARLOS SEVERO DE SEVERO**, cargo efetivo de Operador de Maquina, matrícula 2600, referente período aquisitivo de **11.11.2017 a 10.11.2018**, constante na Portaria DP n° 0297/2019, conforme documento s/nº so Sr. Secretário de Obras e Transito, datado de 26.02.2019, **a contar de 26.03.2018**; restanto **15 dias** a serem gozados em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D0054172

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0387/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA DIRETOR DE TRÂNSITO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA

O senhor **PAULO DE FREITAS DA SILVA**, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE TRÂNSITO**, cargo criado na Lei Municipal n° 314-89/92, anexo II, com percepção do CC 4, a contar de **01.03.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:10BE8638

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0388/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio à Servidora **MARZA HOCH**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1491, referente ao quinquenio de **08.05.2006 a 07.05.2011,** concedidos pela Portaria 0201/2013, de 10.01.2013**,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 1148, a contar de **01.03.2019 a 30.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5BAD17C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2019

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2019
Processo nº: 1283/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data: 07 de Março de 2019.
Hora: 08h00min
Limite para propostas: 07h59min do dia 07 de Março de 2019.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
1. **Altera-se o Item 04 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO**: em seu subitem 4.8, alínea d, passando a vigorar da seguinte maneira:
d) Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho;
2. **Altera-se o item 08 - DA HABILITAÇÃO**: em seu subitem 8.1. Exclui-se o inciso XII. Declaração do fabricante de que a licitante é revendedora autorizada da marca ofertada, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à licitação.
3. Os demais itens do presente Edital permanecem inalterados.

Taquara, 01 de Março de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F1C6D4E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **TRANSFLOR-TRANSPORTE ANFLOR LTDA.** Objeto: aquisição de vales transporte, destinados aos servidores da Secretaria da Zona Sul, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o local de trabalho.*Linha Osório/Linhas Circulares; *Valor Unitário R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos); *Valor total Anual R$ 6.996,00(seis mil, novecentos e noventa e seis reais);*Linha Osório linha Laranjeiras - Panni; *Valor Unitário R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos); *Valor total Anual R$ 4.872,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais); perfazendo o valor total de: R$ 11.868,00 (onze mil e oitocentos e sessenta e oito reais).O prazo do contrato é de 01 (um) ano, com início a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se as quantidades não forem efetivamente retiradas na sua totalidade. **INEXIGIBILIDADE 062/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:D32D5102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **TRANSFLOR-TRANSPORTE ANFLOR LTDA.** Objeto: aquisição de vales transporte, destinados aos servidores da Secretaria da Zona Sul, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o local de trabalho. *Linha Osório/Linhas Circulares; *Valor Unitário R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos); *Valor total Anual R$ 6.996,00(seis mil, novecentos e noventa e seis reais);*Linha Osório linha Laranjeiras - Panni; *Valor Unitário R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos); *Valor total Anual R$ 4.872,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais); perfazendo o valor total de: R$ 11.868,00 (onze mil e oitocentos e sessenta e oito reais). .Base Legal: art. 25,I. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 6376/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:7F9979D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.** Objeto: aquisição de vales transporte,para a aquisição de vales transportes para o deslocamento dos servidores até a Secretaria da Zona Sul.*Linha Tramandaí x Municipal; Valor Unitário R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Valor total R$ 37.050,00 (trinta e sete mil, e cinquenta reais);*Linha Tramandaí x Inter - municipal *Valor Unitário R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos); *Valor Total R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais) perfazendo o valor total de R$ 41.790,00 (quarenta e um mil setecentos e noventa reais).Base Legal: art. 25,I. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 6214/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:7D67EE83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contratante: Município de Triunfo
Contratada: JLPP Produções e Eventos Eireli
Contrato n.º 33/2019
Objeto do contrato: Contratação da empresa **JLPP Produções e Eventos Eireli**, para realização do Projeto Triunfo Cultural, Criativo e Cidadão, com desfile de carnaval da Escola de Samba Imperatriz Dona Leopoldina, com apresentação de seus artistas distribuídos na forma disposta no contrato, bem como estando incluído o fornecimento de fantasias para a participação da comunidade local, no dia 02 de março de 2019, na Avenida Prefeito Telmo de Jesus Merg, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, dentro das atividades do Carnaval Triunfolia, evento este constante na Lei 2.812/16, que estabelece o calendário oficial de eventos do município de Triunfo.
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura (01/03/2019) e vigerá até 02 de março de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:442764FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a contratação da empresa **JLPP Produções e Eventos Eireli**, para realização do Projeto Triunfo Cultural, Criativo e Cidadão, com desfile de carnaval da Escola de Samba Imperatriz Dona Leopoldina, com apresentação de seus artistas distribuídos na forma disposta no contrato, bem como estando incluído o fornecimento de fantasias para a participação da comunidade local, no dia 02 de março de 2019, na Avenida Prefeito Telmo de Jesus Merg, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, dentro das atividades do Carnaval Triunfolia, evento este constante na Lei 2.812/16, que estabelece o calendário oficial de eventos do município de Triunfo, no valor total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 25, inciso III, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Triunfo, 1º de março de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:5E804116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 95/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: O Objeto do presente contrato Contratação de empresa especializada cessão de direito de uso (locação) dos sistemas integrado de gestão pública, visando atender as necessidades de suporte nas tecnologias bem como conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação, atualização e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional Sybase SQL Anyware, com suporte a sistemas operacionais no servidor Linux e/ou Windows. Os dados do sistema deverão ser convertidos na integra

VALOR TOTAL: R$ 382.400,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/9393 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 10.520/2002 e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 11/2019.

Tuparendi- RS, 28 de fevereiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:F8AE48D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.416, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Convoca a II Conferência Municipal do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas idosas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos da pessoa idosa.

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a II Conferência Municipal de Assistência do Idoso, a realizar-se no Centro Cultural Celso Kaminski, no dia **26 de março de 2019**, com início às 08h e término às 12h.

Parágrafo único – O evento citado neste artigo terá como temática: "Os desafios de envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas".

Art. 2º A II Conferência Municipal do Idoso será coordenada por uma comissão presidida por Marilene dos Santos, Elizabét da Silva Cabaldi, Secretária, Sandra Rodrigues Aquino, Claudete Fabrício, Elaine Gaelzer Ames, Rosane Synvelski Turra, Fabiane Gazzana, Alice Fatima Patias, Mirta Zamin Chitolina, Iraldino Gaviraghi, Juraci Correa da Silva e Nelson Loureiro, Equipe de Apoio.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.411 de 08 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:59348BAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 015/2019

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Professor de Séries Iniciais
DANIELE CRISTINE REIS DA LUZ – 11° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma) e RX do tórax;

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:E065A3E4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO AO (CREDENCIAMENTO) CHAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018.

O **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MARTIR** inscrita no CNPJ nº 98.597.910/0001-90, com sede na Rua Tiradentes, 834, centro, Venâncio Aires/RS, CEP:95.800-000, fone:5137932100 e-mail:hssm@hssm.com.br, representado pelo senhor **OLY PEDRINHO SCHWINGEL,** portador do CPF sob nº142.729.200-06, doravante denominado CREDENCIADO, aderindo ao presente Termo de Adesão de Credenciamento, declara conhecer o inteiro teor do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº001/2018, e Processo Administrativo nº 057/2018 concordando assim com todos os seus termos e comprometendo-se a prestar os serviços de saúde de acordo com as condições ali estabelecidas, e, conforme as cláusulas abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Adesão tem por finalidade o CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SUS**, conforme o quanto segue:

	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO SUS	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO
1	RTU PROSTATA/RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	409030040	05	R$ 2.792,20
2	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	406020574	12	R$ 1.943,18
3	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	407020241	2	R$ 3.450,00

§1º Os quantitativos descritos no quadro acima refletem a expectativa TOTAL de serviços que serão concedidos aos usuários do SUS; não gerando qualquer expectativa ao(s) credenciado(s), uma vez que a decisão quanto à utilização dos serviços de um credenciado ou de outro **cabe ao usuário do SUS e não à Administração**, ou seja, a escolha do particular (credenciado) não incube à própria Administração que apenas procede ao CREDENCIAMENTO dos interessados.
§2º O código de procedimento similar e de valor igualitário que venha a ser prescrito por profissional médico; PODERÁ ser substituído por outro incluso no credenciamento, desde que autorizado pelo médico auditor do Município.
§3º A CREDENCIADA atenderá os usuários do SUS, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde ou outro fluxo de autorização a ser convencionado pelas partes, no período de 10 de Janeiro de 2019 a 03 de Dezembro de 2019 (dias e horários que o credenciado se dispõe a prestar os serviços).

Vale Verde, 10 de Janeiro de 2019.

Município De Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Hospital São Sebastião Martir
Contratada
OLY PEDRINHO SCHWINGEL
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:71380CB7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 008/2019

c) Objeto: Conserto com urgência do motor da Retroescavadeira CASE 580M da Secretaria da Agricultura;

02 – Fornecedor: **SF Diesel Manutenção de Veiculos Ltda, CNPJ 15.097.554/0001-26.**

03 – Valor Peças: R$6.806,00 (seis mil, oitocentos e seis reais);
04 – Valor Mão de Obra: R$994,00 (novecentos e noventa e quatro reais)

05 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DESENVOLVIMENTO RURAL
20.608.0006.2038 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (271)
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (273)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:9352FDC5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 009/2019

c) Objeto: Conserto do veiculo/ônibus Mercedes Benz 1313, placas IGW9295, o qual é de estrema necessidade no transporte escolar.

02 – Fornecedor: **Hilberto Astor Kellermann, CNPJ 88.263.157/0001-50**

03 – Valor Peças: R$1.985,00 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais);
04 – Valor Mão de Obra: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)

05 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
03 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0004.2012 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (539)
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (540)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:582CF2A2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 010/2019

c) Objeto: Conserto do veículo/ônibus Volksbus 15.190, placas IUN8220, o qual é de estrema necessidade no transporte escolar.

02 – Fornecedor: **Baron Bombas Injetoras Ltda, CNPJ 72.500.754/0001-11;**

03 – Valor Peças: R$6.100,00 (seis mil e cem reais);
04 – Valor Mão de Obra: R$860,00 (oitocentos e sessenta reais)

05 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
03 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0004.2012 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (539)
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (540)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:B4CDFB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 034, DE 01 DE MARÇO DE 2019

EDITAL N° 034, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Agente Escolar, e Monitor de Educação Infantil.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Processos Administrativo nºs 2093/2019, e 3054/2019, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, nos termos dos Editais nºs 204/2018 – 15,e 170/2018 - 12, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes do item 11.2 dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

AGENTE ESCOLAR
10º - KARINA INES DA SILVA
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
24º - CRISDJAYNE KURZ
25º - LUANA JACQUES DE PAULA
26º - JULIANA BRANDÃO LIZARDI
27º - ANA PAULA DA SILVEIRA LOPES
28º - DAIANE SCHNEIDER DOMINGUES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 01 de março de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:6384FCDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 035, DE 01 DE MARÇO DE 2019

EDITAL N° 035, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Convoca para contratação temporária candidatos para a função pública de Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA os candidatos abaixo relacionados, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.282/2019, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:

I - os candidatos convocados comprovem os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;

b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.282/2019;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;

f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;

g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;

h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.

II – os candidato convocados se apresentem para admissão:

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
SIMONE BEATRIS HENN
ADRIANE INES GOETTEMS
LEONICE TERESINHA FONSECA
EVERTON LUIZ MICHEL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 01 de março de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:B6DDC0DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PROGETTO SUL LTDA ME. Aditou-se, de forma unilateral o Contrato Administrativo n° 135/2015 oriundo do Edital de Tomada de Preços n° 069/2015, acrescentando quantitativos em relação ao material e mão de obra. Diante disso foi concedido, acréscimo de valores em 0,4028668%, ou seja, mais R$ 2.054,25. Ratificam as demais cláusulas do contrato original. Data: 27/02/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:A4E2B036

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é o registro de preços de fraldas infantis e geriátricas. A abertura das propostas será no dia 20/03/2019, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D474B0EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2019: Fracassada.

Veranópolis, 01 de março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:3CB4549D

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Tomada de Preços nº 004/2019: Vencedora: Rosalen Constr Com Tintas Ltda Epp.

Veranópolis, 1º de março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:24D0F74A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2048, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
04	Técnico(a) em Enfermagem	20
01	Enfermeiro (a)	24

Art. 2º A contratação de que trata o Art. 1º, deverá seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.
Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria contratante.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:A41537B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2049, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, acrescendo número de vagas no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam acrescidas vagas aos cargos e funções constantes no Parágrafo único, do Art. 4º da Lei 1006/2007, com a seguinte redação:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	ANEXO
24 p/ 32	Auxiliar de Turma	18	LXXXIV
13 p/ 14	Orientador (a) Educacional I	09	LXXVII
07 p/ 08	Psicólogo (a)	23	L
09 p/ 10	Secretária (o) de Escola	18	LIV

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:ED94518C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2050, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a repassar valores a Atleta MARCOS RODRIGO DA ROSA BORGES para o custeio de passagens e estadia e alimentação para partipação e representação do Município de Xangri-Lá na Seleção Brasileira de MUAYTHAI e MUAY BORAN no THE 4th International Thai Martial Arts Games and Festival que se realizarará em BANGKOK na TAILÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a MARCOS RODRIGO DA ROSA BORGES para o custeio de passagens e estadia e alimentação para partipação e representação do Município de Xangri-Lá na Seleção Brasileira de MUAYTHAI e MUAY BORAN no THE 4th International Thai Martial Arts Games and Festival que se realizarará em BANGKOK na TAILÂNDIA de 08 de março a 18 de março de 2019.

Art. 2º - Caberá ao beneficiário do recurso recebido prestar contas na forma contábil acerca dos recursos repassados com prova da utilização dos recursos exclusivamente para participação do evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:1D7138B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2051, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação e Cultura, para o ano letivo de 2019, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Professor (a) de Matemática	09
02	Professor (a) de Língua Portuguesa	09

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias das respectivas secretarias contratantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:87A8508D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 104, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera dispositivos do Código Municipal de Obras de Xangri-Lá, adotada do Município de Capão da Canoa pela Lei nº 01/1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam suprimidas as definições abaixo descritas, constantes no Art. 1º do Código Municipal de Obras de Xangri-Lá, adotada do Município de Capão da Canoa pela Lei nº 01/1993:

REATOR BIOLÓGICO – Unidade que concentra micro-organismos e onde ocorrem as reações bioquímicas responsáveis pela remoção dos componentes poluentes do esgoto.

VALA DE INFILTRAÇÃO – Vala escavada no solo, destinada à depuração e disposição final do esgoto na subsuperfície do solo sob condição essencialmente aeróbia, contendo tubulação de distribuição e meios de filtração no seu interior.

CANTEIRO DE INFILTRAÇÃO E EVAPOTRANSPIRAÇÃO – Canteiro artificial de solo, destinado ao tratamento e à disposição final de esgoto, onde se permite a infiltração e evapotranspiração da parte líquida do esgoto.

Art. 2º Fica alterado o art. 297 do Código Municipal de Obras de Xangri-Lá, adotada do Município de Capão da Canoa pela Lei nº 01/1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 297 Quando a rua não possuir rede de coleta de esgoto, será obrigatório o emprego de fossa, filtro e sumidouro que deverá ser dimensionado por norma específica.
Parágrafo único. As exigências previstas no *caput* deste artigo serão exigidas para fins de licenciamentos nos projetos de obras e/ou reformas de residências localizadas em todas as áreas não atendidas por rede de esgoto.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:6A599E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"PAGAMENTO DE SEGURO"** , com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 3372/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **LIBERTY SEGUROS S/A**

CNPJ: 61.550.141/0001-72

ENDEREÇO: RUA DR. GERALDO CAMPOS MOREIRA, 11, SÃO PAULO/SP.

VALOR: **R$ 12.510,15** (doze mil, quinhentos e dez reais e quinze centavos).

Xangri-Lá, 01 de março de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:DE6BBDB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa nota fiscal gaúcha do estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.287, de 03 de Agosto de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município Barracão, estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet https://nfg.sefaz.rs.gov.br.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, na Prefeitura Municipal, endereço Avenida Brasília, nº 1.057, centro, com o responsável pela entrega Avelino Agostinho Spanholi, tesoureiro, telefone (54) 3356-1244, e-mail contas@pbarracao.com.br sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Junho 2019	1º Prêmio R$ 100,00 2º Prêmio R$ 100,00 3º Prêmio R$ 100,00 4º Prêmio R$ 100,00 5º Prêmio R$ 100,00
Julho 2019	1º Prêmio R$ 100,00 2º Prêmio R$ 100,00 3º Prêmio R$ 100,00 4º Prêmio R$ 100,00 5º Prêmio R$ 100,00
Agosto 2019	1º Prêmio R$ 100,00 2º Prêmio R$ 100,00 3º Prêmio R$ 100,00 4º Prêmio R$ 100,00 5º Prêmio R$ 100,00
Setembro 2019	1º Prêmio R$ 100,00 2º Prêmio R$ 100,00 3º Prêmio R$ 100,00 4º Prêmio R$ 100,00 5º Prêmio R$ 100,00
Outubro 2019	1º Prêmio R$ 100,00 2º Prêmio R$ 100,00 3º Prêmio R$ 100,00 4º Prêmio R$ 100,00 5º Prêmio R$ 100,00
Novembro 2019	1º Prêmio R$ 100,00 2º Prêmio R$ 100,00 3º Prêmio R$ 100,00 4º Prêmio R$ 100,00 5º Prêmio R$ 100,00
Dezembro 2019	1º Prêmio R$ 150,00 2º Prêmio R$ 150,00 3º Prêmio R$ 150,00 4º Prêmio R$ 150,00 5º Prêmio R$ 150,00
Janeiro 2020	1º Prêmio R$ 100,00 2º Prêmio R$ 100,00 3º Prêmio R$ 100,00 4º Prêmio R$ 100,00 5º Prêmio R$ 100,00
Fevereiro 2020	1º Prêmio R$ 100,00 2º Prêmio R$ 100,00 3º Prêmio R$ 100,00 4º Prêmio R$ 100,00 5º Prêmio R$ 100,00
Março 2020	1º Prêmio R$ 100,00 2º Prêmio R$ 100,00 3º Prêmio R$ 100,00 4º Prêmio R$ 100,00 5º Prêmio R$ 100,00
Abril 2020	1º Prêmio R$ 100,00 2º Prêmio R$ 100,00 3º Prêmio R$ 100,00 4º Prêmio R$ 100,00 5º Prêmio R$ 100,00
Maio 2020	1º Prêmio R$ 100,00 2º Prêmio R$ 100,00 3º Prêmio R$ 100,00 4º Prêmio R$ 100,00 5º Prêmio R$ 100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão – RS, 01 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:18325AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 34/2019 – Pregão Presencial -SRP nº 04/2019
Objeto: Registro de preços para futuras contratações de serviços de arbitragem de jogos para eventos esportivos.

Detentor da Ata: ALCEMAR VURDEL ME, CNPJ 11.390.716/0001-69					
Ata de Registro: 02/2019 de 01/03/2019					
Vigência: 01/03/2019 a 01/03/2020					
VALORES REGISTRADOS:					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ARBITRAGEM FUTSAL ADULTO - 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR - JOGOS DISPUTADOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CORRIDOS	JOGO	75	R$ 206,0000	R$ 15.450,00
2	ARBITRAGEM FUTEBOL SETE - 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR - JOGOS DISPUTADOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CORRIDOS	JOGO	40	R$ 206,0000	R$ 8.240,00
3	ARBITRAGEM FUTEBOL CAMPO - 01 ÁRBITRO E 02 ASSISTENTES - JOGOS DISPUTADOS EM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS	JOGO	15	R$ 600,0000	R$ 9.000,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B5CE7F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2019 VALIDADE: 25/02/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinados à aquisição de CESTAS BÁSICAS**,** conforme especificações abaixo:
Para a empresa **L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES - ME, CNPJ nº. 079.136.506-99:**

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	1400	UN	CESTAS	Cestas Básicas compostas por: - 2kg de arroz tipo 1- Marca: Bella Dica - 2kg de feijão preto tipo 1 – Marca: Ondão - 1kg de farinha de milho – Marca: Bella Dica - 1kg de macarrão – Bella Dica - 01 unidade de óleo de soja 900 ml – Marca: Coamo - 1kg de farinha de trigo – Marca: Três Coroas - 1 kg açúcar refinado – Marca: Caravelas - 01 kg de sal moído iodado – Marca: Salazir - 01 unidade de achocolatado de 400gr – Marca: Celli - 01 unidade de leite integral em pó de 400 gramas – Marca: Tozzo **As cestas deverão vir em embalagem reforçada e não transparente.**	R$ 35,55

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:6D3A3200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.133, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$: 3.039.788,83 (três milhões trinta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), tendo como fonte, o superávit financeiro do recurso 2250 – FUNDAFIN no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) e R$ 2.996.788,83 (dois milhões novecentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) sendo redução do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.725, de 15 de dezembro de 2017 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$: 3.039.788,83 (três milhões trinta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos). A fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREF.		
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$	2.800,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2200 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Consultoria.....	R$	190.000,00
2201 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZENDA – SEMFA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	114.000,00
2345 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2250 - Material de Consumo.....	R$	32.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	11.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE GESTÃO E...		
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$	12.100,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições.....	R$	249.860,64
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições.....	R$	108.000,00
10.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	261.225,99
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	148.377,16
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	100.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Alimentação.....	R$	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2436 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	184.140,73
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0020 - Premiações Cult. Artíst. Científ. Desport. e Out.	R$	5.989,30
2375 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat.	R$	9.700,00
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	26.637,96
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	66.800,16
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	50.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	6.293,24
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.283,38
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	2.311,64
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	10.048,01
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	4.610,78
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	100.000,00
1387 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUC. INF. (PRÉ-ESC.)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	275.901,90
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	103.724,82
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	62.456,82
1388 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES – ED. INF. (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	509.163,93
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	9.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	60.682,84
2366 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	36.218,20
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	5.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.297,75
1389 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ATEND. EDUC. ESPEC.		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	550,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	683,58
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNIT.....		
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2266 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANC.		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1050 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	8.000,00
2267 - MANUTENÇÃO DE SERV. FISCALIZAÇÃO, POLICIAM. E ED.		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1010 - Material de Consumo.....	R$	74.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERN..		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		

2150 – VALORIZ. DO PATRIMONIO CULT. MAT. E IMAT. DA CIDADE		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	50.000,00
2152 – FOLHA/PGTO E ENCARG SEC CULTURA E RELAÇÕES INTERN.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	61.000,00
2106 - PROJETOS DE FOMENTO ÀS INICIATIVAS NA MÚSICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	500,00
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
2109 - MANUT. CONSERV. E PROM. DA BIBLIOT. PUB. VIANNA MOOG		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	100,00
2157 - MANUT. CONSERV. E PROM. DO CENTR. CULT. JOSÉ PEDRO B.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	20.645,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
18.02 - DIRETORIA DE POLITICAS SETORIAIS		
2504 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS LGBT'S		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	20.875,00
2507 - POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	8.000,00
2556 - POLITICAS DAS JUVENTUDES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	14.960,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URB.		
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
1183 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAM. DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1070 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	3.039.788,83

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, no valor de R$: 2.996.788,83 (dois milhões novecentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) têm cobertura, na redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.07 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICAÇÃO		
2343 - WEB RADIO DA PREFEITURA		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	2.800,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2200 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	190.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO		
06.02 - DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA		
2602 - MONITORAMENTO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DO GOVERNO		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	12.100,00
06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2608 - EXECUÇÃO OBRAS/SERV. NO MUN. NO ÂMBITO PRÓ-MORAD.		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	114.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2354 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$:	6.800,00
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$:	4.266,96
2356 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUC.....		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$:	78.264,99
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$:	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$:	2.787,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2351 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA PEDAGÓGICA		
3.1.90.05.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benefícios Previdenciários.....	R$:	7.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$:	3.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$:	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$:	2.500,00
2378 – MANUT. DO NÚCLEO DE TECNOL. EDUCAC. MUN. (NTM)		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benef. Assist. do Servidor.....	R$	2.640,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	10.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	16.000,00
1364 - FORMAÇÃO DAS EQUIPES DIRETIVAS		
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	50,00
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCES. DE INCL.		
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$	3.000,00
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	2.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0020 - Premiações Cult. Artíst. Científ. Desport. e Out.	R$	500,00
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2352 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA		
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0020 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previd.....	R$	500,00
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benef. Assist. do Servidor..	R$	2.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	13.200,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	23.375,35
2355 - MANUTENÇÃO DA DIR. DE INFORM. E MATRÍCULAS ESCOL.		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benef. Assist. do Servidor.....	R$	15.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	28.553,74

1386 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ENSINO FUNDAMENT.		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	15.956,24
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições.....	R$	500,00
10.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2353 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0020 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previd.....	R$	500,00
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benef. Assist. do Servidor.....	R$	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	7.914,50
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	27.869,82
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	5.000,00
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benef. Assist. do Servidor.....	R$:	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$:	25.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00 - 0020 - Outras Desp. de Pess. Decorr. Contratos.....	R$:	89.129,22
3.1.90.34.00.00.00.00 - 0020 - Outras Desp. de Pess. Decorr. Contratos.....	R$:	190.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00 - 0020 - Outras Desp. de Pess. Decorr. Contratos.....	R$:	250.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00 - 2436 - Outras Desp. de Pess. Decorr. Contratos.....	R$:	66.699,33
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$:	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$:	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$:	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$:	77.400,24
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$:	461,26
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$:	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$:	9.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$:	9.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$:	108.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$:	59.860,64
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$:	17.040,13
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$:	6.293,24
2372 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$:	9.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	179.000,00
1381 - OBRAS - ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	11.019,58
2375 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat.	R$	28.339,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat.	R$	75,46
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2436 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat.	R$	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	21.274,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	29.166,30
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2436 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.226,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	1.329,84
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESC. DE EDUC. INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0020 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previd.....	R$	500,00
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benef. Assist. do Servidor..	R$	6.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	20.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00 - 0020 - Outras Desp. de Pess. Decorr. Contratos.....	R$	66.800,15
3.1.90.34.00.00.00.00 - 2436 - Outras Desp. de Pess. Decorr. Contratos.....	R$	35.500,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	10.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	10.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	12.604,50
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	23.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0020 - Premiações Cult. Artíst. Científ. Desport. e Out...	R$	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2436 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	5.489,72
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Alimentação.....	R$	8.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte.....	R$	20.000,00
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESC DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benef. Assist. do Servidor..	R$	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	105.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	4.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	5.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00 - 0020 - Outras Desp. de Pess. Decorr. Contratos.....	R$	19.085,75
3.1.90.34.00.00.00.00 - 2436 - Outras Desp. de Pess. Decorr. Contratos.....	R$	40.500,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$	5.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	8.458,02
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	48.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2436 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	24.725,68
2368 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	15.049,03
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	86.155,68
2369 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INF. (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	5.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	72.460,97
1387 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ED. INF. (PRÉ-ESC.)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	550,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	178,84
1388 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES – EDUC. INF. (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	103.724,82
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	628,24
2366 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benef. Assist. do Servidor.....	R$	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$	100,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	100,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	3.761,96

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	8.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	218,20
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Alimentação.....	R$	100,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte.....	R$	100,00
2370 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUC. DE JOVENS E ADULT. (EJA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	6.811,64
2367 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	4.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	100,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Alimentação.....	R$	100,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte.....	R$	100,00
2371 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.297,75
1389 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBV. - ATEND. EDUC. ESPECIALIZ.		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	20.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	15,04
15.00 – SECRET. MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNITARIA		
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2266 - MANUTENÇÃO DA DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	8.000,00
2267 - MANUTENÇÃO DE SERV. FISCALIZ. POLICIAMENTO E EDUC.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	74.000,00
16.00 – SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERN.		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2151 - MANUTENÇÃO DA SEC. – CULT. E REL. INTERNACIONAIS		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	500,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	61.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	50.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	100,00
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
2157 - MANUT. CONSERV. E PROM. DO CENTR. CULT. JOSÉ PEDRO B.		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais.....	R$	3.645,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	10.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2257 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.575,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	2.000,00
18.02 - DIRETORIA DE POLITICAS SETORIAIS		
2504 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS LGBT'S		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.000,00
2505 - POLÍTICAS DA MATURIDADE ATIVA.		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	5.800,00
2507 - POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.000,00
2508 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS DAS PCD'S		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	3.000,00
2509 - CIDADE COSMOCIDADÃ		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	5.960,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	3.000,00
2556 - POLITICAS DAS JUVENTUDES		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.000,00
22.00 – SECRET. MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
1183 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
29.00 - FUNDO MANUT. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1070 - Material de Consumo.....	R$	3.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	2.996.788,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Outubro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:E785C695

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DO SRP PE 28/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 28/2018 SRP aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, carnes e pães) e não perecíveis para serem consumidos por usuários que frequentam os serviços da SDS, destacando as empresas vencedoras conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CENTRAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA **CNPJ: 14.465.067/0001-06** **Lote/Descrição**	**PREÇO UNITÁRIO**
8 - Salsicha de frango - Sem corante, contendo especiarias, sem pimenta, em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente. Sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Deve conter instruções de temperatura ideais para o armazenamento, a data de embalagem, o prazo de validade deve estar impresso no ró	R$ 12,03
9 - Queijo lanche - Fatiado, resfriado, com embalagem plástica atóxica. Queijo de alta qualidade, composto por leite de vaca in natura pasteurizado, fermento lácteo, coalho de origem animal e sal. Deve conter instruções de temperatura ideais para o armazenamento, a data de embalagem e o prazo de no míni	R$ 32,76
10 - "Mortadela Fatiada - de carne bovina, resfriado, sem gordura; com embalagem plástica atóxica, resistente. De forma tubular fresca, com 15 ou 16cm de diâmetro. Deve conter instruções de temperatura ideais para o armazenamento, a data de embalagem e o prazo de no mínimo 2 meses a contar da entrega."	R$ 10,50
11 - Bebida láctea sabor ameixa. Fermentada com polpa de ameixa. Contém soro de leite. Ingredientes: leite pasteurizado e/ou reconstituído, soro de leite pasteurizado e/ou reconstituído, açúcar, preparado de ameixa, espessantes amido modificado e gelatina e fermentos lácteos. Fabricação e validade devem	R$ 4,94
12 - Bebida láctea sabor coco. Fermentada com polpa de coco. Contém soro de leite. Ingredientes: leite pasteurizado e/ou reconstituído, soro de leite pasteurizado e/ou reconstituído, açúcar, preparado de coco, espessantes amido modificado e gelatina e fermentos lácteos. Fabricação e validade devem consta	R$ 5,36
54 - Adoçante dietético artificial líquido - A base de aspartame, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (sei	R$ 2,59
57 - Arroz branco polido - Classe longo fino tipo 1, embalagem plástica de 1kg, fardos de plástico transparente, embalagem contendo validade, fabricação e lote do produto, prazo mínimo de 6 meses de validade a contar da data de fabricação. O produto no momento da entrega poderá ter sido fabricado, no máx	R$ 2,51
60 - Biscoito maisena. Em embalagem plástica transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, com dupla proteção e informação nutricional e ingredientes no rótulo. Com data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 6 meses de validade a contar da data de fabricação. O p	R$ 14,69
65 - Canjica branca - Canjica de milho. Grupo: mistura. Sub grupo despeliculada. Classe branca. Tipo I. Embalagem de até 1 Kg. Data de fabricação e validade impressos no rótulo. O prazo de validade do produto de ser de no mínimo 5 meses a contar do momento da entrega.	R$ 7,49
66 - Chá de camomila - que contenham data de fabricação e validade. Com prazo de validade de no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.	R$ 2,55
72 - Confeito de chocolate granulado - Embalagens de 200g. Embalagem deve conter data de fabricação e validade. Validade de: 6 meses a contar da data de fabricação. Deve conter ingredientes e informação nutricional.	R$ 20,00
73 - Creme de leite - Apresentação: Em lata de até 300g ou caixa de até 250g. Origem animal, embalado em lata ou tetra-Pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número d	R$ 17,76
78 - Erva Mate - Moída grossa sem adição de açúcar, pacotes de 1 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo 5 meses a contar da entrega.	R$ 15,47
81 - Farinha de mandioca branca. Pacotes de até 1 Kg. Em embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Com informação nutricional na embalagem. Data de fabricação e validade impressos no rótulo. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 5 meses a contar do moment	R$ 8,69
83 - Farinha de trigo especial - Enriquecida de ferro e ácido fólico. Pacotes de até 1 Kg. Em embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Com informação nutricional na embalagem. Data de fabricação e validade impressos no rótulo. O prazo de validade do produto deve ser de	R$ 2,92
90 - Pêssego em calda _ Embalada em latas limpas isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apr	R$ 12,15
92 - "Leite integral UHT. leite integral, por processamento UHT (ultra hight temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. 01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de valida	R$ 3,98
95 - Massa parafuso com ovos - pacotes de 500g, forma íntegra, sem quebrados e sem presença de carunchos, fardos plásticos transparentes, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 5 a contar do momento da entrega. Com informações nutricionais no rotulo.	R$ 6,46
96 - Massa spaguettti com ovos - pacotes de 500g, forma íntegra, sem quebrados e sem presença de carunchos, fardos plásticos transparentes, data de fabricação e prazo de validade min. 5 a contar do momento da entrega. Com informações nutricionais no rotulo	R$ 5,29
99 - Refrigerante a base de extrato de guaraná _ Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo	R$ 6,89
100 - Refrigerante composto de extrato de cola _ Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois)	R$ 6,84
101 - Sal refinado _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data	R$ 2,56
104 - Suco de fruta em pó sabor laranja _ vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais.. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de até 1 Kg.	R$ 16,99
105 - Suco de fruta em pó sabor manga _ vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais.. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de até 1 Kg.	R$ 17,69
106 - Suco de fruta em pó sabor morango _ vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais.. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de até 1 Kg.	R$ 18,50
107 - Suco de fruta em pó sabor uva _ vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais.. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de até 1 Kg.	R$ 17,54
116 - Milho para pipoca - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão	R$ 7,21
119 - Pó para pudim - ingredientes: Amido, açúcar, sal, gelificantes: goma carragena e cloreto de potássio, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio, corante caramelo IV, aromatizantes e corantes artificiais: tartrazina e bordeaux S. Contém fenilala	R$ 16,29
120 - Sagu - Embalagens de até 1 Kg. Sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado. Acondicionado em embalagens devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de	R$ 15,74
121 - Leite em pó sustagem (morango) - Leite em pó desnatado instantâneo, sólidos de xarope de milho, leite em pó integral, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, niacinamida, sulfato de manganês, sulfato cúpr	R$ 97,99
122 - Leite em pó sustagem (baunilha) - Leite em pó desnatado instantâneo, sólidos de xarope de milho, leite em pó integral, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, niacinamida, sulfato de manganês, sulfato cúp	R$ 97,99
124 - Pepino em conserva - de 1ª qualidade. Não será aceito produdo em embalagem danificada/ enferrujada. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 5 meses a contar da entrega. Embalagens de 100gr a 2Kg drenados. Embalagem em lata ou vidro.	R$ 25,11
COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA **CNPJ: 28. 494.567/0001-80** **Lote/Descrição**	**PREÇO UNITÁRIO**
1 - Agulha sem osso. Fresca, com embalagem plástica atóxica, de plástico, transparente, resistente, à vácuo, sem gorduras e aponeuroses, sem manchas esverdeadas. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 2 meses a contar da entrega.	R$ 22,44
3 - Carne de frango coxa e sobrecoxa. Fresca, com osso. Deverá ser entregue em embalagem de plástico, atóxica, transparente, resistente e intacta. Embalagem de 1kg. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 2 meses a contar da entrega.	R$ 6,57
4 - "Filé de peixe congelado tipo Merluza - Característica: deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produt	R$ 31,92

5 - Fígado bovino. Fígado bovino em forma de bifes limpos, congelados, sem pele e com peso médio unitário de 100g. Deverá ser entregue em embalagem de plástico, transparente e resistente. Será obrigatório constar na embalagem: o nome do produto, instruções e temperatura ideais para o armazenamento, a	R$ 13,97
6 - Peito de Frango sem osso. Fresco. Embalagem plástica atóxica, transparente e resistente..O prazo de validade deverá ser de no mínimo 2 meses a contar da entrega.	R$ 10,44
7 - Pernil suíno sem osso. Carne fresca. Deverá ser entregue em embalagem de plástico, transparente, resistente, atóxica. De primeira qualidade, limpo, sem osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que altere	R$ 19,79
PRO-AGUAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. - CNPJ: 30.095.531/0001-76 **Lote/Descrição**	**PREÇO UNITÁRIO**
62 - Café moído à vácuo - Café moído torrado. Embalagem alto vácuo de até 500g. Prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de fabricação. O produto no momento da entrega poderá ter sido fabricado, no máximo, 30 dias antes da entrega. Com símbolo da qualidade superior ABIC. Com informação nutric	R$ 16,64
85 - Feijão preto tipo 1 - novo, grupo 1, pacotes de 1kg, fardos de plásticos transparentes, resistentes, grãos de tamanho e formatos naturais, cor característica, sem a presença de carunchos e mofos. Com data de fabricação e validade. Prazo de validade mín. 6 meses. Deve conter informações nutricionais	R$ 5,76
98 - Óleo de soja _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de	R$ 4,73
SILUI MERCADO DAS FRUTAS LTDA **CNPJ: 01.513.366/0001-27** **Lote/Descrição**	**PREÇO UNITÁRIO**
2 - Carne I bovina moída. Fresca . Embalagem plástica atóxica, transparente e resistente.O prazo de validade deverá ser de no mínimo 2 meses a contar da entrega.	R$ 29,65
17 - Aipim - Resfriado e higienizado. Deve possuir registro no órgão competente. Embalagem contendo etiqueta com data de fabricação e validade	R$ 6,35
18 - Moranga cabotiá - Resfriada e higienizada. Deve possuir registro no órgão competente. Embalagem contendo etiqueta com data de fabricação e validade.	R$ 7,85
19 - Abacate - Novo, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, em Kg.	R$ 5,45
20 - Abacaxi pérola ou terra de areia - Novo, de 1º qualidade. Grau médio de amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme. Sem coroa.	R$ 4,84
21 - Alface crespa - Nova 1º qualidade. Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 5,77
22 - Alho Macho – Graúdo, novo, de 1ª qualidade, em cabeças.	R$ 26,06
23 - Banana caturra - Grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, íntegra, firme, sem amassados ou unidades soltas com cor característica uniforme.	R$ 2,92
24 - Banana Santa Catarina - Grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, íntegras, firmes, sem manchas ou amassados e sem unidades soltas com cor característica uniforme.	R$ 4,05
25 - Batata doce - Nova, sã, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa (sem barro) e sem brotos.	R$ 3,39
26 - Batata inglesa - Nova, limpa, de primeira qualidade sem barro e sem brotos. Tamanho médio. Não carunchada, não verde.	R$ 2,55
27 - Bergamota ponkan e Montenegrina - Madura no ponto, com casca sã, sem rupturas.	R$ 4,46
28 - Beterraba - Tamanho médio, limpa, sem folhas, nova , de primeira qualidade.	R$ 2,57
29 - Brócolis híbrido - Em unidade, graúdo, novo, de 1º qualidade, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, com perfeitas condições de maturação e conservação.	R$ 10,40
30 - Cebola - Nova, sã, 1º qualidade, graúda, desenrestiada.	R$ 3,97
31 - Cenoura - Nova, 1º qualidade, tamanho médio, limpa, sem folhas.	R$ 2,67
32 - Chuchu - Novo de 1º qualidade. Tamanho médio, limpo. Peso médio de: 140g.	R$ 2,12
33 - Couve chinesa - Nova 1º qualidade. Com folhas verde escuras, brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes; isenta de enfermi	R$ 4,13
34 - Couve-flor - Nova, 1º qualidade, grande, sem folhas, sem manchas e limpa de sujidades.	R$ 5,23
35 - Couve manteiga - Nova, 1º qualidade, folhas tenras e arredondadas, não podem estar amareladas. Com superfície lisa ou ondulada, bordas não recortadas, coloração verde-clara a verde escura.	R$ 5,79
36 - Espinafre - Nova, 1º qualidade, folhas firmes verde escuras, não podem estar amareladas.	R$ 5,53
37 - Hortelã - Molho de hortelã in natura de 1º qualidade, não contendo folhas murchas e amareladas.	R$ 50,17
38 - Laranja valença - De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento sem manchas e partes amolecidas.	R$ 2,71
39 - Limão Taiti - Novo. De 1º qualidade.Tamanho médio, grau médio de amadurecimento. Sem manchas ou partes amareladas.	R$ 3,21
40 - Maçã vermelha Fuji - Grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.Não pode apresentar sarda e/ou granizada. As maçãs devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca.	R$ 5,89
41 - Mamão formosa - Maduro, 1º qualidade. Sem rupturas e/ou pancadas na casca.	R$ 7,48
42 - Manga tipo Tommy - Forma oval, de ápice arredondado, casca grossa, aderente à polpa, com lenticelas esparsas, graúdas e bem visíveis. Madura. Cor: vermelho-amarelo-brilhante. Polpa de cor amarela-escura, de textura firme e consistente, com fibras finas e abundantes. As embalagens deverão assegur	R$ 5,84
43 - Maracujá - Maduro de primeira qualidade, sem machucados ou partes muito maduras, para suco.	R$ 7,78
44 - Melancia - De 1ª qualidade, madura, nova. Com cerca de 10 kg cada unidade.	R$ 1,89
45 - Milho verde - Novo. Primeira qualidade. Maduro. No ponto. Espiga sem palha. Embalagem plástica atóxica com 3 espigas cada, com cerca de 1kg cada.	R$ 5,33
46 - Ovo de galinha - Branco, unidade média de 50g, íntegro (sem rachaduras), isento de sujidades, acondicionado em bandejas destinadas para este fim, que contenham etiqueta do produto com data de fabricação e validade. Produto com 15 dias de validade após a data de entrega	R$ 5,95
47 - Pepino salada - De tamanho médio, novo. De 1º qualidade, sem manhas.	R$ 2,99
48 - Pimentão verde - Novo, de primeira qualidade, tamanho médio, unidades com cerca de 100g cada. Para usar na alimentação, não deve ser do tipo utilizado para conservas.	R$ 7,94
49 - Rabanete - Novo, limpo, sem barro e sem folhas. De primeira qualidade, sem manchas escuras, sem partes amareladas, sem perfurações.	R$ 4,42
50 - Repolho roxo - Novo, de 1º qualidade, inteiro , não pode ser subdividido. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações.	R$ 3,34
51 - Repolho verde - Novo, de 1º qualidade, inteiro , não pode ser subdividido. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações.	R$ 1,77
52 - Tempero verde - Em maço, novo, 1ª qualidade. Com folhas sãs, verdes escuras, não podem estar amareladas. Maço pesando em média 600g, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	R$ 10,90
53 - Tomate paulista - Grau médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegros sem manchas ou partes amareladas, cor característica uniforme.	R$ 5,70
67 - Chá de hortelã - que contenham data de fabricação e validade. Com prazo de validade de no mínimo 5 meses a contar da data de entrega	R$ 3,60
68 - Chá de erva doce - que contenham data de fabricação e validade. Com prazo de validade de no mínimo 5 meses a contar da data de entrega	R$ 4,25
69 - Chá maçã seca - Maçã desidratada em embalagem tipo pacote de 100g cada. Data de validade impresso no rótulo, devendo ter no mínimo 5 meses a contar da data de entrega	R$ 4,00
71 - Coco ralado natural - Desidratado. Embalagens de até 200 gr. Embalagem deve conter data de fabricação e validade. Com prazo de validade de 5 meses a contar da data de entrega. Fabricado no máximo 30 dias antes da entrega.	R$ 35,08
74 - Cravo da Índia. Embalagem sachê de até 30g, cheiro aromático característico, deverá conter prazo de validade e data de fabricação	R$ 206,88
102 - Salsicha _ Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados d	R$ 10,25
103 - Sardinha em lata _ ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas, livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Latas com até 1 Kg.	R$ 39,30
108 - Vinagre _ Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, s	R$ 2,80
111 - Chá preto - Embalagem: Caixas com 10 sachês de 10 a 15g que contenham data de fabricação e validade. Com prazo de validade de no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.	R$ 245,67
114 - Manjericão - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 10 a 500gr	R$ 47,93
115 - Manjerona - in natura, folhas secas. Embalagem: Sacos plásticos de 50gr à 200gr. Rotulada conforme padrão vigente.	R$ 47,77
117 - Azeite de oliva extra virgem, acidez 0,5%, validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. embalagem de até 1 litro.	R$ 58,60
125 - Abóbora de Pescoço - madura, de primeira qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou materiais estranhos aderidos à superfície	R$ 3,24
126 - Ameixa preta sem caroço - de primeira qualidade, embalada em saco plástico transparente, atóxico	R$ 43,64
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ: 05.919.156/0001-94** **Lote/Descrição**	**PREÇO UNITÁRIO**
55 - Açúcar refinado - Embalagem plástica de 1 kg, fardos plásticos transparentes, prazo de validade de no mínimo 5 meses a contar da data de entrega	R$ 2,25
56 - Amido de milho - 100% amido de milho. Embalagem plástica de até 1 Kg. Deve constar data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem e instruções para o preparo e conservação. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 5 meses a contar do momento da entrega.	R$ 3,55
58 - Biscoito cream cracker - Pacotes de até 1 Kg, embalagem interna com dupla proteção, prazo de validade mínimo de 6 meses de validade a contar da data de fabricação. O produto no momento da entrega poderá ter sido fabricado, no máximo, 30 dias antes da entrega. Ingredientes: farinha e trigo enriquecid	R$ 11,93
59 - Biscoito doce sortido. Pacotes de até 1 Kg. Em embalagem plástica transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, com dupla proteção e informação nutricional no rótulo. Com data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo 6 meses de validade a contar da data de fabri	R$ 9,84
61 - Biscoito maria - Pacotes de até 1 Kg. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal refinado, soro de leite em pó e extrato de malte. Em embalagem plástica com dupla proteção e informação nutricional. Com data de fabricação e validade de, no mínimo, 6 meses de valida	R$ 13,38
63 - Canela da china em casca (em rama) - Embalagem sache de até 50g. Rótulo contendo informações: data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da data de fabricação. O produto no momento da entrega poderá ter sido fabricado, no máximo, 30 dias antes da entrega	R$ 92,99

64 - Canela da china em pó - Embalagem sache ou pote de até 50g. Embalagem plástica transparente e resistente, contendo no rótulo informações de data de fabricação, prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses a contar da data de fabricação. O produto no momento da entrega poderá ter sid	R$ 97,44
70 - Chocolate em pó - Pacote de até 1kg. Instantâneo. Ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizantes. Deverá estar acondicionado em pacote de polietileno atóxico. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de fabricação, rendimento, instruções de pr	R$ 14,20
75 - Creme vegetal - com sal, isento de gorduras trans. Sem adição de leite. Embalagem de até 1 Kg com data de fabricação e validade. Embalagem deve conter informações nutricionais. Data de validade impresso no rótulo, devendo ter no mínimo 5 meses a contar da data de entrega	R$ 12,40
76 - Doce de leite - Potes de 400g, 500g ou 1kg com lacre e que contenham data de fabricação e validade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses. O produto no momento da entrega poderá ter sido fabricado, no máximo, 30 dias antes da entrega	R$ 15,70
77 - Doce de uva - Com 100% de polpa de fruta natural, em potes plásticos lacrados de 400, 500g ou 1kg. Embalagem externa de papelão. Prazo de validade mínimo de 6 meses. O produto no momento da entrega poderá ter sido fabricado, no máximo, 30 dias antes da entrega.	R$ 17,08
82 - Farinha de milho média - Pacotes de até 1 Kg. Em embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Com informação nutricional na embalagem. Data de fabricação e validade impressos no rótulo. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 5 meses a contar do momento	R$ 3,40
84 - Feijão carioca - novo, tipo 1, grupo 1. Pacotes de 1kg, fardos de plásticos transparentes, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de fabricação. Deve conter informações nutricionais na embalagem.	R$ 8,40
86 - Fermento biológico em pó instantâneo: Embalagem tetra-Pack de até 200g. Deve conter data de fabricação e validade - No rótulo deverá constar informação nutricional. Deve ter registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade do produto deverá ser no mínimo 5 meses a contar do momento da entrega.	R$ 30,88
87 - Fermento químico. Embalagem tetra-Pack de até 200g. Com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses a partir da data de entrega. Ingredientes: bicarbonato de sódio, tartarato ácido de potássio e amido de milho. No rótulo deverá constar informação nutricional. Com registro no Mini	R$ 6,60
88 - Gelatina morango _ Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutr	R$ 13,15
89 - Gelatina uva _ Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutrício	R$ 16,02
93 - Lentilha. Classe média ou graúda, não misturada, pacotes de até 1 Kg, embalagem transparente, fardos plásticos transparentes, o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 5 meses a contar do momento da entrega. Deve conter informações nutricionais na embalagem	R$ 10,99
94 - Maionese _ Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a rdc n°276/20	R$ 12,60
110 - Suco de uva tinto integral - sem adição de açúcar, pronto para consumo, que atenda através da ficha técnica os limites permitidos quanto a densidade, açúcar redutor total, álcool, brix, acidez total, relação brix/acidez, sólidos em suspensão, acidez volátil (segue tabela com limites permitidos). Emb R$ 12,85	R$ 12,85
112 - Orégano - in natura, para tempero (seco). Embalagem plástica de 10g a 1 Kg.	R$ 83,94

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B54B3DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CARTA CONVITE Nº 002/2019 DATA DE ABERTURA: 12/03/2019 HORÁRIO: 9:00HORAS MUNICÍPIO DE TAVARES/RS

EDITAL CARTA CONVITE Nº 002/2019
DATA DE ABERTURA: 12/03/2019
HORÁRIO: 9:00horas
MUNICÍPIO DE TAVARES/RS
SECRETARIA MUN. DE TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2019

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito
na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

1-DO OBJETO:
Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa com serviço de sonorização e iluminação para o palco interno e demais estruturas internas da 16ª EXPOCACE- Exposição Feira do Camarão e da Cebola, que se realizará no município de Tavares nos dias 19 a 24 de março de 2019, conforme descrição no termo de referência em anexo a este edital.

2- DO EDITAL
2.1- As impugnações ao ato convocatório da Carta Convite serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através de Protocolo no balcão da recepção, ou informações pelo fone (51) 3674 15 13 e diretamente no setor de Licitações e Compras.

2.1.1- A petição será dirigida a autoridade Jurídica do Município, que decidirá sobre aceitação ou não da impugnação.
2.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.
2.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada nos mesmos meios que o edital foi divulgado.
3- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 12/03/2019
Horário: 9:00 Horas
4- DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e
nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:
1.1 DA DOCUMENTAÇÃO
4.1.1 A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:
I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;
II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.
III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
4.1.2 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá encaminhar
junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.
4.1.3 Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou
cópia simples, acompanhada dos originais e aqueles extraídos da internet terão sua autenticidade
confirmada pela Comissão de Licitação através da internet, se necessário.
4.1.4 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá apresentar
procuração dando poderes ao representante de retirar edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar
as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao
direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

4.2- DA PROPOSTA
4.2.1- A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à
identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:
a) preços unitário e total, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,
b) fica facultado a utilização da tabela contida no Anexo I deste Edital para preenchimento
da proposta escrita. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma seqüência dos produtos com seus respectivos itens e lotes.

4.2.2 A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições
estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
4.2.3 A validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).
4.2.4 O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO

5.1- O pagamento dos serviços será efetuado em três parcelas, sendo a primeira em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, a segunda parcela trinta dias após a primeira, e a terceira trinta dias após segunda, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
- Nota Fiscal devidamente preenchida.
- Comprovante da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade.
, de forma avista através da seguinte dotação orçamentária:
05- Sec. Municipal de TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO
Atividade: 2058- Recurso Livre
Despesa: 969- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Rubrica:970- 33.90.39.22 – EXPOSIÇÕES FEIRAS E CONGRESSOS EM GERAL

5.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações
assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global por lote**, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
6.1- Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Licitações e Compras, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 4696/2018), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.
6.2- No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Licitações e Compras, de posse dos envelopes intitulados “Documentos”, passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
6.3- Finda a fase de habilitação, a Comissão Licitações e Compras apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados “Propostas”, daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
6.4.1- As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Licitações e Compras na conformidade do seguinte:
b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,
c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.
6.4.2- Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Licitações e Compras, contiverem preços manifestamente inexequíveis;
b) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.
6.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.
6.4.4- Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente
assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.
6.4.5 É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7- DAS PENALIDADES
7.1- Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência
b) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
7.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades
7.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

8- DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1- Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

9- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito municipal, estadual ou federal.

10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1-Os itens serão recebidos e aceitos após sumaria inspeção realizada pelos órgãos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
10.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
10.3- A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.
Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.
Tavares, 01 de março de 2019.
SARA LEMOS DA SILVA
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contrato

Examinado e Aprovado

ANEXO I
EDITAL CARTA CONVITE 002/2019--TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO

Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa com serviço de sonorização e iluminação para o palco interno e demais estruturas internas da 16ª EXPOCACE- Exposição Feira do Camarão e da Cebola, que se realizará no município de Tavares nos dias 19 a 24 de março de 2019.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA

Lote/item	DESCRIÇÃO	Valor referencia R$	Valor Cotado R$
01/01	**Sonorização: - PALCO (Principal):** **P.A.:** 16 line array composto por 2 auto falantes de 12" italiano e 2 Driver; 16 caixas de subgrave composto por 2 auto falantes de 18" italiano; 12 amplificadores classes AB compatíveis para o sistema; gerenciador para o sistema com 4 entradas e 16 saídas; Cabeamento completo para a ligação dos sistema. **MONITOR:** side fill composto por 2 sb850 e 2 kf750 com amplificação compatível; gerenciador para o sistema com 2 entradas e 8 saídas; 12 caixas de monitor SM400 ou SM222; caixas sb850 para sub bateria; 01 amplificador de fones com 8 canais; 01 console PM5D RH com 2 fontes externas; 01 multi cabo 56 vias; 10 microfones sm58; 10 microfones sm57; 06 microfones sm81; 01 microfone sm91; 06 microfones e 604 com clamp; 20 direct Box BSS ativo; 20 pedestais RMV; 150 cabos XLR Santo Ângelo; 06 sub snack multi pinos 12 canais; 20 cabos p10 p10; 15 réguas de AC;	R$ 20.000,00	

	20 cabos de caixa com Speakon; 01 mainpower trifásico aterrado; 05 cabos de AC 35mm com 50 metros; 01 sistema de baixo gallien kruger 800; 02 sistema de guitarra Marshall JCM 900; 02 01 bateria completa pearl expert; 08 praticáveis pantográficos com rodas **ILUMINAÇÃO:** 12 lâmpadas par 64 #5; 08 elipsoidal ETC 35 graus; 06 mini brut 4 lâmpadas; 06 atomic 3000 martin; 36 par led RGBW autdoor; 20 moving head beam 200 5r rush MH4 martin; 04 rack dimmer 4k HPL ou C.I Tronics; 04 rack pto power 4k; 02 splitter DMX 4 entradas e 16 saídas; 01 console Avolite; Cabeamento de sinal a AC compatíveis com os equipamentos. **ESTRUTURAS:** 125 metros de estrutura de alumínio Q30 08 pau de carga 08 sleevs block 4 faces; 06 sapatas 60x60 **Projeção:** Prestação de serviços de imagem (Datashow) e tela, com cobertura técnica e operacional, bem como o fornecimento de equipamentos e pessoal: 01 projetor de imagem (Datashow) e 01 tela de projeção 2,5 x 2,5, 01 projetor com no mínimo 3.500 ansilumes.		

_____
Assinatura do responsável da Empresa

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-------/2019

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de empresa com serviço de sonorização e iluminação para o palco interno e demais estruturas internas da 16ª EXPOCACE- Exposição Feira do Camarão e da Cebola, que se realizará no município de Tavares nos dias 19 a 24 de março de 2019. Conforme tabela baixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES
O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), distribuídos conforme tabela abaixo, sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
3.1- O pagamento dos serviços será efetuado em três parcelas, sendo a primeira em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, a segunda parcela trinta dias após a primeira, e a terceira trinta dias após segunda, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
- Nota Fiscal devidamente preenchida.
- Comprovante da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade.
, de forma avista através da seguinte dotação orçamentária:
05- Sec. Municipal de TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO
Atividade: 2058- Recurso Livre
Despesa: 969- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Rubrica:970- 33.90.39.22 – EXPOSIÇÕES FEIRAS E CONGRESSOS EM GERAL

3.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações
assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que
venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da
execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja
conveniência para o Município;

CLÁUSULA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA SEXTA: **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Após a homologação do processo, a montagem deverá ser feita até o dia 18 de março de 2019, na quadra de esportes (Pavilhão Principal) localizada no centro da cidade de Tavares, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.
- Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA e Corpo de Bombeiros local.
- A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelo pagamento de todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem das pessoas que disponibilizar.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABLIDADES
É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de ----------.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá ao Secretário de Turismo, Industria e Comércio, ou pessoa designada por ele, que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratado Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.
Procurador Jurídico
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1-_____
CPF nº_____

2- _____
CPF nº _____

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:9A4A8E13

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CARTA CONVITE Nº 003/2019 DATA DE ABERTURA: 12/03/2019 HORÁRIO: 10:30HORAS MUNICÍPIO DE TAVARES/RS

EDITAL CARTA CONVITE Nº 003/2019
DATA DE ABERTURA: 12/03/2019
HORÁRIO: 10:30horas
MUNICÍPIO DE TAVARES/RS
SECRETARIA MUN. DE TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2019

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

1-DO OBJETO:
Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa de segurança da 16ª EXPOCACE- Exposição Feira do Camarão e da Cebola, que se realizará no município de Tavares nos dias 19 a 24 de março de 2019, conforme descrição no termo de referência em anexo a este edital.

2- DO EDITAL
2.1- As impugnações ao ato convocatório da Carta Convite serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através de Protocolo no balcão da recepção, ou informações pelo fone (51) 3674 15 13 e diretamente no setor de Licitações e Compras.

2.1.1- A petição será dirigida a autoridade Jurídica do Município, que decidirá sobre aceitação ou não da impugnação.

2.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.
2.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada nos mesmos meios que o edital foi divulgado.

3- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 12/03/2019
Horário: 10:30 Horas

4- DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:
1.1 DA DOCUMENTAÇÃO
4.1.1 A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:
I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;
II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.
III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.
IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
4.1.2 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.
4.1.3 Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada dos originais e aqueles extraídos da internet terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação através da internet, se necessário.
4.1.4 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá apresentar procuração dando poderes ao representante de retirar edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

4.2- DA PROPOSTA
4.2.1- A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:
a) preços unitário e total, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,
b) fica facultado a utilização da tabela contida no Anexo I deste Edital para preenchimento da proposta escrita. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma seqüência dos produtos com seus respectivos itens e lotes.

4.2.2 A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue: Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
4.2.3 A validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).
4.2.4 O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- O pagamento dos serviços será efetuado em três parcelas, sendo a primeira em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, a segunda parcela trinta dias após a primeira, e a terceira trinta dias após segunda, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
- Nota Fiscal devidamente preenchida.
- Comprovante da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade , através da seguinte dotação orçamentária:
05- Sec. Municipal de TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO
Atividade: 2058- Recurso Livre
Despesa: 969- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Rubrica:970- 33.90.39.22 – EXPOSIÇÕES FEIRAS E CONGRESSOS EM GERAL

5.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global por lote**, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
6.1- Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Licitações e Compras, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 4696/2018), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.
6.2- No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Licitações e Compras, de posse dos envelopes intitulados “Documentos”, passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
6.3- Finda a fase de habilitação, a Comissão Licitações e Compras apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados “Propostas”, daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
6.4.1- As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Licitações e Compras na conformidade do seguinte:

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,
c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.
6.4.2- Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Licitações e Compras, contiverem preços manifestamente inexequíveis;
b) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.
6.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.
6.4.4- Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente
assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.
6.4.5 É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7- DAS PENALIDADES

7.1- Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência
b) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
7.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades
7.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

8- DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

9- PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar deste certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito municipal, estadual ou federal.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1-Os itens serão recebidos e aceitos após sumaria inspeção realizada pelos órgãos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
10.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
10.3- A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.
Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 01 de março de 2019.

SARA LEMOS DA SILVA
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contrato

Examinado e Aprovado

ANEXO I
EDITAL CARTA CONVITE 003/2019--TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO
Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa de segurança da 16ª EXPOCACE- Exposição Feira do Camarão e da Cebola, que se realizará no município de Tavares nos dias 19 a 24 de março de 2019.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA

Lote/item	**DESCRIÇÃO**	**Valor referencia** R$	**Valor Cotado** R$
01/01	Contratação de equipe com no mínimo 22 seguranças, (sendo que destes no mínimo 04 deverão ser do sexo feminimo) para realizar o resguardo e segurança das infraestruturas, visitantes e frequentadores, bem como dos espaços de grande circulação, bancas e arredores da 16ª EXPOCACE- Exposição Feira do Camarão e da Cebola, que se realizará no município de Tavares nos dias 19 a 24 de março de 2019. O serviço licitado deverá ser realizado diariamente, 24 horas por dia, nos entornos das estruturas da feira. Observação no dia 25/03/2019, deverão estar de plantão no mínimo 03 seguranças para acompanhar e garantir a segurança na desmontagem das estruturas.	R$ 15.120,00	

_____
Assinatura do responsável da Empresa

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-------/2019

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de empresa com serviço de sonorização e iluminação para o palco interno e demais estruturas internas da 16ª EXPOCACE- Exposição Feira do Camarão e da Cebola, que se realizará no município de Tavares nos dias 19 a 24 de março de 2019. Conforme tabela baixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES
O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), distribuídos conforme tabela abaixo, sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
3.1- O pagamento dos serviços será efetuado em três parcelas, sendo a primeira em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, a segunda parcela trinta dias após a primeira, e a terceira trinta dias após segunda, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
- Nota Fiscal devidamente preenchida.
- Comprovante da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade.
, de forma avista através da seguinte dotação orçamentária:
05- Sec. Municipal de TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO
Atividade: 2058- Recurso Livre
Despesa: 969- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Rubrica:970- 33.90.39.22 – EXPOSIÇÕES FEIRAS E CONGRESSOS EM GERAL

3.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

CLÁUSULA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA SEXTA: **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
Os seguranças não faram uso de arma de fogo, estarão munidos apenas de colete balístico, algemas bastões e rádio comunicador.
- A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelo pagamento de todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem das pessoas que disponibilizar.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABLIDADES
É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de ----------.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá ao Secretário de Turismo, Industria e Comércio, ou pessoa designada por ele, que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
Tavares, _____

_____
Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.
Procurador Jurídico
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1-_____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº_____

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:529C413B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CARTA CONVITE Nº 004/2019 DATA DE ABERTURA: 12/03/2019 HORÁRIO: 14:00HORAS MUNICÍPIO DE TAVARES/RS

EDITAL CARTA CONVITE Nº 004/2019
DATA DE ABERTURA: 12/03/2019
HORÁRIO: 14:00horas
MUNICÍPIO DE TAVARES/RS
SECRETARIA MUN. DE TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2019

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito
na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

1-DO OBJETO:
Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para montagem das redes elétricas internas e externas, bem como o fornecimento do material necessário, e ainda a locação de 02 geradores para uso na 16ª EXPOCACE- Exposição Feira do Camarão e da Cebola, que se realizará no município de Tavares nos dias 19 a 24 de março de 2019, conforme descrição no termo de referência em anexo a este edital.

2- DO EDITAL
2.1- As impugnações ao ato convocatório da Carta Convite serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através de Protocolo no balcão da recepção, ou informações pelo fone (51) 3674 15 13 e diretamente no setor de Licitações e Compras.

2.1.1- A petição será dirigida a autoridade Jurídica do Município, que decidirá sobre aceitação ou não da impugnação.
2.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.
2.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada nos mesmos meios que o edital foi divulgado.
3- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 12/03/2019
Horário: 14:00 Horas
4- DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e
nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:
1.1 DA DOCUMENTAÇÃO
4.1.1 A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:
I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;
II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.
III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.
IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
V- ART do responsável técnico da empresa ou profissional contratado, neste último caso, cópia do último contrato de trabalho.
4.1.2 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá encaminhar
junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.
4.1.3 Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou
cópia simples, acompanhada dos originais e aqueles extraídos da internet terão sua autenticidade
confirmada pela Comissão de Licitação através da internet, se necessário.
4.1.4 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá apresentar

procuração dando poderes ao representante de retirar edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

4.2- DA PROPOSTA
4.2.1- A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à
identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:
a) preços unitário e total, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,
b) fica facultado a utilização da tabela contida no Anexo I deste Edital para preenchimento
da proposta escrita. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma seqüência dos produtos com seus respectivos itens e lotes.

4.2.2 A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições
estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
4.2.3 A validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).
4.2.4 O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- O pagamento dos serviços será efetuado em três parcelas, sendo a primeira em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, a segunda parcela trinta dias após a primeira, e a terceira trinta dias após segunda, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
- Nota Fiscal devidamente preenchida.
- Comprovante da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, através da seguinte dotação orçamentária:
05- Sec. Municipal de TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO
Atividade: 2058- Recurso Livre
Despesa: 969- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Rubrica:970- 33.90.39.22 – EXPOSIÇÕES FEIRAS E CONGRESSOS EM GERAL

5.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações
assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global por lote**, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
6.1- Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Licitações e Compras, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 4696/2018), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.
6.2- No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Licitações e Compras, de posse dos envelopes intitulados “Documentos”, passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
6.3- Finda a fase de habilitação, a Comissão Licitações e Compras apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados “Propostas”, daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
6.4.1- As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Licitações e Compras na conformidade do seguinte:
b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,
c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.
6.4.2- Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Licitações e Compras, contiverem preços manifestamente inexequíveis;
b) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.
6.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.
6.4.4- Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente
assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.
6.4.5 É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7- DAS PENALIDADES

7.1- Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência
b) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 1% (um
por cento) do valor total do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
7.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades
7.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o
instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer

inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

8- DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

9- PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar deste certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito municipal, estadual ou federal.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1-Os itens serão recebidos e aceitos após sumaria inspeção realizada pelos órgãos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
10.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
10.3- A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.
Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.
Tavares, 01 de março de 2019.
SARA LEMOS DA SILVA
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contrato

Examinado e Aprovado

ANEXO I
EDITAL CARTA CONVITE 004/2019--TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO
Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para montagem das redes elétricas internas e externas, bem como o fornecimento do material necessário, e ainda a locação de 02 geradores para uso na 16ª EXPOCACE- Exposição Feira do Camarão e da Cebola, que se realizará no município de Tavares nos dias 19 a 24 de março de 2019.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA

Lote/item	DESCRIÇÃO	Valor referencia R$	Valor Cotado R$
01/01	**REDES INTERNAS** - Praça de Alimentação no Pavilhão Central; - Praça de Alimentação Ambulante Pavilhão Externo; - Pavilhão Comércio Ambulante; - Pavilhão da área de Expositores do Artesanato Local; - Área de Expositores de Máquinas e Equipamentos; - Área de Apresentação e Palco Externo; - Área do Parque Inflável ou de diversões. **REDES EXTERNAS** - Tomadas; - Rede p/ alimentar os Stands; - Tomadas Externas; - Gerador de energia. Obs.: combustível para o gerador por conta da contratante. **Itens aproximados** 90 Lâmpadas 135 tomadas 350 metros de rede de distribuição 2 geradores de 150 KVA	R$ 21.650,00	

_____
Assinatura do responsável da Empresa

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-------/2019

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são

conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para montagem das redes elétricas internas e externas, bem como o fornecimento do material necessário, e ainda a locação de 02 geradores para uso na 16ª EXPOCACE- Exposição Feira do Camarão e da Cebola, que se realizará no município de Tavares nos dias 19 a 24 de março de 2019. Conforme tabela baixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES
O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), distribuídos conforme tabela abaixo, sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
3.1- O pagamento dos serviços será efetuado em três parcelas, sendo a primeira em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, a segunda parcela trinta dias após a primeira, e a terceira trinta dias após segunda, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
- Nota Fiscal devidamente preenchida.
-Comprovante da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, através da seguinte dotação orçamentária:
05- Sec. Municipal de TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO
Atividade: 2058- Recurso Livre
Despesa: 969- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Rubrica: 970- 33.90.39.22 – EXPOSIÇÕES FEIRAS E CONGRESSOS EM GERAL

3.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente
CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

CLÁUSULA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA SEXTA: **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
Após a homologação do processo, a montagem deverá ser feita até o dia 15 de março de 2019, na quadra de esportes localizada no centro da cidade de Tavares, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.
- Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA e Corpo de Bombeiros local. – Apresentar ART de Instalação no dia da montagem.
- Caberá à empresa vencedora a responsabilidade sobre as verbas trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, devendo comprovar o seu registro em carteira ou comprovante de RPA, com retenção de INSS e constar em GFIP a relação de toda a mão de obra.
- A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelo pagamento de todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem das pessoas que disponibilizar.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABLIDADES
É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de ----------.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá ao Secretário de Turismo, Industria e Comércio, ou pessoa designada por ele, que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratado Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.
Procurador Jurídico
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1-_____
CPF nº_____

2- _____
CPF nº _____

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:C56DC676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019, o valor registrado para possível fornecimento de cestas básicas, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 10/2019 - SRP, e como fornecedor CHARLES I. LUNARDI & CIA LTDA - EPP:

Item	DESCRIÇÃO			UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR REGISTRADO R$
	Conteúdo	Valor unit.	Marca				
	02 Kg feijão tipo 1						
	01 Kg lentilha tipo 1						
	10 Kg farinha de tribo						
	10 Kg arroz branco tipo 1						
	10 Kg açúcar cristal						
1	02 óleo de soja 900ml			Cesta básica	150	250	R$ 250,00
	02 Kg leite em pó boa qualidade						
	02 Kg farinha de milho boa qualidade						
	02 potes de geléia boa qualidade 400gr cada						
	01 pacote de biscoito doce, mínimo 170gr						
	01 pacote de biscoito salgado, mínimo 170gr						
	02 Kg de massa com ovos boa qualidade						

A Ata de Registro de Preços nº 08/2019 terá validade de 01 (um) ano a contar de 28 de fevereiro de 2019.

Tuparendi, 28 de fevereiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:1998AAF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
056/2019	18/02/2019	**CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA**	2.538,00	18/02/2020	Dispensa 006/2019	Locação de Software Pro-AMIC
057/2019	19/02/2019	**ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**	9.410,00	19/02/2019	PP 005/2019	Aquisição de condicionadores de Ar
058/2019	20/02/2019	**DINIS SALOMONI ME.**	103.799,99	22/03/2019	PP 006/2019	Materiais para cobertura da rua coberta da Praça XV de Novembro.
059/2019	26/02/2019	**METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**	13.500,00	01/09/2019	DPV 709/2019	Locação de software para consolidação de atos legais e gerenciamento de legislação municipal.
060/2019	27/02/2019	**MAGNA TEREZINHA LIMA NEVES - ME**	16.500,00	31/12/2019	PP 007/2019	Facilitador de Oficina Artes e Artesanato 1
061/2019	27/02/2019	**MARTHA RODRIGUES MUNARETTI**	9.360,00	31/12/2019	PP 007/2019	Facilitador de Oficina Atividade Física
062/2019	27/02/2019	**MARTHA RODRIGUES MUNARETTI**	6.469,20	31/12/2019	PP 007/2019	Facilitador de Oficina Atividade Física – Caminhada

						Monitorada
063/2019	27/02/2019	**LUCIANE ELVIRA RAMOS TEODORO**	31.200,00	31/12/2019	PP 007/2019	Facilitador de Oficina Artes e Artesanato
064/2019	27/02/2019	**LUCIANE ELVIRA RAMOS TEODORO**	1.650,00	31/12/2019	PP 007/2019	Facilitador de Oficina Artes e Artesanato 2
065/2019	27/02/2019	**JONI MAZIERO**	19.200,00	31/12/2019	PP 007/2019	Facilitador de Oficina Musicoterapia
066/2019	27/02/2019	**ROSALINDA ZULIANATO VITORIA**	22.440,00	31/12/2019	PP 007/2019	Facilitador de Oficina Artes e Artesanato
067/2019	27/02/2019	**NATALIA BRISTOT MIGON**	10.200,00	31/12/2019	PP 007/2019	Facilitador de Oficina Plantas Medicinais
068/2019	27/02/2019	**MARINA DIAS**	7.500,00	31/12/2019	PP 007/2019	Facilitador de Oficina Pilates Solo
069/2019	27/02/2019	**NATALIA BRISTOT MIGON**	18.000,00	31/12/2019	PP 007/2019	Facilitador de Oficina Plantas Medicinais
070/2019	27/02/2019	**NERI CASER CAPPONI**	24.320,00	31/12/2019	PP 007/2019	Facilitador de Oficina Atividade Física para pessoas idosas
071/2019	27/02/2019	**MARINA DIAS**	7.500,00	31/12/2019	PP 007/2019	Facilitador de Oficina Pilates Solo
072/2019	27/02/2019	**DAIANA CENCI**	4.800,00	31/12/2019	PP 007/2019	Facilitador de Oficina Atividades Motivacionais
073/2019	27/02/2019	**MARIAN DIAS**	15.040,00	31/12/2019	PP 007/2019	Facilitador de Oficina Atividade Física – Caminhada Monitorada/ fisioterapia/Pilates
074/2019	27/02/2019	**REALI E MARCIROLI LTDA ME**	19.800,00	31/12/2019	PP 007/2019	Facilitador de Oficina Educação Musical – Modalidade Violão
075/2019	27/02/2019	**NERI CASER CAPPONI**	8.850,00	31/12/2019	PP 007/2019	Facilitador de Oficina Atividade Física I – Bairro s e Interior
076/2019	27/02/2019	**REALI E MARCIROLI LTDA ME**	35.970,00	31/12/2019	PP 007/2019	Facilitador de Oficina Educação Musical – Modalidade percussão para crianças/ percussão para idosos

WALDEMAR DE/ CARLI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:153370F3

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
065/2018	12	15/02/2019	**RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA.**	Concorrência 001/2018	Prorroga prazo em 30 dias.
279/2018	04	20/02/2019	**LERA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.**	TP 012/2018	Prorroga prazo em 15 dias.
028/2019	01	20/02/2019	**LERA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.**	TP 018/2018	Reduz valor em R$ 167,69.
038/2018	02	20/02/2019	**VERASERVI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**	TP 019/2017	Reequilibra valor.
288/2018	03	20/02/2019	**TECNOSWEB TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA**	PP 069/2018	Acresce quantitativo
093/2016	03	21/02/2019	**PEGASUS INFORMÁTICA LTDA**	PP 010/2016	Prorroga prazo e reequilibra valor
422/2015	18	22/02/2019	**LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**	Concorrência 008/2015	Reequilibra Valor
029/2016	12	22/02/2019	**LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**	Concorrência 015/2015	Reequilibra Valor
267/2018	03	22/02/2019	**CONCRESUL ENGENHARIA LTDA**	Concorrência 009/2018	Acresce Valor em R$ 40.662,10
065/2018	13	22/02/2019	**RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA**	Concorrência 001/2018	Acresce valor em R$ 77.226,85
055/2017	03	22/02/2019	**SETTI SISTEMAS LTDA**	PP 005/2017	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor
289/2018	01	25/02/2019	**LERA CONSTRUÇÕES LTDA ME**	TP 013/2018	Prorroga prazo em 60 dias
220/2018	02	28/02/2019	**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**	Convite 001/2018	Acresce Veículo

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:E1DC76F8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO PRSENCIAL Nº 006/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2019 DATA DE ABERTURA: 13/03/2019 HORÁRIO: 14:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL PREGÃO PRSENCIAL Nº 006/2019 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2019
DATA DE ABERTURA: 13/03/2019
HORÁRIO: 14:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material elétrico, material hidráulico, e ainda matérias de construção, em atendimento as necessidades das Secretarias de Coordenação, Obras Públicas e Serviços urbanos, Saúde e Bem-Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Turismo, Indústria e Comercio, Educação Cultura e Desporto, e Ação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 13 do mês de março de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.694 de 07/02/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para os itens descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

• DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para eventual e futura aquisição de material elétrico, material hidráulico, e ainda matérias de construção, em atendimento as necessidades das Secretarias de Coordenação, Obras Públicas e Serviços urbanos, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Turismo, Indústria e Comercio, Educação Cultura e Desporto, e Ação Social, conforme Termo de Referencia no anexo I deste edital.:

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
3.3.1) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
3.3.2) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
3.3.3) registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
3.3.5 se representada por procurador, deverá apresentar:
3.3.6) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.
4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:
4.3.1 apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
5. DA PROPOSTA DE PREÇO:
5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
5.1.1) razão social da empresa;
5.1.2) descrição completa do produto ofertado;
5.1.3) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,01 (um centavo).
6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
6.13. Serão desclassificadas as propostas que:
6.13.1) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
6.13.2) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
6.13.3) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
6.13.4) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.
6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
6.16.1) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
6.16.2) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.
6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo IV).
7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
7.2.1) registro comercial, no caso de empresa individual;
7.2.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**
7.2.3) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
7.2.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7. 2.5) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.
7.3 REGULARIDADE FISCAL:
7.3.1) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
7.3.2) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
7.3.3) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
7.3.4) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7. 4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
7.4.1) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.** (CNDT)
7.4.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
7.4.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
7.4.4 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
7.4.5 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.4.6 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
7.4.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.
7.4.8 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1 Os serviços, objeto do presente Edital deverão ser prestados de acordo com a necessidade do Município, com equipamentos adequados para a execução dos serviços, de modo que o deslocamento seja na sede do Município, fora deste perímetro o deslocamento será sem quaisquer ônus ao Município.
10.2 O CONTRATANTE expedirá "autorização para fornecimento" onde constará o item a ser adquirido. Após o recebimento da "autorização para fornecimento" a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entrega dos itens solicitados.
10.3 Verificada a desconformidade de algum dos itens fornecidos, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
10.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a prestação do serviço.
11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08 (oito dias úteis)** após a homologação do presente certame.
11.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
11.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
11.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
11.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto,
podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
12. DO PAGAMENTO:
12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura:
12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a execução do serviço.
12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:
13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
13.1.1) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
13.1.2) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
13.1.3) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
13.1.4) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

13.1.5) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
13.1.6) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
13.1.7) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
13.1.8) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).
14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
14.11 Os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** são parte integrante deste Edital.

28/02/2019

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	PRODUTO	Coord.	Agric.	Obras	Educ.	Turismo	Saúde	Ação Social	Total	R$ Valor de Referencia	R$ VALOR UNITÁRIO	MARCA
1	1	Abraçadeira tipo ‘’U’’ ½ em alumínio	50	50	50	50	50	50	50	350	0,38		
2	1	Abraçadeira tipo U 25 MM	50	50	50	50	50	50	50	350	0,39		
3	1	Adaptador curto 25 MM x 3/4	50	50	50	50	50	50	50	350	0,84		
4	1	Adaptador de tomada (benjamim) 3 tomadas	50	50	50	50	50	50	50	350	7,20		
5	1	Arruela p/ parafuso 5/8 com cabeça quadrada	50	50	50	50	50	50	50	350	0,42		
6	1	Braço de luminária pública em alumínio reto com 1metro .	-	-	1000	-	-	-	-	1000	16,00		
7	1	Bucha de fixação nº6 pacote c/100.	20	20	20	20	20	20	20	140	10,00		
8	1	Bucha redução sold curta 40 x 25 MM	20	20	20	20	20	20	20	140	3,06		
9	1	Caixa 4x2 externa para parede de madeira	10	10	10	10	10	10	10	70	5,85		
10	1	Cano elétroduto ¾, vara de 03 metros	20	20	20	20	20	20	20	140	12,75		
11	1	Cinta para poste de concreto redondo completa de 230mm,	-	-	200	-	-	-	-	200	35,00		
12	1	Cinta para poste de concreto redondo completa de 270mm,	-	-	200	-	-	-	-	200	36,00		
13	1	Cinta para poste de concreto redondo completa de 300mm,	-	-	200	-	-	-	-	200	37,00		
14	1	Conector de derivação perfurante 4-35mm²	-	-	500	-	-	-	-	500	8,00		
15	1	Conector saída ¾ branco	-	-	50	-	-	-	-	50	41,00		
16	1	Conectores cunha para fio 25mm	-	-	100	-	-	-	-	100	53,50		

17	1	Curva de ¾ para cano eletroduto	20	20	20	20	20	20	20	140	3,15		
18	1	Disjuntor unipolar curva C , 10A,20A,25A,32A,50A	20	20	20	20	20	20	20	140	18,75		
19	1	Disjuntor trifásico 50A			5	5				10	51,00		
20	1	Extenção tripla 5 MTS	10	10	10	10	10	10	10	70	24,06		
21	1	Extensão suporte cesto 8 MTS	10	10	10	10	10	10	10	70	50,00		
22	1	Fio cabo PP 2 x 2,5 Mts	200	200	200	200	200	200	200	1400	3,24		
23	1	Fita isolante PVC 19 mm x 20m preta	50	50	100	50	50	50	50	400	7,70		
24	1	Fita isolante PVC 19 mm x 20m vermelha			20					20	8,00		
25		Fita isolante PVC 19 mm x 20m azul			20					20	8,00		
26	1	Fita isolante PVC 20m preta para alta tensão	-	20	20	20	-	10	10	80	22,00		
27	1	Grampo para fixar cabo, branco 6 mm com 20 unidades	10	10	10	10	10	10	10	70	2,50		
28	1	Interruptor simples sistema x para madeira	20	20	20	20	20	20	20	140	8,25		
29	1	Interruptor 4x2 simples	30	20	20	30	20	20	20	160	7,50		
30	1	Interruptor duplo (com tomada)	20	20	20	20	20	20	20	140	17,85		
31	1	Interruptor simples (modulo) 10A	30	30	30	30	30	30	30	30	19,90		
32	1	Isolador para cerca elétrica rural, tipo roldana, em plástico, tamanho médio, pac c/100un,	-	05	05	01	01	01	01	14	45,00		
333	1	Isolador roldana 30x30 prego	20	20	20	20	20	20	20	140	0,19		
34	1	Isolador roldana 36x36 prego	20	20	20	20	20	20	20	140	0,37		
35	1	Lâmpada de LED 12 W	150	150	150	150	150	150	150	1050	16,80		
36	1	Lâmpada de LED 9 W	150	150	150	150	150	150	150	1050	11,90		
37	1	Lâmpada led 30 W	150	150	150	150	150	150	150	1050	35,00		
38	1	Lâmpada eletrônica 25w 220V E27 branca	100	100	100	100	100	100	100	700	31,50		
39	1	Lâmpada fluorescente eletrônica 34W 220V E27 Branca	200	200	200	200	200	200	200	1400	29,77		
40	1	Lâmpadas tubular de vapor metálico de 400 w (branca) com base E40.	-	-	100	-	-	-	-	100	70,00		
41	1	Lâmpadas tubulares de vapor de sódio 70 w com fluxo luminoso de 6300 (IM) e eficiência luminosa de 90 (IM/w), com base E27.	-	-	1000	-	-	-	-	1000	22,00		
42	1	Luminárias públicas s/ braço 70 w, em alumínio, aberta.	-	-	1000	-	-	-	-	1000	25,00		
43	1	Luminárias públicas s/ braço 70 w, em alumínio, fechada (proteção da lâmpada com material acrílico.)	-	-	500	-	--	-	-	500	63,00		
44	1	Luva de ¾ para cano eletroduto.	50	50	100	50	50	50	50	400	1,41		
45	1	Metro de3 fio duplo com duplo isolamento 4.0mm			100	100				200	6,70		
46	1	Metro fio de telefone plastichumbo 0,50	50	50	50	50	50	50	50	350	2,25		
47	1	Metros de fio 1/5mm, flexível.	100	100	100	100	100	100	100	700	0,84		
48	1	Metros de fio 2/5mm, flexível.	300	300	300	300	300	300	300	2100	2,05		
49	1	Metros de fio 4/0mm, flexível.	100	100	100	100	100	100	100	700	2,19		
50	1	Metros de fio sólido 10.0mm	100	100	100	100	100	100	100	700	6,00		
51	1	Metros de fio sólido 16.0mm				700				700	8,00		
52	1	Metros de fio sólido 2.5mm	100	100	100	100	100	100	100	700	1,45		
53	1	Metros de fio sólido 4.0mm	100	100	500	100	100	100	100	700	2,34		
54	1	Metros de fio sólido 6.0mm	100	100	500	100	100	100	100	700	3,94		
55	1	Parafuso para poste			200					200	12,00		
56	1	Arruela para parafuso de poste			400					400	86,00		
57	1	Porca para parafuso de poste			200					200	2,00		
59	1	Parafuso Philips 3,5 X 40 pacote c/100.	20	20	20	20	20	20	20	140	15,00		
60	1	Parafuso Philips 4.0 X 40 pacote c/100.	20	20	20	20	20	20	20	140	15,00		
61	1	Parafuso Philips 4.5 X 40 pacote c/100	20	20	20	20	20	20	20	140	15,00		
62	1	Pino macho	20	20	20	20	20	20	20	140	2,13		
63	1	Plafon Branco com soquete de louça, bivolt, acompanha três parafusos, aproximadamente 14cm de diametro	100	50	100	200	50	200	100	800	5,20		
64	1	Plug com 03 saídas, 02 pinos (Tee)	10	10	10	10	10	10	10	70	7,50		
65	1	Plug com 03 saídas, 03 pinos (Tee)	10	10	10	10	10	10	10	70	10,50		
66	1	Projetor Refletor Pe-400 ,alumínio, soquete E-27	10	10	10	10	10	10	10	70	80,00		
67	1	Reatores de sódio galvanizado com base de fotocélula externo 70w	-	-	300	-	-	-	-	300	80,00		
68	1	Reatores de sódio galvanizado externo 70w			400					400	45,00		
69	1	Reatores de vapor metálico galvanizado com base de fotocélula externo 400w	-	-	300	-	-	-	-	300	120,00		
70	1	Reatores de vapor metálico galvanizado externo 400w			300					300	85,00		
71	1	Régua p/ extenção 3 tomadas	20	20	20	20	20	20	20	140	23,25		
72	1	Relé fotoelétrico fotocontrol 1000W resistivo 1800 VA indutivo 500 VA corrigido, 220v externo, insensível a variações bruscas de luminosidade como relâmpagos, faróis e lazer	-	-	1000	20	-	20	-	1040	25,00		
73	1	Relé fotoelétrico 1000W , fotocontrol 500 VA corrigido, 220 v externo.			1000						30,00		

		Magnético c/garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação											
74	1	Tampo cego (modulo) branco	50	50	50	50	50	50	50	350	4,20		
75	1	TE SOLD 40 MM	50	50	50	50	50	50	50	350	4,50		
76	1	Tomada 4 x 2 10A 250 W 2 polos + terra	30	30	30	30	30	30	30	210	8,25		
77	1	Tomada para telefone externa	20	20	20	20	20	20	20	140	9,64		
78	1	Tomada sistema X 2P + t 10A 250 V	50	50	50	50	50	50	50	350	9,09		
79	1	Poste 6 metros			10	10				20	151,30		
80	1	Caixa de luz trifásica para um relogio			5	5				10	118,03		
81	1	Basculante alumínio 60 x 40	20	20	20	20	20	20	20	140	67,31		
82	1	Caixa de descarga 9 litros c/ suporte para parede.	20	20	30	50	20	50	100	290	26,25		
83	1	Cal p/ reboco	100	100	200	100	100	100	100	800	11,55		
84	1	Cal para pintura pacote de 5kg	50	50	500	100	100	50	50	900	10,52		
85	1	Fechadura externa	50	50	50	50	50	50	50	350	44,21		
86	1	Fechadura interna	50	50	50	50	50	50	50	350	36,49		
87	1	Janela madeira 1,20 x 1,00	20	20	20	20	20	20	20	140	257,40		
88	1	Lata de tinta plástica nas cores amarela, vermelha, verde e azul, embalagem de 3.600litros	50	50	100	100	100	100	100	600	110,00		
89	1	Porta externa	10	10	10	10	10	10	10	70	295,00		
90	1	Porta interna de madeira completa	50	50	50	50	50	50	50	350	180,00		
91	1	Porta interna sanfonada pvc	20	20	20	20	20	20	20	140	92,00		
92	1	Rejunte flexível cores diversas	50	50	50	50	50	50	50	350	4,40		
93	1	Lata de tinta acrílica profissional – Branco balde 18 Lts	50	50	50	50	50	50	50	350	383,07		
94	1	Lata de tinta acrílica profissional – Cores diversas -balde 18 Lts	50	50	50	100	50	100	100	500	699,00		
95	1	Massa corrida balde 27 Kg	50	50	50	50	50	50	50	350	106,00		
96	1	Selador acrílico 18 Lts	50	50	50	50	50	50	50	350	84,67		
97	1	Torneira Bóia para caixa dágua 3/4	20	20	20	20	20	20	20	140	30,00		
98	1	Torneira buz lavatório mesa baixa branca	20	20	20	40	20	40	20	180	24,00		
99	1	Torneira cromada p/ cozinha alavanca bica alta	20	20	20	30	10	20	20	140	60,85		
100	1	Caixa dágua 340lt plástica	02	10	10	20	10	20	20	092	181,50		
101	1	Tijolos 9x14x19 un	10.000	5.000	10.000	10.000	5.000	10.000	10.000	60.000	0,41		
102	1	Meio Tijolo (9x14x19) un	5.000	2.000	5.000	5.000	2.000	5.000	5.000	29.000	0,41		
103	1	Pedras 40x25x20	500	500	1000	1.000	500	1.000	1.000	5.500	4,59		
104	1	Barra de ferro 5/16	50	50	200	200	100	200	200	1.000	29,85		
105	1	Malha de ferro3x2 mt 10x10cm	50	50	100	100	50	100	100	550	102,00		
106	1	Sacos de cimento de 50kg	500	200	1.000	500	50	1.000	500	3.750	33,10		
107	1	Cimento cola saco de 20kg	100	100	100	100	100	100	100	700	8,68		
108	1	Litros de impermeabilizante para alvenaria	50	50	50	50	50	50	50	350	7,60		
109	1	Guias de eucalipto bruta 1x5x5,40	100	100	500	500	100	500	500	2.300	5,85		
110	1	Guias de eucalipto bruta 1x20x5,40	100	100	500	500	100	500	580	2.300	21,78		
111	1	Guias de eucalipto 2,5x5x5,40	100	100	500	500	100	500	500	2.300	3,64		
112	1	Guias de eucalipto 2,5x7x5,40	100	100	500	500	100	500	500	2.300	8,55		
113	1	Guias de eucalipto 2,5x10x5,40	100	100	500	500	100	500	500	2.300	10,19		
114	1	Guia de pinus 1,5x5x2,70	100	100	500	500	100	500	500	2.300	2,56		
115	1	Tabua bruta de pinus 2,5x20x2,70	**100**	**100**	1.000	**500**	**100**	**500**	**1.000**	3.300	8,60		
116	1	Tabua bruta de eucalipto 5,40 x20x2,5	**100**	100	1.000	**500**	**100**	**500**	**1.000**	3.300	21,78		
117	1	Tabua bruta de eucalipto 5,40 x30x2,5	**100**	**100**	1.000	**500**	**100**	**500**	**1.000**	3.300	32,64		
118	1	Tabua macheada para parede	**100**	**200**	1.000	**1.000**	**100**	**1.000**	**2.000**	5.400	24,71		
119	1	Tinta acrílica fosco econômico branco 18 LT	**50**	**50**	50	**50**	**50**	**50**	**50**	350	138,72		
120	1	Tinta acrílica semi brilho branca 3,6 L	**100**	**100**	500	**100**	**100**	**100**	**100**	1.100	66,97		
121	1	Tinta acrílica semi brilho branca 18 L	**50**	**50**	50	**50**	**50**	**50**	**50**	350	270,80		
122	1	Prancha (caibro) de eucalipto bruto 5x20x540	-	**500**	1.000	**300**	**100**	**100**	**100**	2.100	40,72		
123	1	Caibro eucalipto bruto 5x10x540	-	**500**	1.000	**300**	**100**	**100**	**200**	2.200	20,37		
124	1	Pau de eucalipto 5 x5x5,40	**100**	**500**	1.000	**300**	**200**	**200**	**1.000**	3.300	10,19		
125	1	Meia cana pinus	**300**	**100**	1.000	**500**	**200**	**500**	**1.000**	3.600	2,95		
126	1	Mata junta pinus 5 x 270	**100**	**100**	1.000	**1.000**	**100**	**500**	**1.000**	3.800	2,95		
127	1	Forro PVC 100 x 6 MTS branco	**1.000**	**200**	200	**1.000**	**200**	**1.000**	**2.000**	5.600	13,01		
128	1	Forro de pinus de primeira 12mm	**500**	**200**	500	**500**	**200**	**500**	**2.000**	4.400	11,85		
129	1	Roda forro PVC branco – meia cana PVC	**500**	**100**	100	**500**	**100**	**500**	**1.000**	2.800	35,90		
130	1	Mt³ brita média	50	50	150	100	50	100	200	700	108,57		
131	1	Mt³ de areião	50	50	150	100	50	100	200	700	135,30		

132	1	Mt³ de areia média	50	50	100	100	50	100	200	650	110,50		
133	1	Piso cerâmico classe A PEI 4 50 x 50 CM	1.000	500	1.000	1.000	500	1.000	1.000	6.000	13,04		
134	1	Piso cerâmico classe A PEI 4 62 x 62 CM	1.000	500	1.000	1.000	500	1.000	1.000	6.000	18,57		
135	1	Assento sanitário	20	20	20	30	10	20	20	140	20,28		
136	1	Vaso sanitário convencional branco	10	10	10	10	10	10	10	70	129,19		
137	1	Vaso sanitário convencional cores diversas	10	10	10	10	10	10	10	70	143,60		
138	1	Prego galvanizado 12x12 pacote de 1kg	10	50	50	50	10	50	100	320	27,27		
139	1	Prego 15x18 pacote de 1kg	10	50	50	50	10	50	100	320	16,21		
140	1	Prego 13x15 pacote de 1kg	10	50	50	50	10	50	100	320	16,36		
141	1	Prego galvanizado 16x24 pacote de 1kg	10	50	100	50	10	50	100	370	14,51		
142	1	Prego galvanizado 17x27 pacote de 1kg	10	50	200	50	10	50	100	470	13,63		
143	1	Prego galvanizado 18x30 pacote de 1kg	10	50	200	50	10	50	100	470	21,20		
144	1	Prego galvanizado 19x39 pacote de 1kg	10	50	200	50	10	50	100	470	13,59		
145	1	Prego 23x54 pacote de 1kg	10	50	100	50	10	50	100	570	10,66		
146	1	Prego 25x72 pacote de 1kg	10	50	200	50	10	50	100	470	10,84		
147	1	Tubo de cola grande75g	20	50	50	50	10	10	10	200	3,45		
148	1	Prego galvanizado telheiro pacote de 500gr	50	50	100	50	10	50	100	410	9,65		
149	1	Prego com duas cabeças, pacote de 1kg	-	05	20	05	-	20	20	70	10,62		
150	1	Prego galvanizado para forro PVC 13 x 10 1 Kg	50	50	50	50	50	50	100	400	8,51		
151	1	Telha de Amianto ondulada, 244x50cm 4mm	100	200	500	500	100	500	1.000	2.900	13,91		
152	1	Telha de Amianto ondulada, 183x50cm 4mm	50	50	100	50	50	50	500	850	13,20		
153	1	Telha de Amianto ondulada, 153x50cm 4mm	50	50	50	50	50	50	100	400	10,80		
154	1	Telha de Amianto ondulada, 122x50cm 4mm	50	50	50	50	50	50	50	350	8,75		
155	1	Telha de Amianto ondulada, 244x110cm 5mm	50	500	500	50	50	50	100	1.400	41,01		
156	1	Telha de Amianto ondulada, 183x110cm 5mm	-	50	100	100	50	100	500	900	30,88		
157	1	Telha de Amianto ondulada, 153x110cm 5mm	-	50	50	50	50	100	500	800	27,71		
158	1	Telha de Amianto ondulada, 122x110cm 5mm	-	50	50	50	50	100	500	800	19,76		
159	1	Aspersor giratório com haste para jardim 03 jatos	-	05	50	20	20	20	05	120	20,25		
160	1	Solvente para tinta (plástica, óleo e acrílica e etc.) embalagem de litro	100	100	100	100	100	100	100	700	13,57		
161	1	Abraçadeira rosca sem fim 13 x 19	20	20	20	20	20	20	20	140	1,10		
162	1	Acabamento C22-1/2',3/4"E 1"	10	10	10	10	10	10	10	70	25,00		
163	1	Anel de vedação vaso sanitário c/ guia	10	10	10	10	10	10	10	70	8,11		
164	1	Bandeja para pintura de 15 cm	05	05	20	10	10	10	10	70	8,32		
165	1	Bandeja para pintura de 23 cm	05	05	20	10	10	10	10	70	12,53		
167	1	Bandeja para pintura grande/dupla	05	05	20	10	10	10	10	70	33,97		
168	1	Caixa de gordura 250x250x100 c/ cesto 18litros	05	05	10	10	05	10	10	55	127,71		
169	1	Cuba apoio redonda 32 cm branca	10	10	10	10	10	10	10	70	212,40		
170	1	Cuba de pia plástica	05	10	50	50	10	10	10	145	66,74		
171	1	Espuma expansiva 300 ML x 480 G PRO 30	20	20	50	50	20	50	50	260	17,95		
172	1	Kit banheiro	06	06	03	20	02	10	06	53	32,17		
173	1	Lápis carpinteiro vermelho	10	10	20	20	10	10	10	90	2,25		
174	1	Lavatório com coluna, branco	10	10	10	10	10	10	10	70	109,01		
175	1	Lavatório com coluna, cores diversas	10	10	10	10	10	10	10	70	135,39		
176	1	Pincel para pintura 1 ½ polegadas	10	10	20	20	10	20	10	100	4,19		
177	1	Pincel para pintura 2 ½ polegadas	10	10	20	20	20	20	10	110	6,82		
178	1	Pincel para pintura 2 polegadas	10	10	20	20	20	20	10	110	5,31		
179	1	Rolo de espuma para pintura 5 cm	10	10	30	20	20	20	10	120	2,24		
180	1	Rolo de espuma para pintura de 09 cm	10	10	30	20	20	20	10	120	2,56		
181	1	Rolo de espuma para pintura de 15 cm	10	10	30	20	20	20	10	120	4,50		
182	1	Rolo de lã anti gota 15 CM	10	10	20	10	10	10	10	80	13,70		
183	1	Rolo de lã anti gota 9 CM	10	10	20	10	10	10	10	80	9,07		
184	1	Rolo de lã para pintura de 09 cm	10	10	30	20	20	20	10	120	9,07		
185 186	1	Rolo de lã para pintura de 15 cm	10	10	30	20	20	20	10	120	13,70		
187	1	Rolo de lã para pintura de 23 cm	10	10	30	20	20	20	10	120	12,47		
188	1	Treliça TG 12 6 MTS	20	20	20	20	20	20	20	140	57,34		
189	1	Trincha para pintura média	10	10	30	20	20	20	10	120	5,75		
190	1	Vaso Sanitário com caixa acoplada 3 a 6 litros, branco	10	10	10	10	10	10	10	70	257,71		
191	1	Vaso sanitário com caixa acoplada 3 a 6 litros, cores diversas	10	10	10	10	10	10	10	70	328,38		
192	1	Rolo de 01kg de Arame de cerca macio nº14			20					20	13,30		

193	1	Rolo de 01kg arame fino nº18			20					20	16,90		
194	1	Cabo de Madeira para Enxada, 125 cm		30	30					60	7,50		
195	1	Carinho de mão Capacidade: 60 litros, Caçamba metálica; com pneu e câmara.		05	05	02				12	88,95		
196	1	Cone para Sinalização e Segurança Zebrado, nas cores Laranja e Branco, 70 cm de altura.			50					50	10,80		
197	1	Enxada manual 7 polegadas em aço e cabo de madeira.		30	30	05				65	13,40		
198	1	rolo de 100 m de fio paralelo 1mm			02rl					02	1,39		
199	1	Fixador para cal de pintura			50un					50	0,95		
200	1	Luva LISA para cano PVC 25MM	10	50	50	30	30	30	30	230	0,90		
201	1	Luva C/ ROSCA para cano PVC 25MM	10	50	50	30	30	30	30	230	1,50		
202	1	Joelho liso para cano PVC 25MM	10	50	50	30	30	30	30	230	0,65		
203	1	Joelho COM ROSCA para cano PVC 25MM	10	50	50	30	30	30	30	230	1,89		
204	1	Luva LISA para cano PVC 32MM	10	50	50	30	30	30	30	230	2,75		
205	1	Luva c/ rosca para cano PVC 32MM	10	50	50	30	30	30	30	230	3,01		
206	1	Joelho para cano PVC 32MM	10	50	50	30	30	30	30	230	2,16		
207	1	Joelho COM ROSCA para cano 32 25MM	10	50	50	30	30	30	30	230	2,94		
208	1	Emenda rosqueavel para mangueira de jardim 1/2	-	-	-	-	10	-	-	10	0,80		
209	1	Vara de cano pvc 25mm marrom 6metros de comprimento, soldável.	10	50	100	30	30	30	10	260	15,50		
210	1	Vara de cano pvc 32mm marrom 6metros de comprimento, soldável.	10	50	100	30	30	30	10	260	31,00		
211	1	Vara de cano pvc 40mm branco 6metros de comprimento, soldável.	10	50	100	30	30	30	10	260	25,75		
212	1	Vara de cano pvc 50mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	10	50	100	30	30	30	10	260	37,00		
213	1	Luva LISA para cano PVC 40MM	10	50	50	30	30	30	30	230	2,50		
214	1	Luva C/ ROSCA para cano PVC 40MM	10	50	50	30	30	30	30	230	4,65		
215	1	Joelho liso para cano PVC 40MM	10	50	50	30	30	30	30	230	3,00		
216	1	Joelho COM ROSCA para cano PVC 40MM	10	50	50	30	30	30	30	230	6,80		
217	1	Luva LISA para cano PVC 50MM	10	50	50	30	30	30	30	230	3,75		
218	1	Luva c/ rosca para cano PVC 50MM	10	50	50	30	30	30	30	230	6,00		
219	1	Joelho para cano PVC 50MM	10	50	50	30	30	30	30	230	4,25		
220	1	Joelho COM ROSCA para cano 50 MM	10	50	50	30	30	30	30	230	9,00		
221	1	Vara de cano PVC 100 mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	-	50	100	10	10	10	10	190	46,00		
222	1	Vara de cano PVC 150 mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	-	50	100	10	10	10	10	190	147,50		
223	1	Painel compensado1,10x1,20x 6mm		20	100	40	50			210	27,80		
224	1	Pau de eucalipto 5x5x5,40		20	50	100	20			190	10,95		
225	1	Pau de eucalipto 5x7x5,40		20	50	100	20			190	14,75		
226	1	Pedras 40x25x20		20	20	20	20			80	3,70		

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Local e Data
À Prefeitura Municipal de Tavares TAVARES/RS
REF. PREGÃO Nº 006/2019
Sr. Pregoeiro,
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 006/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para **eventual e futura aquisição de material elétrico, material hidráulico, e ainda matérias de construção, em atendimento as necessidades das Secretarias de Coordenação, Obras Públicas e Serviços urbanos, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Turismo, Indústria e Comercio, Educação Cultura e Desporto, e Ação Social.**

_____, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e Data
À Prefeitura Municipal de Tavares TAVARES/RS
REF. PREGÃO Nº 006/2019
Sr. Pregoeiro,
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____ /_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.
_____
__
Representante Legal

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

DECLARAÇÃO
A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:
a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____
_____
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
_____
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 006/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega do item.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IV.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 017/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 006/2019 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO VII
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

Nº - - -/2019

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*

Processo Licitatório nº 350/2019, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019; Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:_____.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:C7B5A797

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.